



GOVERNO MUNICIPAL MANDAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

90/2018

26/03/2018

OBJETO

Construção de um aterro para travessia do conjunto hiro vieira ao jardim
Mônaco

MODALIDADE

TOMADA DE PREÇO

6007 9800





Prefeitura do Município de Mandaguacú
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Data: 15/12/2017

Senhor Prefeito Municipal:

Considerando as competências e necessidades oriundas do departamento, tendo em vista abertura de licitação para construção de um aterro para travessia do conjunto Hiro Vieira ao jardim Mônaco, tendo em vista a dificuldade de acesso ao centro do município para a população residente no jardim Mônaco, pedimos pela construção do mesmo para construção de uma passagem que ligue os dois bairros do município. Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de procedimento administrativo para construção de um aterro para travessia do conjunto Hiro Vieira ao jardim Mônaco, tendo em vista a dificuldade de acesso ao centro do município para a população residente no jardim Mônaco, pedimos pela construção do mesmo para construção de uma passagem que ligue os dois bairros do município, considerando a demanda existente em nosso Município e de acordo com os orçamentos em anexo.

Atenciosamente;



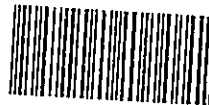
GILBERTO MULINARI

Secretário Municipal de Viação Obras Públicas e Urbanismo

00000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 1279 - 2018



ASSUNTO

CONSTRUÇÃO DE UM ATERRO PARA TRAVESSIA

INTERESSADO

DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

LOCAL

- Bairro -

Mandaguaçu, 26/03/2018 10:05:43



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO PROJETO BÁSICO

OBJETO

Através do Presente, solicitamos a abertura de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de Construção de Aterro para Travessia do Jd. Carraro com Ligação JD. Mônaco

PREÇO MÁXIMO DA OBRA

O valor máximo a ser despendido com a presente contratação será de R\$ 156.418,51 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha em anexo a presente solicitação.

DA SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Obras Viação e Urbanismo.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço, por empreitada global.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente Projeto Básico foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório que visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para Construção de Aterro para Travessia do Jd. Carraro com Ligação JD. Mônaco, em pedido do Departamento de Obras Viação e Urbanismo.

A Construção de um aterro sobre o Córrego Ibirube para travessia dos moradores do Jd. Mônaco para o Jd. Carraro e Cj. Hiro Vieira, se deve a dificuldade de acesso da população que reside no jardim Mônaco e precisa se deslocar para o centro e ressaltando que mesmo o bairro tendo acesso pela BR 376 se o morador estiver com um veículo ele percorre 4 km para chegar no início da Av. Munhoz da Rocha e os pedestres percorre 1,4 Km para chegar no mesmo local.

000000003

2000000000



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução deverá obedecer ao cronograma da obra, onde a execução contratual foi estipulada no prazo de até 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

O prazo de vigência deverá obedecer ao cronograma da obra, onde a vigência contratual foi estipulada no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo contratual.

O local de execução da presente obra será entre o Conjunto Hiro Vieira e o Jardim Mônaco, em conformidade com o memorial descritivo e projeto da obra, anexo ao presente projeto básico.

Não será permitida a utilização de contratos de subempreita para a realização dos serviços licitados.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato; o Contratado deverá comunicar por escrito o Município, que emitirá termo de recebimento provisório, devidamente circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado, o qual será o único comprovante da execução da obra e será assinado pela fiscalização.

Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo, através de Comissão especificamente designada pelo Município, ocasião em que será lavrado o respectivo termo.

VALORES E PAGAMENTOS

Os valores contratados foram estipulados levando-se em conta os valores constantes da Tabela SINAPI.

O serviço deverá seguir especificações, quantidades e valores máximos, definidos de acordo com o orçamento ficando as licitantes cientes de que a proposta de preços apresentada com valores superiores aos ora estabelecidos será desclassificada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços constantes em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

0000000004

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECLARAÇÕES REFERENTE A PROPOSTA A SER APRESENTADA

Declaração expressa da aceitação e submissão a todas as condições do projeto básico, bem como o compromisso formal de execução dos serviços, de acordo com o projeto e especificações que fazem parte deste edital e pelo preço e condições propostos;

Declaração que tem pleno conhecimento dos projetos executivos desta licitação, sendo o mesmo suficiente para elaboração da proposta e para a perfeita execução do objeto, concordando com os serviços e forma de sua execução;

Declaração da empresa licitante, em que se compromete, caso seja sagrada vencedora, na presente licitação, que utilizará na obra somente material de primeira qualidade, bem como, disponibilizar qualquer tipo de equipamento necessário a sua execução no instante em que forem solicitados, de acordo com a orientação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Mandaguçu sem nenhum ônus adicional.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA ou CAU (da empresa) e certidão de registro e quitação de pessoa física (do responsável técnico da obra) emitida pelo CREA ou CAU.

Atestado de visita técnica ao local da obra em nome do responsável técnico (devidamente habilitado perante o CREA ou CAU) dos serviços, mediante prévio agendamento junto a Secretaria de Obras e Serviços Público no Setor Engenharia, pelo fone: 44-3245-8400.

As empresas licitantes, através de seu responsável técnico, deverão realizar visita técnica "in loco" dos serviços a serem realizados, a fim de tomarem conhecimento das condições do local e do vulto dos mesmos. A visita técnica será acompanhada por servidor designado que deverá emitir atestado de visita ao proponente.

Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, acompanhado da certidão de registro de atestado e Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando que seu(s) responsável (eis) técnico(s) já executou (aram) obra (s) ou serviço (s) de complexidade compatível ao objeto da licitação.

Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução da(s) obra(s) até o seu recebimento definitivo pela contratante. O(s) mesmo(s) não poderá(ão) ser substituídos sem autorização da contratante;

Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado acima e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços para obra específica. Para dirigente ou

0000000003

2000000000



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

É vedada, sob pena, de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- I - dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- II - exercer a fiscalização dos serviços por meio de Comissão permanentemente designada para este fim.
- III - receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.
- IV - efetuar os pagamentos na forma convencionada no edital.
- V - permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- VI - notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- VII - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- VIII - fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado dos Projetos Executivos (caso existam) e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- I - executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- II - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- III - promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- IV - possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

0000000003

2000000000



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

V - manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

VI - executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Contrato.

VII - manter a equipe executora dos serviços uniformizada e com identificação por meio de crachá.

VIII - propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

a) a atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

IX - empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto (caso exista).

X - executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

XI - corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto (caso exista).

XII - fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra permanente, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

XIII - fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes, com a identificação da CONTRATADA nos respectivos equipamentos.

XIV - responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

XV - executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo a obra ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

XVI - obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego Permanente, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

XVII - proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

XVIII - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

0000000007

7000000000



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

XIX - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

XX – Providenciar treinamento e tornar obrigatório para todos os seus funcionários o uso de EPI (equipamento de proteção individual).

XXI – A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

XXII - a CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

XXIII – A CONTRATADA deverá manter na obra o boletim diário de ocorrências – BDO, o qual diariamente deverá ser preenchido pelo encarregado da CONTRATADA e rubricado pela fiscalização do Município.

XXIV – A CONTRATADA deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente naqueles localizados em vias públicas, de acordo com as normas de segurança de trabalho.

XXV – A CONTRATADA deverá afixar no local da obra, placa de obra confeccionada nos termos do Município de Mandaguá.

UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A contratada deverá fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os EPI(s).

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

XIV – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade de cada etapa da obra realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no memorial descritivo e projetos.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

0000000003

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

- d) A conformidade de cada etapa da obra executada deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada de cada serviço executado, de acordo com o estabelecido no memorial descritivo, projeto e na proposta.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **Nivaldo Martellosso**, portador da CI/RG nº. 868.673-4 e inscrito no CPF/MF nº. 361.730.379-04 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratual, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- h) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador da CI/RG nº.6061732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899025059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Projeto Básico e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 16/03/18.


ELTON/APARECIDO MENDES DA SILVA

Responsável pela emissão
do Projeto Básico
Diretor Departamento de Meio Ambiente

Aprovo, em 16/03/18.


GILBERTO MULINARI
Diretor de Obras Viação e Urbanismo

0000000009

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em

16/03/2018


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

0000000010

0100000806



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br


Ilmo. Sr Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Construção de um aterro para travessia do jardim Carraro ao Jardim Mônico, tendo em vista a dificuldade de acesso ao centro do município para a população residente no Jardim Mônico, pedimos por uma passagem que ligue os dois bairros, o nosso plano de contas para o Exercício 2018 contempla as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
169	4.4.90.51	0001			

Mandaguçu-PR, 16/03/2018


Dpto. Fazenda
Sonia Regina Oliveira de Souza

Dpto. Contábil
Ederson Fábio R. da Silva
000000011

1100000000

Projeto de Terraplenagem

Construção de aterro
para travessia

MANDAGUAÇU - PR

0000000012



1100000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU						
Órgão:	05	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
Unidade:	01	DIRETORIA				
Proj./Ativ.	2.017	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO				
117	3.3.90.36.00.00.00.00	0511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	0,00	1.711,00
118	3.3.90.39.00.00.00.00	0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	11.916,50	32.785,72
119	3.3.90.39.00.00.00.00	0504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	0,00	0,00
564	3.3.90.46.00.00.00.00	0001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Não	0,00	38.600,00
120	3.3.90.47.00.00.00.00	0504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTI	Não	Não	0,00	1.056,23
121	4.4.90.52.00.00.00.00	0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	1,00
122	4.4.90.52.00.00.00.00	0511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	1,00
Total do Projeto/Atividade:						311.990,20
Total da Unidade:						345.039,20
Unidade:	02	DIVISÃO DE OBRAS				
Proj./Ativ.	1.005	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES EM RUAS E AVENIDAS				
339	3.3.90.30.00.00.00.00	0001 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	0,00
650	3.3.90.93.00.00.00.00	3801 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	Não	0,00	0,00
665	3.3.90.93.00.00.00.00	0801 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	Não	0,00	0,00
702	3.3.90.93.00.00.00.00	3792 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	Não	0,00	0,00
703	3.3.90.93.00.00.00.00	0792 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	Não	0,00	0,00
126	4.4.90.51.00.00.00.00	0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	74.000,00	180.891,81
127	4.4.90.51.00.00.00.00	0601 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	330.000,00
558	4.4.90.51.00.00.00.00	3501 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	0,00
561	4.4.90.51.00.00.00.00	3792 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	0,00
628	4.4.90.51.00.00.00.00	0792 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	0,00
635	4.4.90.51.00.00.00.00	0796 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	0,00
667	4.4.90.51.00.00.00.00	0801 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	0,00
668	4.4.90.51.00.00.00.00	3801 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade:						510.891,81
Proj./Ativ.	1.006	EQUIPAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES NO LAGO ARTIFICIAL LAGOA DOURADA				
137	4.4.90.51.00.00.00.00	0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	1,00
38	4.4.90.52.00.00.00.00	0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	10,00
Total do Projeto/Atividade:						11,00
Proj./Ativ.	1.035	BARRACAO E EQUIPAMENTOS PARA SEPARAÇÃO E PROCESSAMENTO DE LIXO				
136	4.4.90.51.00.00.00.00	0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	1,00
Total do Projeto/Atividade:						1,00
Proj./Ativ.	1.043	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES NOS JARDINS IPE, PALMARES E MORADIAS AMANDA				
128	4.4.90.51.00.00.00.00	0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	17.611,00
129	4.4.90.51.00.00.00.00	0501 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	33.000,00
640	4.4.90.51.00.00.00.00	0797 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade:						50.611,00
Proj./Ativ.	2.065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO - REC CIDE				
130	3.3.90.30.00.00.00.00	0001 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	1.111,00
131	3.3.90.30.00.00.00.00	0512 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	1.197,64
724	3.3.90.30.00.00.00.00	3512 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	1.146,50
132	3.3.90.39.00.00.00.00	0512 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	0,00	1,00
133	3.3.90.47.00.00.00.00	0512 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTI	Não	Não	0,00	664,84
134	4.4.90.51.00.00.00.00	0512 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	1,00
135	4.4.90.52.00.00.00.00	0512 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	1,00
Total do Projeto/Atividade:						4.122,98
Total da Unidade:						565.637,79

00000000100

0000000000

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

0000000014



• 10000000



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2018 PROCESSO Nº. 39/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 4/4/2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações.

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, através da Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 6600/2018, torna público que se encontra aberta a presente TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

1.2. Prazo de recebimento do ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1.2.1 Para cadastrados: até às 09:00 horas do dia 04/04/2018.

1.2.2 Para os não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 04/04/2018.

1.3 Prazo para recebimento do ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO

1.3.1 Para os cadastrados e não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 04/04/2018.

1.4 Os envelopes contendo a documentação de habilitação (Envelope nº 01) e a proposta de preço (Envelope nº 02) deverão ser entregues à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, no setor de Licitação e Patrimônio, sito à Rua Bernardino Bogo 175, em Mandaguçu/PR, até às 09:00 horas do dia 4/4/2017.

1.5 A abertura do Envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local no dia 4 de abril de 2.018, a partir das 09:00 horas. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo VII, renunciando à interposição de recursos da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma sessão, a abertura do Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.

1.6 Havendo ainda a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo XII, renunciando à interposição de recursos da fase de julgamento e classificação das propostas de preço, o processo será diretamente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

1.7 A execução do aterro será mediante regime de empreitada por preço global por lote.

A Construção de um aterro sobre o Córrego Ibirube para travessia dos moradores do Jd. Mônaco para o Jd. Carraro e Cj. Hiro Vieira, se deve a dificuldade de acesso da população que residente no jardim Mônaco e precisa se deslocar para o centro e ressaltando que mesmo o bairro tendo acesso pela BR 376 se o morador estiver com um

Divisão de Licitação e Patrimônio 1

0000000015

000000002



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

veículo ele percorre 4 km para chegar no início da Av. Munhoz da Rocha e os pedestre percorre 1,4 Km para chegar no mesmo local.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para execução de construção de aterro para travessia do Jardim Carraro com ligação ao Jardim Mônaco.

3. AQUISIÇÃO DO EDITAL E DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS

3.1 O presente edital, o projeto básico e o projeto executivo encontram-se à disposição para verificações e retirada por parte dos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Rua Bernardino Bogo, 175, de segunda às sexta feiras, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, assim como no endereço eletrônico www.mandaguacu.pr.gov.br.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1 Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) Em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo;
- b) Todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados;
- c) Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala prevalecerão sempre às cotas dos desenhos.

4.2 Os materiais e a mão de obra que for utilizada na pavimentação deverá ser de qualidade, obedecer às especificações constantes no Memorial Descritivo e aprovadas pela Fiscalização do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;

5.2. Não será permitido o consórcio de empresas;

5.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.4. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;

5.5. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguacu para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório.

6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

6.4. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

6.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão da Tomada de Preços; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pela Comissão de Licitação;

6.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8000000000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a data do recebimento da nova proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item "7.2", implicará decadência do direito a contratação, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.4 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior (desconto superior) aquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumira essa posição;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "d", deste item;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre na alínea "a" deste item, poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, recebida a comunicação via facsímile, e-mail ou qualquer outro meio idôneo;

7.6 Depois de observados todos os procedimentos para aplicação da Lei complementar Federal nº 123/2006, anteriormente previstos, será publicado o resultado da classificação final no Diário Oficial, cuja data de publicação servirá de marco inicial para início da contagem de prazo para interposição de recursos.

8. DA DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1. Toda empresa que participar do certame deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

810000000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.2. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.

8.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006 / 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 e 02

9.1 Os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018

PROCESSO Nº. 39/2018

JULGAMENTO DIA 4/4/2018 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

b) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018

PROCESSO Nº. 39/2018

JULGAMENTO DIA 4/4/2018 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)

9.2 Caso o proponente encaminhe um representante para o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes da abertura dos envelopes.

10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

10.1 O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica - financeira e fiscal, deverá conter:

10.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

000000000e



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de ato formal da designação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declarações, sob as penas da lei, de Não Parentesco (conforme modelo constante no Anexo I), de Idoneidade (conforme modelo constante no Anexo III), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Anexo IV).

10.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará/CICAD);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.1.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de proponente.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.
- c) No caso de Sociedade Anônima, deverá ser apresentada a publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis em jornal Diário Oficial;
- d) Empresas optantes pelo Lucro Presumido ou Microempresas - ME, não estão isentas de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício



0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

social, mas apenas os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, que deverão ser substituídos por uma declaração sobre esta opção, assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador;

e) Índices abaixo, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo XIV

(Declaração Econômico Financeiro), deste Edital.

b.1) Liquidez Geral = $(AC+RLP) / (PC+ELP)$ maior ou igual a 1,00;

b.2) Liquidez Corrente = (AC / PC) maior ou igual a 1,00; e

b.3) Solvência Geral = $(AT) / (PC + ELP)$ maior ou igual a 1,00.

Onde: AC = ATIVO CIRCULANTE PC = PASSIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL À LONGO PRAZO ELP = EXIGÍVEL À LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

f) - As empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas e as demais empresas não optantes pelo sistema de apuração do lucro real, deverão apresentar:

f.1) Fotocópia do Livro Caixa, conforme disposições legais; c.2) Cópia da Declaração Econômico-Fiscal da pessoa jurídica;

10.1.4. Quanto à Qualificação Técnica:

a) Certidão negativa válida de registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos. Os licitantes que forem sediados em outras jurisdições e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força de Lei no 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução no 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

0000000052



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

a.1) Certidão negativa válida registro do Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

b) Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução, pela empresa licitante, de atividades pertinentes e ao objeto solicitado,

c) Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante de possuir, na data prevista para entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

d) Os atestados de capacidade técnica previstos acima deverão conter: a) data de início e término dos serviços; b) local de execução; c) nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; d) descrição dos serviços e demais dados técnicos com informações sobre os quantitativos executados.

e) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. As empresas sediadas fora do Estado do Paraná, que venham a prestar serviços no território estadual, deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica obtida junto ao CREA de origem.

f) Atestado de vistoria fornecido pela Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo que implica pleno conhecimento pelas licitantes das condições locais e de todos os elementos técnicos fornecidos pela Secretaria, necessários ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 02

11.1. A proposta de preço – Envelope 2 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços para o lote.

b) Orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatórios, de acordo com o orçamento básico em planilhas de quantitativos e preços unitários do lote.

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) Preço global por lote, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com a mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

e) A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição dos preços de preços unitários que demonstrarem a viabilidade técnica e econômica do valor global proposto.

12. PROCEDIMENTO

12.1 Serão abertos os envelopes 01 contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

12.2 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

12.3 O envelope 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, deste que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

12.4 Será aberto o envelope 02 contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, deste que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

12.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 11 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

12.6 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecimento no item 13 deste edital.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço Global, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços fixado no item 14 deste edital.

13.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

13.3. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇO QUE:

- a) Ultrapassar o valor estabelecido no item 14;
- b) Deixar de cotar qualquer dos itens da pavimentação;
- c) Alterar quantidade constante na planilha;

0000000003



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- d) Cotar valor global manifestamente inexecutável.
- e) Não atender as exigências contidas no presente edital.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1. O PREÇO MÁXIMO total para o lote deste presente processo licitatório é de R\$ 156.418,51 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos). Os valores contratados foram estipulados levando-se em conta os valores constantes da Tabela SINAPI.

O serviço deverá seguir especificações, quantidades e valores máximos, definidos de acordo com o orçamento ficando as licitantes cientes de que a proposta de preços apresentada com valores superiores aos ora estabelecidos será desclassificada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços constantes em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15. DAS GARANTIAS

Da garantia de execução

a. A empresa vencedora prestará Garantia de Execução, na modalidade a ser por ela definida na forma prevista no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato que venha a ser firmado em decorrência da presente licitação.

b. A Garantia de Execução será liberada ou restituída nos termos do que dispõe a Lei 8.666/93.

c. A garantia de execução deverá ser apresentada no prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato a ser celebrado entre o Município e a empresa vencedora, sob pena de rescisão unilateral.

d. A garantia de execução contratual, conforme condições estabelecidas no contrato, deverá ter um prazo de vigência igual ao prazo do contrato, sendo que no caso da modalidade ser a de seguro-garantia, deverá ser também apresentado cópia do Certificado de Regularidade da Seguradora que emitir o documento, expedido pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

16. PAGAMENTO DE INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

16.1 Não haverá repasse de valores para instalação e mobilização para execução da obra.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

17. PRAZOS

17.1 O prazo máximo para execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 120 (cento e vinte) dias e será contado a partir da assinatura da ordem de serviços.

17.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.

17.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total da etapa em atraso.

17.6 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

18. MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designa o servidor Nivaldo Martellosso, para exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto contratual e designa o servidor Jaime Alves de Oliveira para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto licitadorá o Departamento de Engenharia para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, analisará o avanço real dos serviços e cronograma e verificará exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

18.2. Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão Permanente de Licitação

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

18.3 Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA referente à execução da obra e Certidões Negativas de débito junto ao FGTS e CND Federal.

18.4 Não gerarão direito a atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

18.5 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta da dotação orçamentária nº 126/4.4.90.51.00.00.00.00.

19. SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

20. FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E VISTORIA DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da cada etapa da obra realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no memorial descritivo e projetos.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade de cada etapa da obra executada deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada de cada serviço executado, de acordo com o estabelecido no memorial descritivo, projeto e na proposta.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor Nivaldo Martellosso, portador da CI/RG nº. 868.673-4 e inscrito no CPF/MF nº. 361.730.379-04 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratual, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

h) Fica designado o servidor Jaime Alves de Oliveira, portador da CI/RG nº.6061732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899025059-53 para exercer a fiscalização e o

Divisão de Licitação e Patrimônio 12

0000000026



2500000000



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

21. RECEBIMENTO DE OBJETO

21.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

21.2 Executado o objeto do contrato, a contratada responderá pela solidez e segurança da pavimentação durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

21.3 Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

21.4 Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

A contratada deverá fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os EPI(s).

Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado por parte do pessoal da proponente, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.

Será terminantemente proibido aos empregados da proponente fazer catação ou triagem de materiais recicláveis ou outro qualquer de origem orgânica, de ingerirem bebidas alcoólicas em serviço, de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.

A guarnição ou qualquer funcionário da área operacional deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com camisas ou camisetas fechadas, calças, calçados com sola antiderrapante, e demais equipamentos de segurança de proteção individual, como luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletivos, boné, entre outros.

22. RECURSOS

22.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recursos, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

23. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Divisão de Licitação e Patrimônio 13

000000027



0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRAB. MENORES;
Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
Anexo VI - MINUTA DO CONTRATO;
Anexo VII - MODELO DE CARTA DE RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO;
Anexo VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES;
Anexo IX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
Anexo X – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
Anexo XI- MEMORIAL DESCRITIVO;
Anexo XII - MODELO DE CARTA RENÚNCIA – FASE FINAL;
Anexo XIII- ATESTADO DE VISITA.
Anexo XIV- DECLARAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

23.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

23.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguacu- PR, 16 de março de 2.018.

ANTONIO SCARABELI FILHO
DIRETOR DE LICITAÇÕES E PATRIMONIO

990000052



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018

PROCESSO Nº. 39/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018

PROCESSO Nº. 39/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018

PROCESSO Nº. 39/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguacu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

000000003:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018

PROCESSO Nº. 39/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



1000000000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O V
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018
PROCESSO Nº. 39/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

À

Prefeitura do Município de Mandaguacu

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____,
abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente,
_____, CNPJ _____, DECLARA
expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser
(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue
ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

2

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº. 39/2018

CONTRATO Nº..... /2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo nº 175, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do RG 4045435-7 (SSP/Pr) e do CPF 632.506.759-20, residente o domiciliado na Rua Bernardino Bogo, no Município de Mandaguçu, Estado do, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na, CEP, na Cidade de, Estado do, neste ato representada pelo senhor, RG, CPF, residente e domiciliado à, CEP, na cidade de, Estado do, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 02/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para execução de construção de aterro para travessia do Jardim Carraro com ligação ao Jardim Mônaco.**

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Clausula Segunda

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução, em regime de empreitada por preço global.

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 156.418,51 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.

Clausula Quarta - Fiscalização da Obra

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.



0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designa o servidor Nivaldo Martellosso, para exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto contratual e designa o servidor Jaime Alves de Oliveira para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto licitadorá o Departamento de Engenharia para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, analisará o avanço real dos serviços e cronograma e verificará exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiros

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de nº 169 – 4.4.90.51.91.00.00.00.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, salvo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Cláusula Sétima – Prazos

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 120 (cento e vinte) dias e será contado a partir da assinatura da ordem de serviço.

§ 1º – O prazo máximo para o início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias contados da data da emissão da ordem de serviço.

3500000000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

§ 2º – O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art.73, I, alíneas "b", da Lei 8.666/93, após o decurso do prazo de observação que será de até 30 (dias) contados a partir do recebimento provisório.

§ 3º Os prazos estabelecidos no caput poderá ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Garantia da Execução do Contrato

§ 1º – A CONTRATADA deverá apresentar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Nº. 8.666/93, no valor equivalente a 5 % do valor do presente Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias após a sua assinatura.

§2º – A garantia prevista pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto e quando em dinheiro, atualizada monetariamente a contar da data do depósito até a data da devolução.

Cláusula Nona – Garantia da Obra

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima – Diretos e Responsabilidades das Partes

§ 1º – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§2º – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina a Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, respectivos;
- f) apresentar a Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.
- g) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

h) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula Décima Primeira – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual.

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% valor da etapa em atraso.

§ 1º – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666./93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

Cláusula Décima Segunda – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Quarta – Vigência do Contrato

O presente Contrato terá vigência de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Cláusulas Décima Quinta – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguacu, ... de de 2018.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Testemunhas:

1- _____
RG _____ CPF _____

2- _____
RG _____ CPF _____

Fiscais do Contrato

Nivaldo Martellosso

Jaime Alves de Oliveira

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O VII
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018
PROCESSO Nº. 39/2018

CARTA RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018

PROCESSO Nº. 39/2018

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, no caso da nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil Sr. _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico necessário para execução dos serviços.

c) disporemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



1200000000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IX

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018
PROCESSO Nº. 39/2018

PLANILHA ORÇAMENTARIA

0000000000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


0000000042



PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

MUNICÍPIO: Mandaguapé - Paraná
 OBRA: Construção do Aterro para travessia do Conjunto Habitacional Hiro Vieira para o Jardim Mônaco

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. (a)	PREÇO (R\$)	
					Unitário (b)	Parcial (c = a . b)
						Subtotal
1	92831	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	58,00	617,87	35836,46
2	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO / CONCRETO P/ ASSENT. TUBOS	m3	38,57	491,99	18976,05
3	85662	ARMAÇAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m2	121,80	9,61	1170,498
4	PRCIDADE	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1.a cat	m3	4950,00	13,49	66775,50
5	PRCIDADE	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	4950,00	6,80	33660,00
TOTAL						156.418,51


 Rivaldo Marques
 ENG. CIVIL
 CREA 7760-D-PR

0000000043





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO X

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018
PROCESSO Nº. 39/2018**

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO



00000000

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

0000000045

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ATERRO PARA TRAVESSIA DO C/ HIRO VIEIRA PARA O JARDIM MÓNACO

ITEM	SERVIÇO	PARCELAS				TOTAL ITEM	Coef. Inf.
		1.º MÊS	2.º MÊS	3.º MÊS	4.º MÊS		
1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	100%				RS 35.836,46	22,91
2	LASTRO DE CONCRETO. PREP MEC. INCL ADITIVO IMPERM. LANC E ADENSAMENTO	50%	50%	40%		RS 18.976,05	12,13
3	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA		30%	30%	40%	RS 1.170,50	0,75
4	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS La CAT		30%	30%	40%	RS 66.775,50	42,69
5	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL		30%	30%	40%	RS 33.660,00	21,42
TOTAL						RS 156.418,51	100,00
COMPOSIÇÃO DO FINANCIAMENTO							
1	RECURSO	RS	RS 35.836,46	RS 0,00		RS 35.836,46	22,91
2	RECURSO	RS	RS 9.488,03	RS 9.488,03	RS 7.590,42	RS 26.566,47	12,13
3	RECURSO	RS		RS 351,15	RS 351,15	RS 702,30	0,45
4	RECURSO	RS		RS 20.032,65	RS 20.032,65	RS 40.065,30	25,66
5	RECURSO	RS	RS 45.324,49	RS 10.098,00	RS 10.098,00	RS 65.520,49	41,94
TOTAL GERAL			RS 45.324,49	RS 39.969,83	RS 38.072,22	RS 156.418,51	100,00

Nivaldo Martellosso
 ENGE CIVIL
 CREA 7.760-D-PR





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO XI

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018
PROCESSO Nº. 39/2018**

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

0000000048



MEMORIAL DESCRITIVO

ATERRO

ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM 1.ª CATEGORIA COM DMT = 10,00 Km (MATERIAL DE JAZIDA)

Depois de executadas as remoções, efetuamos as compensações de corte e aterro seguindo-se o greide de terraplanagem previamente marcado. Havendo necessidade de material para complementarmos o greide projetado, este serviço será efetuado com material de jazida, previamente escolhido e que apresenta as características geomecânicas necessárias para servir de corpo de aterro. Este solo será compactado em camadas, nunca superiores a 20 cm, observando-se a unidade do solo com tolerância de mais ou menos 3% da unidade ótima do material empregado. A energia de compactação utilizada será a normal, não podendo ser inferior a 100% do P.N.

COMPACTAÇÃO DE ATERROS À 100% P.N.

Sobre o subleito remanescente devidamente compactado será efetuado aterro com material proveniente de jazida de boa qualidade, com umidade ótima e compactação à energia de 100% do Proctor Normal, devendo após sua compactação ser regularizado de forma a permitir que a camada seguinte possa ser executada com espessura constante.

Os equipamentos utilizados serão: Caminhão-tanque Irrigador, Rolos Compactadores compatíveis com o tipo de material empregado, Trator Agrícola, Grade de Disco e Caminhões Basculantes.

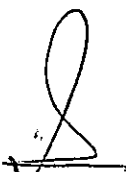
GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAS

DADOS E PARÂMETROS BÁSICOS PARA O PROJETO

Para elaboração do projeto de sistema de galerias de águas pluviais da cidade deverão ser utilizados os dados e parâmetros básicos fixados pelas normas da SUDERSHA de combate a erosão a que seguem as recomendações do Relatório de Estudos Para Controle de Erosão e Enchentes no Noroeste do Paraná-OEA/DNOS

POSTO PLUVIOMÉTRICO

Devem ser empregados os dados de intensidade das chuvas dos postos relacionados adiante ou por aproximação de acordo com mapa de isoietas anexo.


0000000049



11/11/11

TOPOGRAFIA

Para o desenvolvimento do projeto deve-se utilizar o levantamento topográfico ou aerofotogramétrico nas escalas até o máximo 1:2000, com curvas de nível espaçadas de metro em metro.

CÁLCULO DAS VAZÕES E ESCOAR NAS GALERIAS

Método a utilizar:

As vazões de contribuição devem ser calculadas pelo Método Racional, utilizando-se a expressão:

$$Q = Y ci A$$

Onde:

Q = Vazão em l/s

C = Coeficiente de escoamento superficial

i = Intensidade da chuva crítica em l/s.há

A = Área da bacia que contribui para seção considerada em há

Y = 1 para bacias pequenas

TEMPO DE CONCENTRAÇÃO

O tempo de concentração para sistemas de galerias de águas pluviais nas frenagens urbanas, consiste no tempo requerido para água percorrer a superfície até a boca de lobo mais próxima, acrescida do tempo de escoamento no interior do coletor, desde a abertura de engolimento, até a seção considerada.

O tempo de concentração será calculado pela seguinte expressão:

$$T_c = T_s + T_g$$

Onde:

T_s = Tempo gasto pela água para percorrer telhados, calhas, calçadas, etc. Este tempo é compreendido entre 3 a 20 minutos, e segundo recomendações feitas no "RELATÓRIO DO ESTUDO PARA O CONTROLE DA EROSÃO E ENCHENTES NO NOROESTE DO PARANÁ", este valor não deverá ultrapassar a 10 minutos. Recomenda-se adotar este valor limite para o dimensionamento das tubulações.

T_g = Tempo de escoamento nas galerias, levando-se em conta velocidade média de escoamento na tubulação e a extensão do percurso.

Calcular pela seguinte fórmula:

0000000050



$$Tg = \frac{V}{L} \text{ Onde,}$$

Onde:

V = Velocidade média no tubo em m/s

L = Extensão do percurso em m.

CHUVA CRÍTICA

I – Período de Recorrência

Adotar o período de recorrência da chuva crítica igual ou maior a 3 anos para as obras de drenagem no perímetro urbano e emissários constituídos por tubos de concreto.

II – Intensidade de Precipitação

Adotar a equação de precipitação de chuva mais adequada, conforme a proximidade do posto ou semelhança pluviométrica (vide mapa de isoietas). Abaixo seguem relacionadas as equações ou chuvas intensas para vários posto pluviométricos do estado, fornecendo a intensidade da chuva em mm/h, l/s.há ou l/s.há para tempo de recorrência (TR) de 3 anos e tempo de precipitação (l) em minutos.

EQUAÇÕES DE CHUVAS INTENSAS

Posto Pluviométrico/Cidade	INTENSIDADE em mm/h	INTENSIDADE em l/s.há	INTENSIDADE em p/TR = 3 anos
Curitiba	$I = 5.950,00.TR^{0,217}$	$I = 16.527,78.TR^{0,217}$	$I = 20.977,31.TR$
	$(t+26)^{1,15}$	$(t+26)^{1,15}$	$(t+26)^{1,15}$
Cianorte	$I = 2.115,18.TR^{0,145}$	$I = 5.875,50.TR^{0,145}$	$I = 6.890,13.TR$
	$(t+22)^{0,849}$	$(t+22)^{0,849}$	$(t+22)^{0,849}$
Clevelândia	$I = 2.553,88.TR^{0,166}$	$I = 7.094,11.TR^{0,166}$	$I = 8.513,34.TR$
	$(t+24)^{0,917}$	$(t+24)^{0,917}$	$(t+24)^{0,917}$
Cascavel	$I = 1.062,92.TR^{0,141}$	$I = 2.952,56.TR^{0,141}$	$I = 3.447,25.TR$
	$(t+5)^{0,776}$	$(t+5)^{0,776}$	$(t+5)^{0,776}$
Estação Prado Velho PUC-Pr/DNAE-SURH	$I = 3.221,07.TR^{0,258}$	$I = 8.947,42.TR^{0,258}$	$I = 11.879,41.TR$
	$(t+26)^{1,01}$	$(t+26)^{1,01}$	$(t+26)^{1,01}$
Francisco Beltrão	$I = 1.012,28.TR^{0,182}$	$I = 2.811,89.TR^{0,182}$	$I = 3.434,27.TR$
	$(t+9)^{0,76}$	$(t+9)^{0,76}$	$(t+9)^{0,76}$
Guarapuava	$I = 1.039,68.TR^{0,171}$	$I = 2.888,00.TR^{0,171}$	$I = 3.484,86.TR$
	$(t+10)^{0,799}$	$(t+10)^{0,799}$	$(t+10)^{0,799}$
Londrina	$I = 3.132,56.TR^{0,093}$	$I = 8.701,56.TR^{0,093}$	$I = 9.637,61.TR$
	$(t+30)^{0,939}$	$(t+30)^{0,939}$	$(t+30)^{0,939}$

000000005



Morretes	$I = 2.160,23.TR^{0,155}$	$I = 6.000,64.TR^{0,155}$	$I = 7.144,61.TR$
	$(t+24)^{0,89}$	$(t+24)^{0,89}$	$(t+24)^{0,89}$
Paranavaí	$I = 2.808,67.TR^{0,104}$	$I = 7.801,86.TR^{0,104}$	$I = 8.746,19.TR$
	$(t+33)^{0,93}$	$(t+33)^{0,93}$	$(t+33)^{0,93}$
Piraquara	$I = 1.537,80.TR^{0,12}$	$I = 4.271,67.TR^{0,12}$	$I = 4.873,63.TR$
	$(t+17)^{0,859}$	$(t+17)^{0,859}$	$(t+17)^{0,859}$
Telêmaco Borba	$I = 3.235,19.TR^{0,163}$	$I = 8.986,64.TR^{0,163}$	$I = 10.749.TR$
	$(t+24)^{0,968}$	$(t+24)^{0,968}$	$(t+24)^{0,968}$
Umuarama	$I = 1.752,27.TR^{0,148}$	$I = 4.867,42.TR^{0,148}$	$I = 5.726,81.TR$
	$(t+17)^{0,84}$	$(t+17)^{0,84}$	$(t+17)^{0,84}$
	INTENSIDADE l/s.há	INTENSIDADE l/s.há	
	p/TR = 3 anos	p/TR = 10 anos	
Jacarezinho	$I = 86.666,67$	$I = 166.666,67$	
	$(t+50)^{1,38}$	$(t+50)^{1,49}$	

As equações das chuvas intensas tem como fonte as seguintes referências:

- Curitiba: Pedro V. Parigot de Souza (UFPR)
- Cianorte: Valdir Moura Aires e Luiz Henrique Lopes (DER/PR) - Jacarezinho Projeto Noroeste/SUDERHSA
- Demais postos pluviométricos: Roberto Fendrich e Cinthia Obladen A. Freita (ISAM/PUC-Pr).

COEFICIENTE DE ESCORAMENTO SUPERFICIAL

Os coeficientes de escoamento superficial recomendados para projetos de redes de galerias de águas pluviais, são iguais a 0,30 e 0,80 para superfícies permeáveis e impermeáveis, respectivamente.

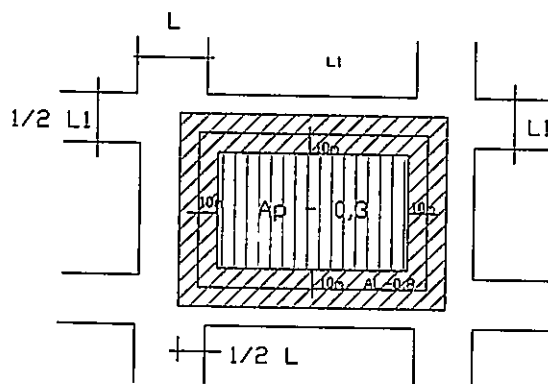
No entanto, em virtude da ocorrência de áreas mistas contribuintes, sugere-se utilizar os coeficientes de escoamento superficial médios, resultantes das médias ponderadas dos valores anteriormente citados.

COEFICIENTES DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL MÉDIOS

Os valores médios para os coeficientes de escoamento superficial, serão obtidos a partir das quadras-tipos mais representativas das diversas áreas de projeto.

000000052





Os referidos valores serão obtidos como segue:

$$C_M = \frac{0,80 (A_t - A_p) + 0,30 A_p}{A_t}$$

Onde:

A_t = Área Total

A_p = Área permeável

C_M = Coeficiente de escoamento médio

DISPOSIÇÃO A DIMENSIONAMENTO DOS ÓRGÃOS CONSTITUTIVOS DO SISTEMA

COLETORES

1 - Material

Poderão ser utilizados tubos de concreto de seção circular com diâmetro de 0,40, 0,60, 0,80, 1,00 e 1,20 m.

As canalizações que ligam as bocas de lobo aos poços de visita e queda ou às caixas de ligação, devem Ter diâmetro mínimo de 0,40 m e declividade mínima de 1,50%. Para os tubos de 0,40 e 0,60 m de diâmetro, a declividade mínima a adotar será de 1,00%.

DIMENSIONAMENTO

0000000053



Para o dimensionamento dos coletores serão empregadas tabelas baseadas na fórmula Manning:

$$d = 1,55 Q_i \cdot n^{3/8}$$

Onde:

Q = Vazão em m³/s

I = Declividade em m/m

d = Diâmetro de tubo em m

n = Coeficiente de rugosidade igual a 0,015

Os Coletores serão dimensionados para a vazão máxima e seção plena.

RECOBRIMENTO E ASSENTAMENTO

Para o emprego de tubulações sem estrutura especial, o recobrimento mínimo será de 1,00 m para a rede de 0,60 m para as ligações. Quando, por imposição da topografia, este limite não puder ser atendido haverá necessidade do emprego de tubulações especialmente dimensionadas do ponto de vista estrutural.

O assentamento deverá ser feito preferencialmente sob o meio da pista de rolamento.

Casos especiais, deverão ser autorizados pela fiscalização.

LIMITES DE VELOCIDADE

Os limites de velocidade do escoamento nos tubos circulares, segundo as normas preconizadas pela SUDERHSA, para as condições de vazão máxima serão os seguintes:

- Limite Inferior - $V_{\text{mín}} = 0,75 \text{ m/s}$
- Limite Superior - $V_{\text{max}} = 7,00 \text{ m/s}$

DEGRAUS

Será adotado o critério no qual verificado o aumento de diâmetro de um trecho para outro, no poço visita correspondente, a geratriz inferior do maior seja rebaixada de uma altura igual à diferença entre os diâmetros dos dois tubos.

Para casos em que poderá ocorrer o afogamento da galerias será adotado um desnível entre os tubos afluentes, o qual será calculado para compensar as perdas de carga no referido poço.

Não havendo problemas de perda de carga, será dispensado esse desnível.

0000000054





ESCAVAÇÕES DE VALAS

Valas de ligações das bocas de lobo com os poços coletores

$$V = 1,12 \text{ L}$$

Valas dos coletores (talude 2:1)

Tubos 0,40m	$V = h (1,00 + h/2) \text{ L}$
Tubos 0,60m	$V = h (1,50 + h/2) \text{ L}$
Tubos 0,80 m	$V = h (1,60 + h/2) \text{ L}$
Tubos 1,00m	$V = h (2,00 + h/2) \text{ L}$
Tubos 1,20m	$V = h (2,50 + h/2) \text{ L}$
Tubos 2/1,00m	$V = h (3,50 + h/2) \text{ L}$
Tubos 2/1,20m	$V = h (4,20 + h/2) \text{ L}$

VOLUME DOS TUBOS

Tubos 0,40m	$V = 0,181 \text{ L}$
Tubos 0,60m	$V = 0,407 \text{ L}$
Tubos 0,80m	$V = 0,702 \text{ L}$
Tubos 1,00m	$V = 1,131 \text{ L}$
Tubos 1,20m	$V = 1,54 \text{ L}$

TELA DE AÇO

Será ainda colocado uma armação em tela de aço soldada nervurada, de 4.2mm e malha de 15x15cm.

0000000055

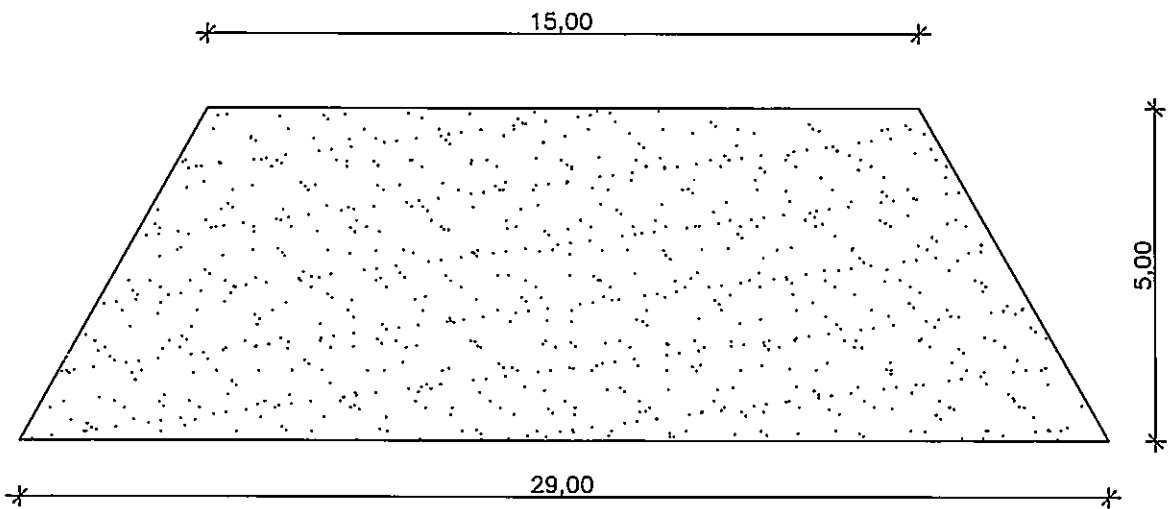




LAY OUT ATERRO

0000000059





ATERRO

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

LOCALIZAÇÃO

TRAVESSIA DO CONJUNTO HIRO VIEIRA PARA O JARDIM MÔNACO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Rivaldo Mazellosso
 ENGº CIVIL
 CREA 7.760-D-PR

0000000057



MEMÓRIA DE CÁLCULO ATERRO

000000053





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Extensão da travessia: 90,00m

Largura da Rua: 15,00m

Altura aterro: 5,00m

Volume do aterro = $90,00\text{m} \times 22,00\text{m} \times 2,50\text{m}$ (altura média) = 4.950,00m³

02 linhas de tubos de diâmetro 1,50m, dando um total de 58,00m

Volume do lastro de concreto = $4,20\text{m} \times 29,00\text{m} \times 0,20\text{m}$ = 24,36m³

Volume do concreto entre os tubos = 14,21m³

Volume total de concreto = 38,57m³

Malha de ferro = $4,20\text{m} \times 29,00\text{m}$ = 121,80m²

Enivaldo Martellosso
ENGRº CIVIL
CREA 7.760-D-PR

0000000053



ESTUDO GEOTÉCNICO

0000000060



ESTUDO GEOTÉCNICO

O processo de ocupação de toda a região Noroeste do Estado do Paraná, foi marcado, de um lado, por um desmatamento generalizado que expôs a cobertura pedológica e, por outro, pela não adoção sistemática de práticas conservacionistas no desenvolvimento das atividades agrárias e urbanas.

Os solos, na região, são de textura arenosa e, portanto, apresentam grande suscetibilidade aos processos erosivos que se manifestam, principalmente, como erosão laminar (que afeta as camadas superficiais dos solos), sulcos, ravinas, voçorocas e movimentos em massa. Tais fenômenos promovem a degradação e perda de produtividade dos solos, assoreamento da rede de drenagem e de represas, o que compromete a qualidade da água.

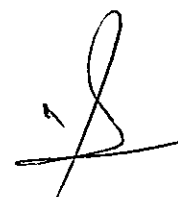
A cada período de chuvas os fenômenos já instalados se ampliam e novos focos surgem com facilidade. Para o poder público os reparos na infraestrutura urbana são vultosos e para a comunidade, a ameaça à propriedade e sua segurança gera insatisfação.

O controle e a prevenção da erosão é um desafio constante e necessário para que se possa garantir a expansão dos núcleos urbanos e das atividades econômicas na região. E neste sentido, o conhecimento do meio físico, suas características e funcionamento, é imprescindível tanto para o controle quanto para a prevenção dos fenômenos erosivos, permitindo uma ocupação mais adequada e segura.

O estudo geotécnico e as cartas geotécnicas são fundamentais para a elaboração de planos diretores, planejamentos urbanos e ambientais, e todas atividades que envolvam ocupação de território.

Objetivando simplificar o estudo geotécnico de campo, foi feito estudo em escritório de reconhecimento sobre fotografia aérea da região em escala 1:20.000. Neste, chegou-se às seguintes conclusões:

- Realizar, em campo, reconhecimento nas áreas das vias públicas a serem pavimentadas tendo em consideração a homogeneidade do solo local, formado por solo de arenito caiuíá;



0000000061



- Realizar os furos de sondagens de acordo com o resultado de reconhecimento de campo levando em consideração o perfil do greide das ruas para determinar as profundidades dos furos de sondagens:
- Coletar amostras de solo necessários para os estudos do índice de suporte do sub-leito e demais ensaios necessários ao dimensionamento do pavimento.

Objetivando-se a identificação, determinação das características e classificação dos materiais componentes do subleito, com fins de dimensionamento do pavimento, foram executadas sondagens à trado, com furos espaçados de 100 a 100 metros, com profundidade variando de 1,00 a 2,00 metros, dependendo da localização e da altura do greide em relação ao perfil do terreno.

Após a abertura dos furos de sondagens, procedeu-se a classificação dos materiais ocorrentes "in situ", expeditamente, quanto a textura e cor, com também registrou-se nos boletins de sondagem, as cotas extremas de cada horizonte e a sua localização.

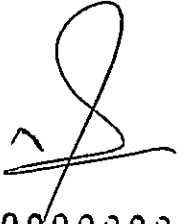
Trabalhos de Laboratório

Com as amostras coletadas nos campos, realizaram-se os ensaios de laboratório para a determinação dos Índices Físicos (LL – LP – IG) granulometria com sedimentação) e dos Índices Mecânicos, através dos ensaios de compactação com a energia do Proctor Normal e CBR (5 pontos).

De posse dos resultados dos ensaios físicos e mecânicos calculou-se para cada uma das amostras de solo analisadas, o valor do Índice de Suporte (IS), em função do Índice de Grupo (IG) e CBR de rompimento, na forma preconizada pelo Manual de Ensaios de Laboratórios do DNER-MT, possibilitando desta forma, a identificação efetiva dos solos ocorrentes na região, bem como selecioná-los segundo a classificação HRB.

Estudos de Ocorrência

Ocorrência de Rochas:



0000000062

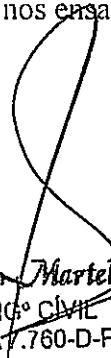


O estudo de ocorrência de solo foi levado a efeito, objetivando a identificação, determinação das características e seleção de solos destinados a construção de camada do pavimento.


Foi delimitada uma área cujas características indicaram que os materiais constituintes poderiam servir para construção de camada de base do pavimento.

As prospecções posteriores nestes jazimentos, foram mologrados, não se encontrando nenhuma ocorrência que fosse satisfatória sem o emprego de Aditivos, razão pela qual não aproveitaram viabilidade técnica-econômica, quando analisados comparativamente com as ocorrências de agregados minerais pesquisados.

Dessa forma, foi selecionada a ocorrência de basalto, localizada na cidade de Maringá-Pr. que apresentou resultados satisfatórios nos ensaios de laboratório.



Nivaldo Martellosso
ENG.º CIVIL
CREAT.760-D-PR



0000000063





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO XII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018
PROCESSO Nº. 39/2018

CARTA RENÚNCIA

RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2018, por seu representante credenciado, de clara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação.

Mandaguacu, de _____ de 2018.

ASSINATURA

RG _____ CPF _____



10/10/10



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO XIII
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018
PROCESSO Nº. 39/2018

ATESTADO DE VISITA

REF.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2018- PMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para execução de construção de aterro para travessia do Jardim Carraro com ligação ao Jardim Mônaco.

Declaramos que - CREA Nº. PR -, da proponente, credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da Licitação TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

Mandaguacu, ... de de 2018.

Nivaldo Martellosso
Eng. Civil CREA Nº. PR/7.760-D

.....
Eng. CREA PR Nº.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº ____ / ____

Objeto: (inserir a descrição do objeto)

Apresentamos abaixo as demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando juntamente com a entrega do Balanço Patrimonial, a situação financeira da empresa, conforme índices abaixo:

LG = Liquidez Geral – maior ou igual a 1,0

LC = Liquidez Corrente – maior ou igual a 1,0

SG = Solvência Geral – maior ou igual a 1,0

LG = Liquidez Geral = (Ativo circulante + realizável em longo prazo) =
(Passivo circulante + exigível em longo prazo)

LC = Liquidez Corrente = (Ativo circulante) = Passivo circulante

SG = Solvência Geral = _____ (Ativo Total) = _____

(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(nome, Rg nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2018

Processo Nº. 39/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para execução de construção de aterro para travessia do Jardim Carraro com ligação ao Jardim Mônaco.

REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL

Encerramento: 4/4/2018 às 09:00 hrs;

Abertura: 4/4/2018 às 09:00 hrs;

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400, no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguacu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguacu, 16 de março 2018

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2018

Processo Nº. 39/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para execução de construção de aterro para travessia do Jardim Carraro com ligação ao Jardim Mônaco.

REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL

Encerramento: 04/04/2018 às 09:00;

Abertura: 04/04/2018 às 09:00 horas;

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-1122 no horário de 08 às 11 e de 13 às 17 horas- Mandaguacu --Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguacu, 16 de março de 2018

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL







Prefeitura do Município de Mandaguáçu-PR

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DESPACHO

Processo administrativo nº 90/2018

Interessado: Departamento de Obras Viação e Urbanismo

Objeto: Construção de um aterro para travessia do conjunto hiro vieira ao jardim Mônaco

Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da (Secretaria/Departamento Municipal) e pesquisa de preços/orçamentos anexos, é o presente para:

- 1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;
- 2) Ao Departamento Contábil para indicação de previsão de recursos de ordem orçamentária face às despesas solicitadas;
- 3) Havendo previsão orçamentária, encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4) A Procuradoria Jurídica para parecer;
- 5) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Mandaguáçu-PR, 26 de março de 2018.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

000000070





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO XIII
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018
PROCESSO Nº. 39/2018

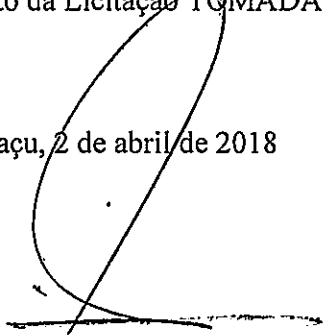
ATESTADO DE VISITA

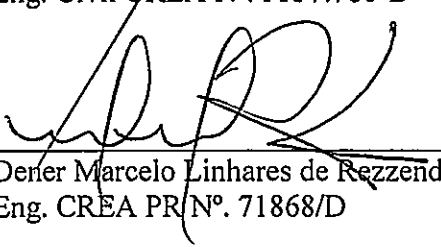
REF.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2018- PMM

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para execução de construção de aterro para travessia do Jardim Carraro com ligação ao Jardim Mônaco.**

Declaramos que o Sr. Jose Ademir de Carvalho - CREA Nº. PR – 71868/D, da proponente Lopespav Serviços, Construção e Pavimentação Eireli, credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da Licitação TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

Mandaguacu, 2 de abril de 2018


Nivaldo Martellosso
Eng. Civil CREA Nº. PR/7.760-D


Dener Marcelo Linhares de Rezende
Eng. CREA PR Nº. 71868/D





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO XIII
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018
PROCESSO Nº. 39/2018

ATESTADO DE VISITA

REF.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2018- PMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para execução de construção de aterro para travessia do Jardim Carraro com ligação ao Jardim Mônaco.

Declaramos que o Sr. Jose Ademir de Carvalho - CREA Nº. PR – 119846/D, da proponente Weiller Construção Civil Ltda, credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da Licitação TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

Mandaguacu, 2 de abril de 2018

Nivaldo Martellosso
Eng. Civil CREA Nº. PR/7.760-D

Jose Ademir de Carvalho
Eng. CREA/PR Nº. 119846/D





República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
 170998998-0



Nome

JOSE ADEMIR DE CARVALHO

Filiação

JOÃO EUCLIDES DE CARVALHO SOBRINHO

MARIA TEREZINHA DE LIMA CARVALHO

C.P.F.

1.864.475.485-00

Documento de Identidade

Tipo Sang.

6.131.853-7 SENG ER

Nascimento

29/04 1978

Naturalidade

PORMOSA DO OESTE

UF

PP

Nacionalidade

BRASILEIRA

Cma de Registro

CREA-PR

Emissão

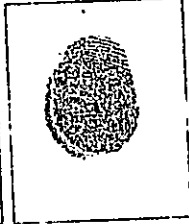
Data de Registro

Ass. Presidente

Jose Kringer

Registro no Crea

PR 1.9845-0



Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

[Signature]

Vale como Documento de Identidade e tem Fe Pública (5.º do art. 55 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

0000000073

2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/03/2018 a 16/03/2018)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-02-0490	Execução de construção de aterro para travessia do Jardim Ca	SV	1,000	156.418,5100	156.418,51
				TOTAL DO PROCESSO ADM.	----->	156.418,51
				TOTAL	----->	156.418,51

Processo Adm./ Ano: 47/2018

0000000074



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2018

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO. CONSTRUÇÃO DE UM ATERRO PARA TRAVESSIA DO CONJUNTO HIRO VIEIRA AO JARDIM MÔNACO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OUTROS.

1 Trata-se de pedido de análise do Processo Administrativo nº 90/2018, denominado Tomada de Preço nº 02/2018, tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para execução de construção de aterro para travessia do Jardim Carraro com ligação ao Jardim Mônaco do Município de Mandaguáçu-PR, possui como justificativa em síntese: “se deve a dificuldade de acesso da população que reside no jardim Mônaco e precisa se deslocar pra o centro”, conforme transcrição fiel apresentada pelo Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Elton Aparecido Mendes da Silva e Diretor de Obras e Viação e Urbanismo, Gilberto Mulinari, entre outros argumentos, nas condições, quantidade e especificações constantes no Anexo I e seguintes, nos termos de referência da minuta do presente Edital, memorial descritivo dos serviços...

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e a tutela do interesse público e, neste ponto, é que a opinião jurídica do Parecerista produz seus efeitos.

3 O valor máximo total do presente processo licitatório é de R\$ 156.418,51 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), “os valores contratados foram estipulados levando-se em conta os valores constantes da Tabela SINAPI”, transcrição fiel.

4 No mais, verifica-se que a modalidade licitatória Tomada de Preços é possível e a indicada, conforme artigo 23, inciso I alínea “b” da Lei nº 8.666/93, que estabelece valores até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para obras e serviços de engenharia.

Keetby Midauar
0000000075
OAB/PR 73086



3, 100-1000
1000-10000
10000-100000



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

5 Quanto à publicação dos avisos de licitação, deverá respeitar o prazo nos termos do art. 21, §2º, III, da Lei 8.666/1993, transcreve-se:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

§ 1º O aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

I - quarenta e cinco dias para:

a) concurso;

b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";

II - trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior;

b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";

III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;

IV - cinco dias úteis para convite.

AM
Keetby Midauar
OAB/PR 73086

6 As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando: a) houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório; b) existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; c) houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; d) o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual instituído pelo Poder Executivo, quando for o caso.

0000000073





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

7 Encontra-se no procedimento planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo tendo como objeto a execução de construção de aterro, objeto de análise, devidamente elaborado pelo engenheiro civil do Município, Nivaldo Martellosso, destacando ser o responsável que fará o acompanhamento e a fiscalização dos serviços.

8 O Chefe do Poder Executivo em despacho oportuno, requereu a análise do processo aos departamentos competentes, ressaltando a disponibilidade financeira e orçamentária e parecer jurídico.

9 Em resposta o Departamento de Fazenda, diante da licença atual do servidor responsável pela contabilidade, informa que a contratação contempla o plano de contas para o Exercício 2018, contempla as indicadas dotações orçamentárias, rubricas entre outros.

10 Por todo o exposto, o presente encontra-se em condições de ser encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para, querendo, autorize o procedimento licitatório.

11 Propõe-se, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

Mandaguáçu-PR, 16 de Março de 2018

Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica
OAB-PR n.º 73086

0000000077

1111



AVENIDA NEY BRAGA, S/N - JARDIM MERCURIO - (44) 3245-2370
E-mail: lopespav@gmail.com - CEP: 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

CNPJ/MF 18.139.054/0001-06

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR

TOMADA DE PREÇO N° .002/2018-PMM

PROCESSO N° .39/2018

JULGAMENTO DIA 04/04/2018

RECEBIMENTO E ABERTURA: 09:00 HORAS

LICITANTE: LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

EIRELI-EPP

ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROTOCOLO GERAL

PROCESSO N° 1301 - 2018

ASSUNTO

TOMADA DE PREÇOS

INTERESSADO

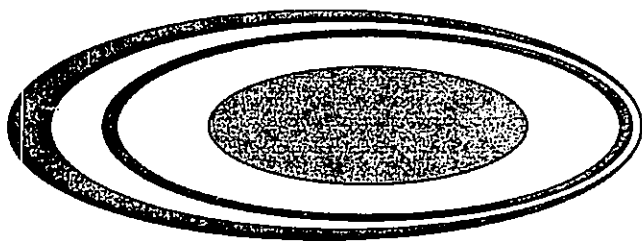
LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO E

LOCAL

00.000.000.0073







LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/18 - PMM
PROCESSO N.º 39/18**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANDAGUAÇU**

HABILITAÇÃO PRELIMINAR

LOTE: ÚNICO

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0^{***}44) 3245-2370
CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR

LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.

CNPJ/MF 18.139.054/0001-06

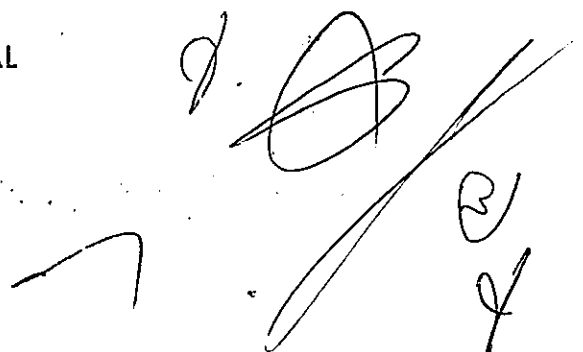
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI.

Pelo presente instrumento particular, **GUSTAVO HENRIQUE LOPES**, brasileiro, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Separação Total de Bens, nascido em 04/09/1982, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua João XXIII nº. 27, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.100.615-8 SSP/PR, emitida em 04/05/1994, e inscrito no CPF sob o nº. 008.695.019-33, único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira nesta praça sob o nome empresarial de **LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.139.054/0001-06, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná "JUCEPAR" sob o NIRE 41600056655, por despacho em sessão de 14/05/2013, **RESOLVE**, por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar e consolidar seu Ato Constitutivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

- **Cláusula Primeira:-** O objeto social da sociedade de, construção, recuperação e pavimentação de estradas, rodovias e demais vias urbanas; a construção de galerias de águas pluviais; de redes de tratamento de esgoto; de reservatórios de água; e de sistemas para o abastecimento de água tratada; as obras de terraplenagem em geral; o aluguel de máquinas e equipamentos com operador; os serviços de drenagem do solo; a demarcação de locais para construção; e a construção de edifícios comerciais e residenciais, galpões industriais e outras obras de edificações, **fica alterado para**, construção, recuperação e pavimentação de estradas e rodovias; a construção de galerias de águas pluviais; de redes de tratamento de esgoto; de reservatórios de água; de sistemas para o abastecimento de água tratada; as obras de terraplenagem em geral; o aluguel de máquinas e equipamentos com e sem operador; os serviços de drenagem do solo; a demarcação de locais para construção; a construção de edifícios comerciais, residenciais, galpões industriais e outras obras de edificações; e a construção e pavimentação de ruas, praças, calçadas e demais vias urbanas.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature and the initials 'B' and 'Y'.

CONFERE COM O ORIGINAL

4 1 9 1 1 8

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.

CNPJ/MF 18.139.054/0001-06

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI.

Pelo presente instrumento particular, **GUSTAVO HENRIQUE LOPES**, brasileiro, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Separação Total de Bens, nascido em 04/09/1982, empresário, residente e domiciliado em Mandaguáçu-PR, à Rua João XXIII nº. 27, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.100.615-8 SSP/PR, emitida em 04/05/1994, e inscrito no CPF sob o nº. 008.695.019-33, Único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira nesta praça sob o nome empresarial de **LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.139.054/0001-06, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná "JUCEPAR" sob o NIRE 41600056655, por despacho em sessão de 14/05/2013, têm justo e contratado, alterar seu ato constitutivo primitivo nos termos do art. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e como legislação supletiva e complementar a Lei de nº. 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pelas cláusulas e condições que adiante seguem:

CAPÍTULO I -**DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

- **Cláusula Primeira:-** A empresa gira sob o nome empresarial de "**LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.**" e tem sua sede e foro em Mandaguáçu-PR., à Avenida Ney Braga, s/nº., Lote 231/B-O (Rem), Jardim Mercúrio, CEP: 87160-000.

Parágrafo Único: A empresa poderá a qualquer tempo, constituir, manter e extinguir filiais ou quaisquer demais estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante deliberação efetuada em alteração do ato constitutivo. (Art. 997, II, CC/2002)

- **Cláusula Segunda:-** A empresa tem por objeto social, a construção, recuperação e pavimentação de estradas e rodovias; a construção de galerias de águas pluviais; de redes de tratamento de esgoto; de reservatórios de água; de sistemas para o abastecimento de água tratada; as obras de terraplenagem em geral; o aluguel de máquinas e equipamentos com e sem operador; os serviços de drenagem do solo; a demarcação de locais para construção; a construção de edifícios comerciais, residenciais, galpões industriais e outras obras de edificações; e a construção e pavimentação de ruas, praças, calçadas e demais vias urbanas.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document, including a large signature and several smaller initials.

CONFERE COM O ORIGINAL

4 / 19 / 18

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.

CNPJ/MF 18.139.054/0001-06

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI.

- **Cláusula Terceira:**- A empresa iniciou suas atividades em 14 de maio de 2013 e possui prazo indeterminado de duração. (Art. 997, II, CC/2002).

CAPÍTULO II -
CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS

- **Cláusula Quarta:**- O capital social é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas, pelo sócio à saber:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
GUSTAVO HENRIQUE LOPES	100,00 %	280.000	280.000,00
TOTAL.....	100,00 %	280.000	280.000,00

Parágrafo Primeiro: O sócio subscreve e integraliza 34.000 (trinta e quatro mil) quotas no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e seis mil) no presente ato e em moeda corrente no país.

Parágrafo Segundo: O sócio subscreve 246.000 (duzentas e quarenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), integralizando-as através da incorporação dos veículos a seguir discriminados:

- 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) são subscritas e integralizadas através do veículo Mercedes Benz 608 D, azul, diesel, ano fab/mod 1977/1977, chassi 30830212350674, placas AEK-2078;
- 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) são subscritas e integralizadas pelo veículo GM/Chevrolet D60, azul, diesel, ano fab/mod 1978/1978, chassi BC68352H25124, placas AFX-6786;
- 72.000 (setenta e duas mil) quotas no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) são subscritas e integralizadas pelo veículo Mercedes Benz 2213, azul, diesel, ano fab/mod 1981/1981, chassi 34540312580692, placas AAL-5640;
- 42.000 (quarenta e duas mil) quotas no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), são subscritas e integralizadas pelo veículo Mercedes Benz 2213, azul, diesel, ano fab/mod 1981/1981, chassi 34540312580698, placas AAL-5639;
- 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), são subscritas e integralizadas pelo veículo Mercedes Benz 1113, azul, diesel, ano fab/mod 1975/1975, chassi 34403212270081, placas AEA-0608;

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, including what appears to be 'A', 'B', and 'X'.

CONFERE COM O ORIGINAL

419118

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.

CNPJ/MF 18.139.054/0001-06

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI.

- f) 32.000 (trinta e duas mil) quotas no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), são subscritas e integralizadas pelo veículo Mercedes Benz 1113, azul, diesel, ano fab/mod 1971/1971, chassi 34403315013906, placas ABT-3854;

Parágrafo Terceiro: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

- **Cláusula Quinta:**- As quotas são indivisíveis.

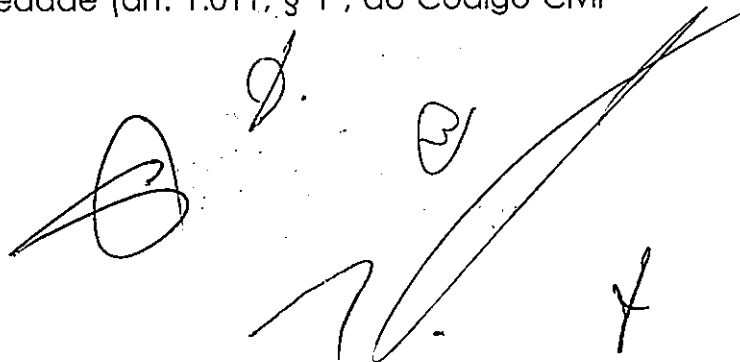
CAPÍTULO III -**ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

- **Cláusula Sexta:** A administração da empresa cabe ao sócio **GUSTAVO HENRIQUE LOPES**, com a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao sócio, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados bem como a duração do mandato, que se judicial, poderá ser por prazo determinado. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 CC/2002)

- Parágrafo Segundo: Poderá também, ser designado administrador não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

- **Cláusula Sétima:**- O administrador **GUSTAVO HENRIQUE LOPES**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não é impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller initials and marks on the right.

CONFERE COM O ORIGINAL

41418

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.
CNPJ/MF 18.139.054/0001-66
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI.

- **Cláusula Oitava:-** Pelo exercício da administração o sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de "*pro-labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IV -
DELIBERAÇÕES E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

- **Cláusula Nona:-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (art. 1.071 e 1072, § 2º. e art. 1.078, CC/2002)
- **Cláusula Décima:-** O sócio não responde nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO V -
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Cláusula Décima Primeira:-** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial, inventário e demais demonstrativos contábeis inerentes, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.
Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio. (Art. 1.065, CC/2002).
- **Cláusula Décima Segunda:-** Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu empresário.
- **Cláusula Décima Terceira:-** O sócio da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



CONFERE COM O ORIGINAL

41418

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.

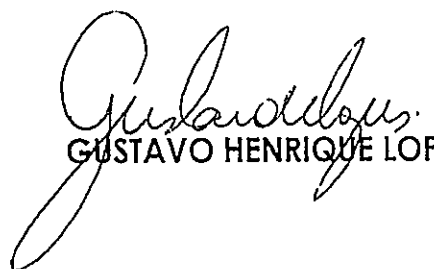
CNPJ/MF 18.139.054/0001-C6

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI.


- **Cláusula Décima Quarta:-** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.
- **Cláusula Décima Quinta:-** Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Mandaguáçu-PR., 26 de fevereiro de 2014.




GUSTAVO HENRIQUE LOPES


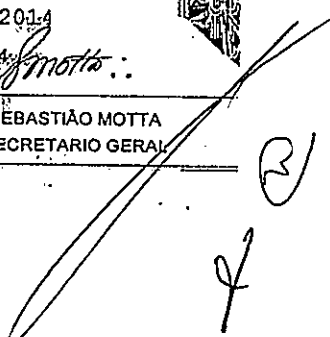
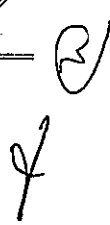
TESTEMUNHAS:


LUÍS FERNANDO RAMALHO PINELLI
RG nº. 7.100.156-3 SSP/PR.


EDIVALDO RODRIGUES OLIVEIRA
RG nº. 5.530.047-0 SSP/PR.

Esse instrumento foi elaborado por JOSÉ UMBERTO PINELLI, contador, portador do CRC-PR nº. 019.669/O-7.

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/03/2014 SOB NÚMERO: 2014.1.556978 Protocolo: 14/155697-8, DE 11/03/2014.	
	Empresa: 41.6.0005665-5 LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP.	

CONFERE COM O

41418

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

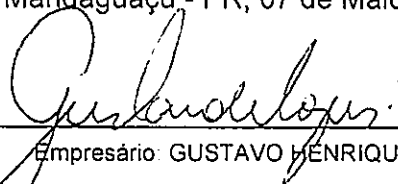
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Empresa (EIRELI) LOPESPAV - CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, estabelecido na Avenida Ney Braga, s/nº, Lote 231/B-O (Rem), Jardim Mercúrio, Mandaguaçu, PR, CEP: 87.160-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Mandaguaçu - PR, 07 de Maio de 2013.

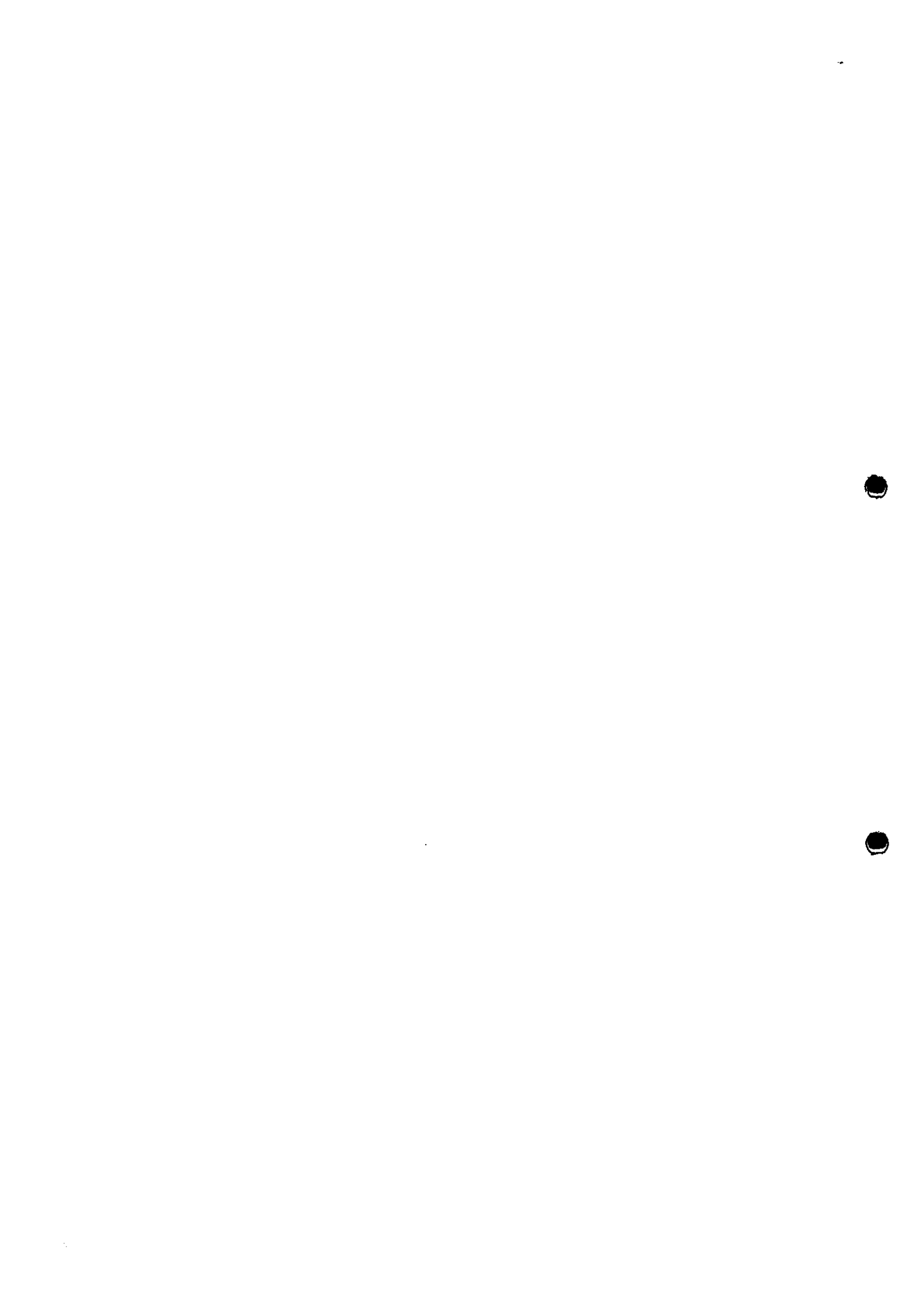


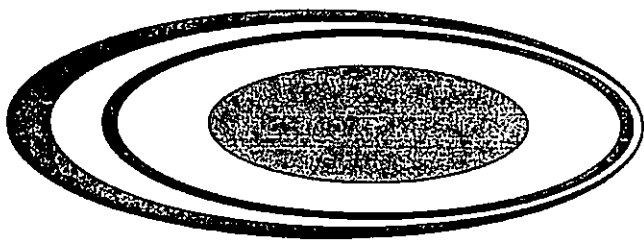
Empresário: GUSTAVO HENRIQUE LOPES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 11 MAIO 2013	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2013 SOB NÚMERO: 20132519003 Protocolo: 13/251900-3, DE 07/05/2013 Empresa: 41 6 0005665 5 LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
--------------------------	--	--







LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06


EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2018

PROCESSO Nº. 39/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa LOPESPAV, SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 18.139.054/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Sr **GUSTAVO HENRIQUE LOPES**, portador da carteira de identidade nº 7.100.615-8, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº002/2018**, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

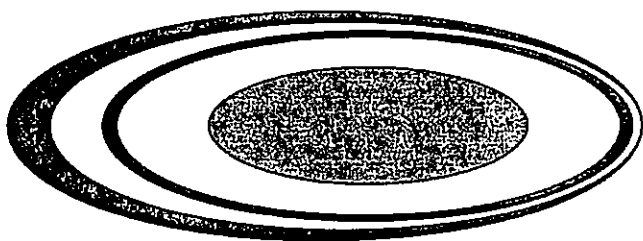
Mandaguaçu, 02 de Abril de 2018.


GUSTAVO HENRIQUE LOPES
**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**
GUSTAVO HENRIQUE LOPES
RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33
ADMINISTRADOR



Handwritten scribbles or faint markings in the center of the page.





LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06


EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2018

PROCESSO Nº. 39/2018

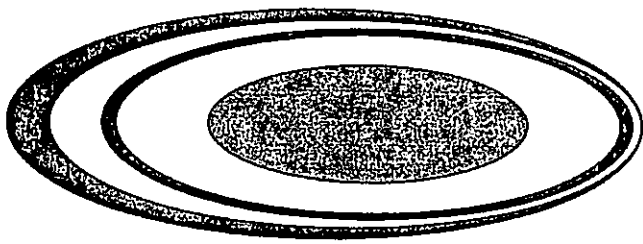
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Lopespav, Serviços Construção e Pavimentação EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ nº 18.139.054/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gustavo Henrique Lopes, portador da carteira de identidade nº 7.100.615-8 SSP/PR e do CPF nº. 008.695.019-33, DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguaçu **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Mandaguaçu, 02 de Abril de 2018.


GUSTAVO HENRIQUE LOPES
**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**
GUSTAVO HENRIQUE LOPES
RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33
ADMINISTRADOR





LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06


EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2018

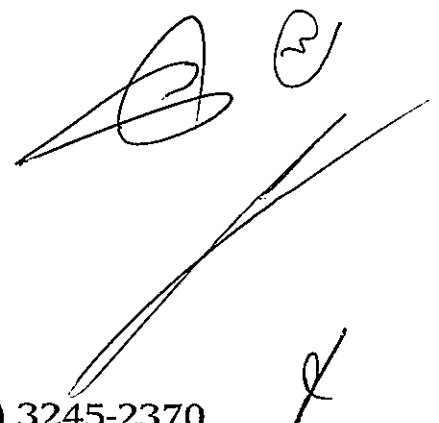
PROCESSO Nº. 39/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTENCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018**, QUE A PROPONENTE Lopespav- Serviços, Construção e Pavimentação EIRELI- EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.139.054/0001-06, com sede na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, à Avenida Ney Braga, S/N, Jardim Mercúrio, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

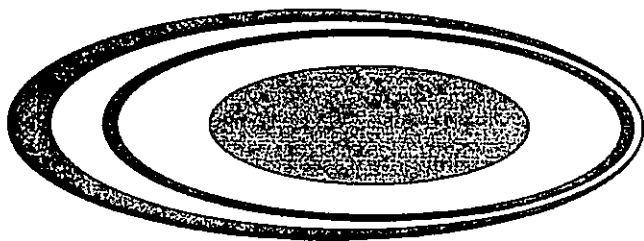
Mandaguaçu, 02 de Abril de 2018.


GUSTAVO HENRIQUE LOPES
**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**
GUSTAVO HENRIQUE LOPES
RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33
ADMINISTRADOR



Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0**44) 3245-2370
CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR

1000



LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2018

PROCESSO Nº. 39/2018

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

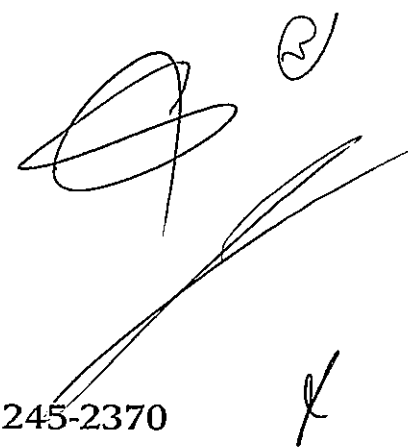
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2018**, instaurado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil Sr **DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE**, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA sob nº. PR-71868/D.
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços.
- c) Disporemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Mandaguaçu, 02 de Abril de 2018.


GUSTAVO HENRIQUE LOPES
**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**
GUSTAVO HENRIQUE LOPES
RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33
ADMINISTRADOR





.....
.....
.....

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.139.054/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/05/2013
NOME EMPRESARIAL LOPESPAV - SERVICOS, CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOPESPAV			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV NEY BRAGA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 231/B-O (REM)	
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MERCURIO	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO mercurio.ocm@hotmail.com		TELEFONE (44) 3245-1290 / (44) 3245-1283	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/04/2018 às 16:03:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Documento: 962

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Receitas
Divisão Tributária e Fiscal

ALVARÁ DE LICENÇA

CMC nº:532269

A Secretaria Municipal de Fazenda, concede o presente alvará de Licença para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

LOPESPAV-SERVIÇOS,CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP

CNPJ: 18.139.054/0001-06

ENDEREÇO

Logradouro: NEY BRAGA

Nº LOTE 231

Complemento: LOTE 231B-O (REM)

CEP: 87160-000

Bairro: JARDIM MERCÚRIO

UF: PR

Area: 120 m²

Imóvel:

Cidade: Mandaguçu

ATIVIDADE (S)

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem.

HORARIO COMERCIAL: abertura 08:00:00, fechamento 18:00:00

Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supras enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE VOLUMES E MATERIAIS DE QUAISQUER ESPÉCIE SOBRE CALÇADAS PARA PEDESTRES.

VALIDO ATÉ 28/04/2018

Mandaguçu(PR), 4 de Agosto de 2017.

IMPORTANTE Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda através de protocolo

Sônia R. Oliveira de Souza
CPF: 634.551.889-13
Diretora de Fazenda





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOPESPAV - SERVICOS, CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP
CNPJ: 18.139.054/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:52:39 do dia 03/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2018.

Código de controle da certidão: 1A37.B713.F3D1.180C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017599373-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.139.054/0001-06

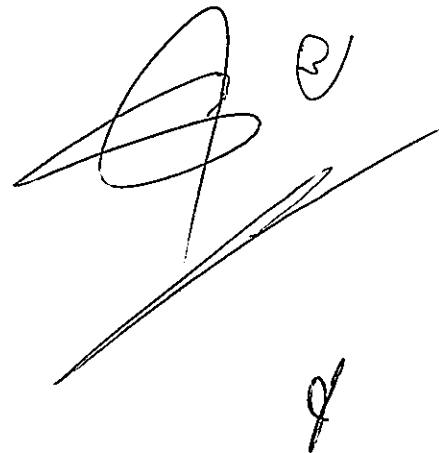
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br







CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

LOPESPAV-SERVIÇOS,CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP - CNPJ 18.139.054/0001-06

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 19/03/2018

Ressalvado, o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer outras dividas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas CERTIFICO que em seu nome nao consta, até esta data, nesta repartição, e que nao foi encaminhado para inscrição como divida ativa do município, débito exigível relativo tributos municipais administrados pelo Departamento da Fazenda Municipal relacionado acima.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
532269 Obras de urbanização - ruas	Avenida - NEY BRAGA	LOTE 231		
532269	Avenida - NEY BRAGA	LOTE 231		



Mandaguáçu(PR), 19 de Março de 2018.

Francieli Aparecida Lissoni

FRANCIELI APARECIDA LISSONI





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18139054/0001-06
Razão Social: LOPESPAV SERVICOS CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO
EIRELI EPP
Nome Fantasia: LOPESPAV
Endereço: AV NEY BRAGA S/N LT 231/B-O (REM) / JD MERCURIO /
MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2018 a 18/04/2018

Certificação Número: 2018032007231603428830

Informação obtida em 03/04/2018, às 16:06:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOPESPAV - SERVICOS, CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.139.054/0001-06

Certidão n°: 147192306/2018

Expedição: 03/04/2018, às 16:10:45

Validade: 29/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOPESPAV - SERVICOS, CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.139.054/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguáçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone (44) 3245-4558

Email: ptanamati@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201803141740332602055

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11 101/2005) contra:

LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 18.139.054/0001-06

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNECJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a)

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguáçu/PR, quarta-feira, 14 de março de 2018.

Paulo Tanamati - Titular
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR



CONFERE COM O ORIGINAL

41418



PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 97 folhas numeradas do No. 1 ao 97 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa: LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EP P.

Ramo: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Endereço: Avenida Avenida Ney Braga, 231

Complemento: Lote 231 B O Rem

Bairro: Jardim Mercúrio

Município: MANDAGUACU

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 18.139.054/0001-06

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41600056655 Data registro: 14/05/2013

Inscrição Municipal.....: 532269

MANDAGUACU, 01/01/2016

Gustavo Henrique Lopes
GUSTAVO HENRIQUE LOPES
empresário
CPF: 008.695.019-33

Jose Umberto Pinelli
JOSE UMBERTO PINELLI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01966907
CPF: 204.597.779-04



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
Termo de Autenticação 17/062177-4
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MARIINGA 08 JUL. 2017
VALMIR CARLOS DA COSTA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Valmir Carlos da Costa
3
4



Empresa: LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.
 CNPJ: 18.139.054/0001-06
 Insc. Junta Comercial: 41600056655 Data: 14/05/2013
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 CONSOLIDADO
 Balanço encerrado em: 31/12/2016

Forma: 0089
 Número Invp: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2016	2015
	31/12/2016	31/12/2015
ATIVO	1.336.262,01D	1.030.574,38D
ATIVO CIRCULANTE	1.167.922,19D	804.911,46D
DISPONÍVEL	80.042,57D	18.212,16D
CAIXA	5.388,90D	17.895,99D
CAIXA GERAL	5.388,90D	17.895,99D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	74.653,67D	316,17D
BANCO DO BRASIL S.A.-MCU	74.653,67D	316,17D
CLIENTES	0,00	52.593,03D
DUPLICATAS A RECEBER	0,00	52.593,03D
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU	0,00	52.593,03D
OBRAS	1.087.879,62D	734.106,27D
CUSTO DAS OBRAS EM ANDAMENTO	1.087.879,62D	734.106,27D
MATERIAL APLICADO	102.118,23D	73.703,21D
DESPESAS COM VEÍCULOS	371.659,06D	241.831,29D
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	19,50D	287,88D
CREA-PR	0,00	94,74D
ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO	197.078,90D	186.118,84D
SEGUROS COM PESSOAL	2.966,00D	4.065,75D
ORDENADOS E SALÁRIOS	274.358,03D	153.966,36D
13º SALÁRIO	25.998,32D	17.899,09D
FÉRIAS	14.870,56D	9.908,56D
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	4.446,51D	7.124,80D
INSS	66.686,00D	23.807,05D
FGTS	27.678,51D	15.298,70D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	168.339,82D	225.662,92D
IMOBILIZADO	168.339,82D	225.662,92D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	650,00D	650,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	650,00D	650,00D
VEÍCULOS	418.000,00D	418.000,00D
VEÍCULOS	418.000,00D	418.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	250.310,18C	192.987,08C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	135,50C	70,46C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	250.174,68C	192.916,62C
PASSIVO	1.336.262,01C	1.030.574,38C
PASSIVO CIRCULANTE	530.232,18C	300.230,68C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	210.500,00C	60.500,00C
EMPRÉSTIMOS	210.500,00C	60.500,00C
MODESTO BOMFIM LOPES	210.500,00C	60.500,00C
FORNECEDORES	163.459,21C	180.506,86C
FORNECEDORES	163.459,21C	180.506,86C
AESST SERVIÇOS LTDA	112,52C	112,52C
ATHENAS MINERADORA LTDA	1.081,90C	1.081,90C
BALEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE AREIA LTDA	12.264,79C	16.922,44C
CONTABILIDADE PINELLI & OLIVEIRA LTDA -	0,00	600,00C
LOANDA DIESEL LTDA	0,00	11.790,00C
SARANDI TRATORES LTDA	150.000,00C	150.000,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	39.974,11C	10.464,31C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	39.974,11C	10.464,31C
ISS A RECOLHER	447,20C	823,40C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	8.494,52C	3.346,96C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	7.645,06C	3.012,26C
IRRF A RECOLHER	417,96C	277,80C
PIS CUMULATIVO A RECOLHER	3.962,99C	533,34C
COFINS CUMULATIVA A RECOLHER	18.290,70C	2.461,55C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	715,68C	9,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	116.298,86C	48.759,51C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	28.867,03C	26.872,61C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	28.083,83C	26.171,29C
PRO-LABORE A PAGAR	783,20C	701,32C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	87.431,83C	21.886,90C
INSS A RECOLHER	85.332,77C	20.109,10C
FGTS A RECOLHER	2.099,06C	1.777,80C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	3.118,76C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	3.118,76C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	3.118,76C
PROVISÃO PARA IR SOBRE RECEITA DIFERIDA	0,00	631,12C
PROVISÃO PARA CONTR SOCIAL SOBRE RECEITA DIFERIDA	0,00	568,00C
PROVISÃO PARA PIS CUMULATIVO SOBRE RECEITA DIFERIDA	0,00	341,85C

(Handwritten signature and initials)



Empresa: LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.
CNPJ: 18.139.054/0001-06
Insc. Junta Comercial: 41600056655 Data: 14/05/2013
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
CONSOLIDADO
Balanco encerrado em: 31/12/2016

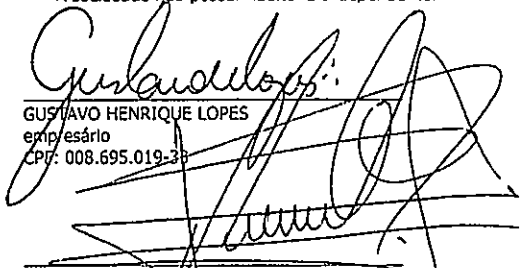
Folha: 0090
Número livro: 0021

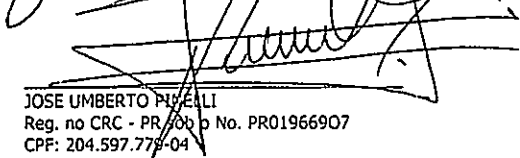
BALANÇO PATRIMONIAL

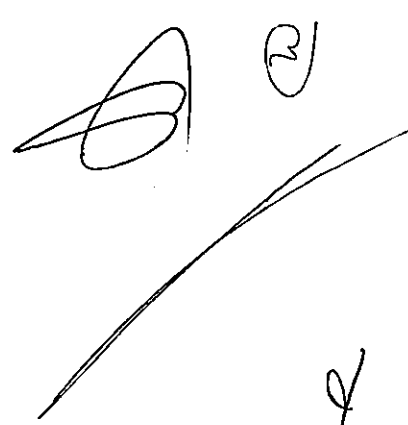
Descrição	2016	2015
	31/12/2016	31/12/2015
PROVISÃO PARA COFINS CUMULATIVA SOBRE RECEITA DIFERI	0,00	1.577,79C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	806.029,83C	727.224,94C
CAPITAL SOCIAL	280.000,00C	280.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	280.000,00C	280.000,00C
CAPITAL SOCIAL	280.000,00C	280.000,00C
RESERVAS	26.301,49C	22.361,25C
RESERVAS DE LUCROS	26.301,49C	22.361,25C
RESERVA LEGAL	26.301,49C	22.361,25C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	499.728,34C	424.863,69C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	499.728,34C	424.863,69C
LUCROS ACUMULADOS	499.728,34C	424.863,69C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.336.262,01 (hum milhão trezentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e hum centavo)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.


GUSTAVO HENRIQUE LOPES
empresário
CPF: 008.695.019-33


JOSE UMBERTO PIVELLI
Reg. no CRC - PR/000 No. PR01966907
CPF: 204.597.779-04

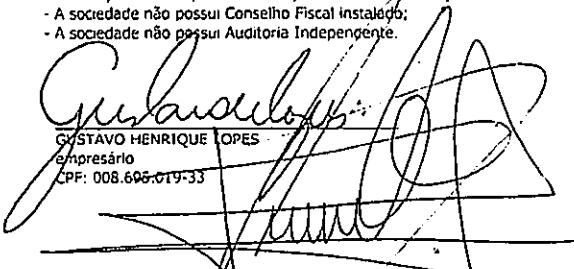


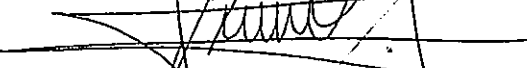


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	2016	2015
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	655.282,53	792.561,98
SERVIÇOS PRESTADOS	655.282,53	792.561,98
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(42.712,11)	(68.008,19)
(-) ISS	(3.853,82)	(7.850,91)
(-) COFINS	(19.658,48)	(23.776,87)
(-) PIS	(4.259,35)	(5.151,66)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(7.077,06)	(8.559,66)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(7.863,40)	(9.510,75)
(-) INSS	0,00	(13.158,34)
(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	612.570,42	724.553,79
(-) CUSTOS: CMV/CPV/CSP	(471.485,08)	(278.366,36)
MATERIAL APLICADO	(169.117,55)	(32.978,85)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(153.132,23)	(125.146,00)
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	(309,88)	(128,12)
CREA-PR	(94,74)	(83,60)
ENCARGOS DE DEPRECIÇÃO	(46.363,04)	(6.868,24)
SEGUROS COM PESSOAL	(1.099,75)	(476,97)
ORDENADOS E SALÁRIOS	(57.361,13)	(78.880,22)
13º SALÁRIO	(7.845,30)	(6.768,77)
FÉRIAS	(11.429,71)	(3.867,42)
INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO	(2.678,29)	(4.437,78)
INSS	(17.626,85)	(10.852,55)
FGTS	(4.426,61)	(7.877,84)
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	141.085,34	446.187,43
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(62.280,47)	(49.728,12)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(61.215,70)	(47.942,88)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(17.925,44)	(13.262,81)
PRÓ-LABORE	(10.560,00)	(9.456,00)
13º SALÁRIO	(1.501,13)	(1.123,83)
INSS	(7.706,90)	(2.098,24)
FGTS	(1.554,07)	(1.150,86)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(6.000,00)	(5.050,00)
TAXAS DIVERSAS	(1.898,89)	(2.018,67)
MULTAS DE HORA	(1.638,02)	(2.868,20)
ENERGIA ELÉTRICA	(1.440,00)	(1.320,00)
AGUA E ESGOTO	(1.200,00)	(960,00)
TELEFONE	0,00	(2.178,38)
SEGUROS	(3.041,25)	(2.645,89)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(6.750,00)	(3.600,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS-PJ	0,00	(210,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(1.064,77)	(1.785,24)
DESCONTO CONCEDIDOS	0,00	(0,20)
JUROS DE MORA	0,00	(925,71)
DESPESAS BANCÁRIAS	(1.064,77)	(859,33)
RECEITAS FINANCEIRAS	0,02	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBITIDOS	0,02	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL	78.804,89	396.459,31
(=) RESULTADO ANTES DA CSLL	78.804,89	396.459,31
(=) RESULTADO ANTES DO IRPJ	78.804,89	396.459,31
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	78.804,89	396.459,31

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.


 GUSTAVO HENRIQUE LOPES
 Empresário
 CPF: 008.606-019-33


 JOSE UMBERTO PINELLI
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR01966907
 CPF: 204.597.779-04

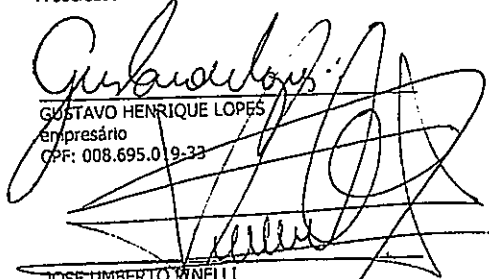


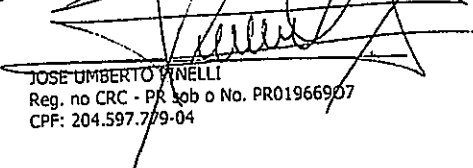


DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	503.668,58
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	503.668,58
TOTAL	
DESTINAÇÕES	(3.940,24)
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	(3.940,24)
TOTAL	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	499.728,34

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

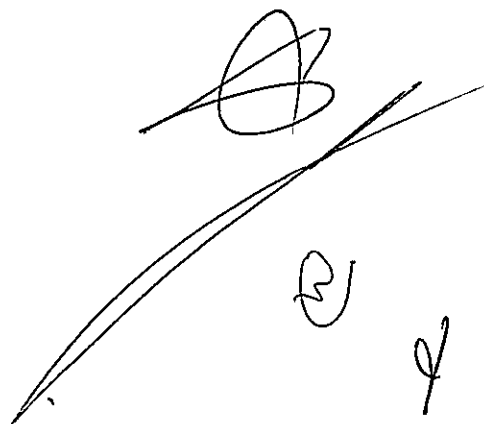

GUSTAVO HENRIQUE LOPES
empresário
CPF: 008.695.019-33


JOSE UMBERTO PINELLI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01966907
CPF: 204.597.779-04



Em Reais – R\$

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
2. A empresa, estabelecida na cidade de Mandaguacu - Pr, dedica-se a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de construção, recuperação e pavimentação de estradas, rodovias e demais vias urbanas; a construção de galerias de águas pluviais; de redes de tratamento de esgoto; de reservatórios de água; de sistemas para o abastecimento de água tratada; as obras de terraplenagem em geral; o aluguel de máquinas e equipamentos com operador; os serviços de drenagem do solo; a demarcação de locais para construção; a construção de edifícios comerciais e residenciais, galpões industriais e outras obras de edificações; e a construção e pavimentação ruas, praças, calçadas e demais vias urbanas.
3. As principais práticas e políticas contábeis são: Regime de competência.
4. Por se tratar de uma empresa do regime normal, os tributos são recolhidos pelo regime do Lucro Presumido, conforme legislação vigente.
5. A empresa iniciou suas atividades no dia 14/05/2013 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEPAR no mesmo dia.
6. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 280.000,00, dividido em quota, assim distribuída entre o sócio: GUSTAVO HENRIQUE LOPES (100%)
7. A empresa não tem Contingências Passivas.
8. A empresa opera com o método de Prestação de Serviço em local fixo.
9. Os estoques estão avaliados pelo custo médio ponderado.
10. O método do cálculo da depreciação do imobilizado obedece os termos da IN SRF 162/1998.
11. Durante o ano não foram distribuídos os lucros.



Handwritten signature and initials, including a large scribble and the letters 'B' and 'F'.



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grav
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
7 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S.A.-MCU	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
957	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU	5
951	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	5
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
24 S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
641	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	5
53 S	1.1.5	OBRAS	3
54 S	1.1.5.01	CUSTO DAS OBRAS EM ANDAMENTO	4
55	1.1.5.01.001	MATERIAL APLICADO	5
56	1.1.5.01.002	DESPESAS COM VEÍCULOS	5
57	1.1.5.01.003	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	5
501	1.1.5.01.007	CREA-PR	5
502	1.1.5.01.008	ENCARGOS DE DEPRECIÇÃO	5
504	1.1.5.01.010	SEGUROS COM PESSOAL	5
505	1.1.5.01.011	ORDENADOS E SALÁRIOS	5
506	1.1.5.01.012	13º SALÁRIO	5
507	1.1.5.01.013	FÉRIAS	5
508	1.1.5.01.014	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
509	1.1.5.01.015	INSS	5
510	1.1.5.01.016	FGTS	5
669 S	1.1.5.02	CONTRATOS DE OBRAS EM ANDAMENTO	4
970	1.1.5.02.001	CONTRATO OBRA N. 24/2015-PMM	5
969	1.1.5.02.001	CONTRATO OBRA N. 34/2015-PMM	5
968	1.1.5.02.001	CONTRATO OBRA N. 79/2014-PMO	5
660 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
111 S	1.2.3	IMOBILIZADO	3
125 S	1.2.3.09	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
127	1.2.3.09.002	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
129	1.2.3.09.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
950	2.1.1.01.006	MODESTO BOMFIM LOPES	5
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
944	2.1.3.01.001	AESST SERVIÇOS LTDA	5
973	2.1.3.01.001	ANGELO LUIZ ORCELLI - ME	5
959	2.1.3.01.001	BALEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE AREIA LTDA	5
966	2.1.3.01.001	CONTABILIDADE PINELLI & OLIVEIRA LTDA -	5
953	2.1.3.01.001	LOANDA DIESEL LTDA	5
972	2.1.3.01.001	MARIA CAROLINA CHIARELI DIOGO - ME	5
971	2.1.3.01.001	MULTILIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
179	2.1.4.01.009	PIS CUMULATIVO A RECOLHER	5
180	2.1.4.01.010	COFINS CUMULATIVA A RECOLHER	5
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4

(Handwritten signature and scribbles)



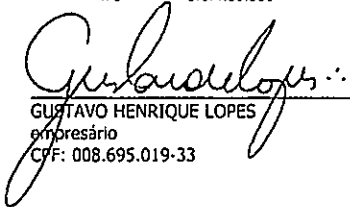
PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.002	PRO-LABORE A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
217 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
232 S	2.2.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
233 S	2.2.3.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
234	2.2.3.01.001	PROVISÃO PARA IR SOBRE RECEITA DIFERIDA	5
235	2.2.3.01.002	PROVISÃO PARA CONTR SOCIAL SOBRE RECEITA DIFERIDA	5
962	2.2.3.01.003	PROVISÃO PARA PIS CUMULATIVO SOBRE RECEITA DIFERIDA	5
963	2.2.3.01.004	PROVISÃO PARA COFINS CUMULATIVA SOBRE RECEITA DIFERIDA	5
242 S	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
248 S	2.4.2	RESERVAS	3
257 S	2.4.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
258	2.4.2.03.001	RESERVA LEGAL	5
264 S	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.4.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
268	2.4.3.01.003	LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
498 S	3.1	CUSTOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	2
293 S	3.1.4	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294 S	3.1.4.01	OBRAS	4
511	3.1.4.01.001	MATERIAL APLICADO	5
512	3.1.4.01.002	DESPESAS COM VEÍCULOS	5
513	3.1.4.01.003	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	5
517	3.1.4.01.007	CREA-PR	5
518	3.1.4.01.008	ENCARGOS DE DEPRECIÇÃO	5
520	3.1.4.01.010	SEGUROS COM PESSOAL	5
521	3.1.4.01.011	ORDENADOS E SALÁRIOS	5
522	3.1.4.01.012	13º SALÁRIO	5
523	3.1.4.01.013	FÉRIAS	5
524	3.1.4.01.014	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
525	3.1.4.01.015	INSS	5
526	3.1.4.01.016	FGTS	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
336	3.2.2.01.006	INSS	5
337	3.2.2.01.007	FGTS	5
340 S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	5
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
367 S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
588	3.2.2.05.009	DESPESAS BANCÁRIAS	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	GRU
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	5
428	4.1.2.03.004	(-) COFINS	5
429	4.1.2.03.005	(-) PIS	5
477	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5


GUSTAVO HENRIQUE LOPES
empresário
CPF: 008.695.019-33


JOSE UMBERTO PINELLI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01966907
CPF: 204.597.779-04





Livro Diário

Número: 1 Folha: 97

Contém este livro 97 folhas numeradas do No. 1 ao 97 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa: LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EP
P.

Ramo: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Endereço: Avenida Avenida Ney Braga, 231

Complemento: Lote 231 B O Rem

Bairro: Jardim Mercúrio

Município: MANDAGUACU

Estado: PR

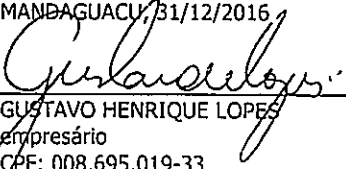
Inscrição no CNPJ: 18.139.054/0001-06

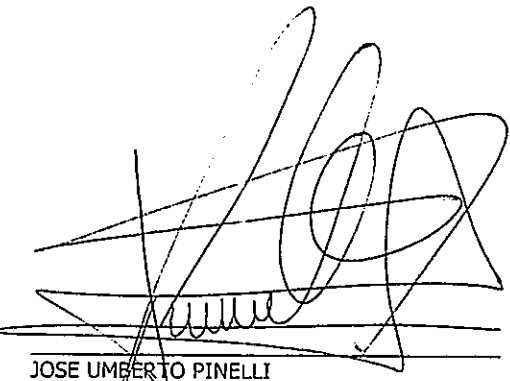
Inscrição Estadual.....:

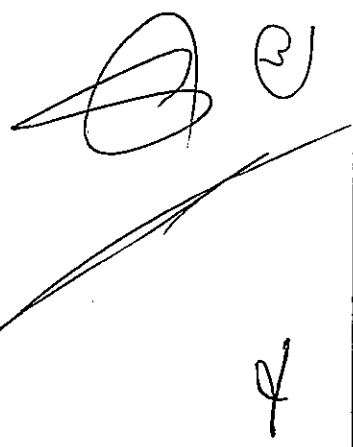
Registro na junta.....: 41600056655 Data registro: 14/05/2013

Inscrição Municipal.....: 532269

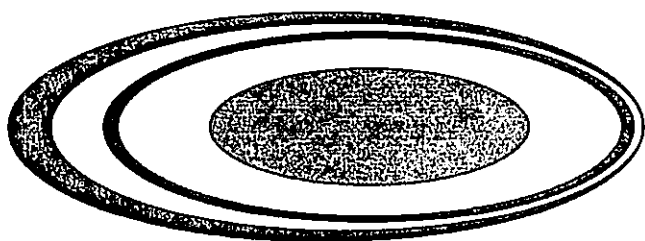
MANDAGUACU, 31/12/2016


GUSTAVO HENRIQUE LOPES
empresário
CPF: 008.695.019-33


JOSE UMBERTO PINELLI
Reg. no CRC PR sob o No. PR01966907
CPF: 204.597.779-04







LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref. Tomada de Preços n.º 002/2018

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

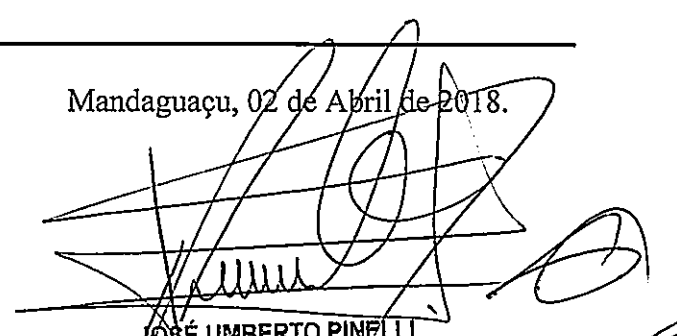
Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Índice de Liquidez Geral (ILG) ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	$\frac{1.167.922,19}{530.232,18}$	2,20
Índice de Liquidez Corrente (ILC) ILC = AC / PC	$\frac{1.167.922,19}{530.232,18}$	2,20
Solvência Geral (SG) SG = (AT) / (PC + ELP)	$\frac{1.336.262,01}{530.232,18}$	2,52

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;
SG - solvência geral.

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo;
PL - patrimônio líquido;


LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
GUSTAVO HENRIQUE LOPES
RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33
ADMINISTRADOR

Mandaguçu, 02 de Abril de 2018.


JOSÉ UMBERTO PINELLI
CPF 204597779-04
CRC 019669/0-7

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0^{***}44) 3245-2370
CEP 87160-000 - Mandaguçu - PR



1000



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 47380/2018

Validade: 06/05/2018

Razão Social: LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 18139054000106

Num. Registro: 56844

Registrada desde : 29/05/2014

Capital Social: R\$ 280.000,00

Endereço: AV. NEY BRAGA, S/N LOTE 231/B-O(REM) JD. MERCÚRIO

Município/Estado: MANDAGUACU-PR

CEP: 87160000

Objetivo Social:

A construção, recuperação e pavimentação de estradas, rodovias e demais vias urbanas; a construção de galerias de águas pluviais, de redes de tratamento de esgoto; de reservatórios de água; e de sistemas para o abastecimento de água tratada; as obras de terraplenagem em geral; o aluguel de máquinas e equipamentos com operador; os serviços de drenagem do solo; a demarcação de locais para construção; e a construção de edifícios comerciais e residenciais, galpões industriais e outras obras de edificações.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE

Carteira: PR-71868/D Data de Expedição: 30/07/2003

Desde: 29/05/2014 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste



Certificamos que caso ocorram alterações, nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 127875/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/04/2018 15:34:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



(E)

8





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **47404/2018**

Validade: 30/09/2018

Nome Civil: DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-71868/D

Registro Nacional : 1700877453

Registrado(a) desde : 30/07/2003

Filiação : CLODOALDO LINHARES DE REZENDE
ERMELINDA DE SOUZA REZENDE

Data de Nascimento : 10/03/1980

Carteira de Identidade : 7.185.202-4

Naturalidade : MARINGÁ/PR

CPF : 00701024909

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 04/07/2003

Diplomação : 04/07/2003

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

56844 - LOPEPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Desde: 29/05/2014 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

59359 - 2D ENGENHARIA LTDA

Desde: 26/01/2017 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

62638 - COMÉRCIO DE CAFÉ E CEREAIS SANTA MÁRCIA LTDA

Desde: 01/02/2017 Carga Horária: 3 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

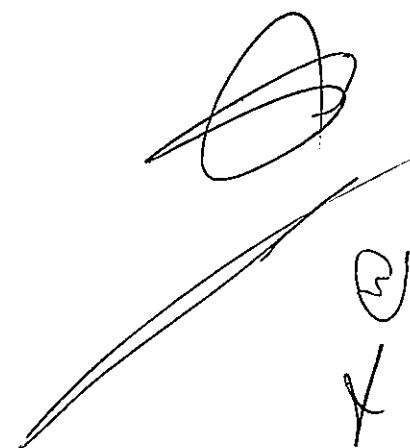


Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 127923/2018.

Emitida via Internet em 03/04/2018 15:41:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page. The signature is a large, stylized scribble. Below it are the initials 'E' and 'X' written vertically.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0xx44)32451122 - FAX (0xx44)32451832

CNPJ 76.285.329/0001-08 - e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

ATESTADO DE TÉRMINO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Mandaguáçu., inscrita no CNPJ n.º 76.285.329/0001-08, situada a Rua Bernardino Bogo, 175, atesta para todos os fins de direito, que a empresa Lopespav – Serviços, construção e pavimentação Ltda - Eireli, executou, junto com o responsável técnico Dener Marcelo Linhares de Rezende, engenheiro civil CREA n.º 71.868-D/PR, a obra de Galeria de Águas Pluviais, nas vias urbanas do Recanto dos Ypês, no município de Mandaguáçu – Pr., com início da obra em 05/08/2014 e término em 01/02/2015, sendo realizado os serviços assim discriminados abaixo, conforme ART n.º 20143554672:

GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS:

ESCAVAÇÃO DE VALAS

- Profundidade entre 2,00m.....10.175,80 m3

ESCAVAÇÃO DE VALAS

- Com Apiolamento2.655,88 m3

- Sem Apiolamento6.197,06 m3

TUBOS DE CONCRETO – FORNECIMENTO NA OBRA, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO

- Tubos 0,40m.....989,00 m

- Tubo 0,60m.....747,00 m

- Tubo 0,80m.....114,00 m

- Tubo 1,00m.....130,00 m

- Tubo 0,40m p/ ligações.....304,00 m

BOCA DE LOBO EM ALVENARIA

- Boca de Lobo em Alvenaria.....76,00 un

CAIXAS DE LIGAÇÃO

- Caixas de Ligação.....33,00 un

POÇOS DE VISITA

- Poços de Visita15,00un

POÇOS DE QUEDA

- Poços de Queda.....8,00un

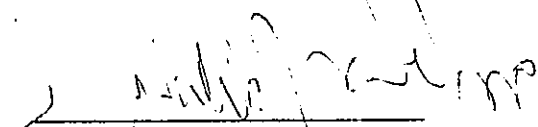
DISSIPADOR DE ENERGIA

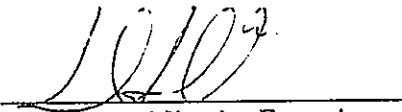
- Dissipador de energia.....1,00 un


Outrossim informamos que os serviços foram executados, observando todas as especificações previstas nos projetos.

Por ser a máxima expressão da verdade firmo a presente.

Mandaguáçu, 20 de Abril de 2015


Nivaldo Martellosso
Setor de Engenharia
Eng. Civil CREA n.º 7.760-D/PR


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal


Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 027.304





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE

Carteira Profissional: PR-71868/D

Acervo Técnico Nº.: **2094/2015**

Selos de autenticidade: **A 027.304**

RNP Nº.: 1700877453

Protocolo Nº.: **2015/00149899**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE

Carteira Profissional: PR-71868/D

RNP Nº.: 1700877453

Acervo Técnico Nº.: 2094/2015

Protocolo Nº.: 2015/00149899

Selos de autenticidade: A 027.304

ART Nº.: 20143554672 0..... Registrada: 25/08/2014.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
 Contratante(s): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - CNPJ/CPF:
 76.285.329/0001-08.....
 Tipo de Contrato.: EMPRÉTIMA.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SISTEMAS DE SANEAMENTO.....
 Tipo de Obra/Serviço: GALÉRIAS/BUEIROS.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 2.284,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
 Área Ampliada.: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: VIAS DIVERSAS, S/N RECANTO DOS YPÊS L. S/N Q.
 DIVERSAS.....
 Município/Estado.: MANDAGUAÇU/PR.....
 Data de Início.: 05/08/2014..... Data de Conclusão: 01/02/2015.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ART DE EXECUÇÃO DE OBRA DE GALÉRIAS DE ÁGUAS
 PLUVIAIS, COM UMA REDE DE 2.284,00 METROS EM DIVERSAS
 RUAS DO BAIRRO RECANTO DOS YPÊS, NO MUNICÍPIO DE
 MANDAGUAÇU - PARANÁ. CONTRATO Nº 031/2014-PM
 MANDAGUAÇU.....
 Observação.:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE

Carteira Profissional: PR-71868/D

RNP Nº.: 1700877453

Acervo Técnico Nº.: 2094/2015

Protocolo Nº.: 2015/00149899

Selos de autenticidade: A 027.304

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00149899.

Emitida via Internet em 06/05/2015 11:26:46 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Loteadora**Livi Lopes Ltda.**

Rua Bernardino Bogo, 100 – Galeria Itália – Salas 01 e 02

FONE/FAX (44) 3245-1995

CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

CNPJ (MF) 01.136.300/0001-65

ATESTADO DE TÉRMINO DE OBRAS

A empresa Loteadora Livi Lopes Ltda, inscrita no CNPJ n.º 01.136.300/0001-65, situada a Rua Bernardino Bogo, 100, Galeria Itália, Sala 01, na cidade de Mandaguaçu - Pr, atesta para todos os fins de direito, que a empresa **LOPESPAV – Serviços, Construção e Pavimentação EIRELI**, executou através do Engenheiro **Dener Marcelo Linhares de Rezende CREA PR/71.868-D**, Pavimentação Asfáltica no Jardim Paraíso II, município de Mandaguaçu – Pr., com início da obra em 15/05/2014 e término em 29/08/2014, sendo realizado os serviços assim discriminados abaixo:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Terraplanagem

- Remoção da Camada Superficial 0,20 m.....3752,00 m3
- Escavação / Carga e Transporte 1ª Cat.....5252,80 m3
- Compactação de Aterro a 100% PN.....3752,00 m3

Subleito

- Regularização e Compactação Subleito.....18760,00 m2

Base

- Base Solo Cimento 4% e=15cm.....2814,00 m3

Pintura

- Imprimação c/ CM-30.....18760,00 m2
- Pintura de Ligação c/ RR-2C.....18760,00 m2

Revestimento

- Tratamento Superficial Triplo I-5.....18760,00 m2
- Capa Selante.....18760,00 m2

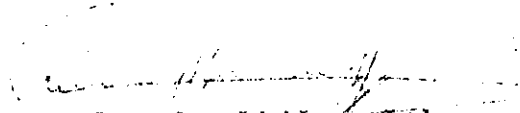
Meio Fio e Sarjeta

- Meio fio c/ Sarjeta (0,042m3/m).....5100,00 m


Outrossim informamos que os serviços foram executados, no prazo previsto pelo cronograma físico financeiro e observando todas as especificações previstas no contrato.

Por ser a máxima expressão da verdade firmo a presente.

Mandaguaçu, 30 de Setembro de 2014.


Loteadora Livi Lopes Ltda
Renato Livi Lopes


Aderson de Oliveira Borgonhoni
Eng. Civil CREA PR/61502-D


Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 019.461





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE
Carteira Profissional: PR-71868/D
Acervo Técnico Nº.: **4883/2014**
Selos de autenticidade: **A 019.461**

RNP Nº.: 1700877453
Protocolo Nº.: **2014/00336223**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE

Carteira Profissional:PR-71868/D

RNP Nº.:1700877453

Acervo Técnico Nº.:4883/2014

Protocolo Nº.:2014/00336223

Selos de autenticidade:A 019.461

ART Nº.....:20144394075 0..... Registrada:03/10/2014.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
 Contratante(s).....:LOTEADORA LIVI LOPES LTDA - CNPJ/CPF:
 01.136.300/0001-65.....
 Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
 Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado.:EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 Dimensão.....:18.760,00 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:LOTE 38, GLEBA PATRIMÔNIO GUADIANA, S/N GLEBA
 PATRIMÔNIO GUADIANA L. 38 Q. S/N.....
 Município/Estado...:MANDAGUACU/PR.....
 Data de Início.....:15/05/2014..... Data de Conclusão:29/08/2014.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:ART DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM
 TST, COM ÁREA DE 18.760,00 M2 NO JARDIM PARAÍSO II,
 NO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PARANÁ.....
 Observação.....:O vínculo do profissional com a empresa contratada
 iniciou em 29/05/2014.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE

Carteira Profissional: PR-71868/D

RNP Nº.: 1700877453

Acervo Técnico Nº.: 4883/2014

Protocolo Nº.: 2014/00336223

Selos de autenticidade: A 019.461

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00336223.

Emitida via Internet em 16/10/2014 09:28:17 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Mandaguáçu., inscrita no CNPJ n.º 76.285.329/0001-08, situada a Rua Bernardino Bogo, 175, atesta para todos os fins de direito, que a empresa LOPEPAV - SERVICOS, CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP, CNPJ: 18.139.054/0001-06, localizada na Av. Ney Braga, s/n. lote 231/B-O(Rem), Jardim Mercúrio, CEP 87.160-000, centro, Mandaguáçu, Paraná, EXECUTOU A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NAS VIAS URBANAS DO CONJUNTO HABITACIONAL AMANDA, no município de Mandaguáçu, Paraná, objeto da Tomada de Preços nº 03/2015 PM MANDAGUÁÇU. Contrato 34/2015, sendo realizado os serviços assim discriminados abaixo, conforme as ARTs n.º 20153868840 e 20174798255:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

TERRAPLENAGEM

Escavação, Carga e Transporte

- Remoção de mat. 1ª cat. em caminhão base. DMT=6km.....1.836,54 m3
- Escavação/carga e transporte 1ª cat.....1.640,80 m3

Compactação de aterro

- Compactação mecânica a 100% do proctor normal.....1.836,54 m3

BASE / SUB-BASE

Subleito

- Regularização e compactação do subleito.....9.182,70m2

Base

- Base do solo-cimento 4% e=15cm.....1.377,41m3

MEIO FIO E SARJETA

Meio fio e sarjeta

- Meio-fio e sarjeta de concreto (0,042m³/m).....9.182,00m

REVESTIMENTO

Pintura

- Pintura de Ligação com RR-1C.....9.182,70m2
- Imprimação com CM-30.....9.182,70m2

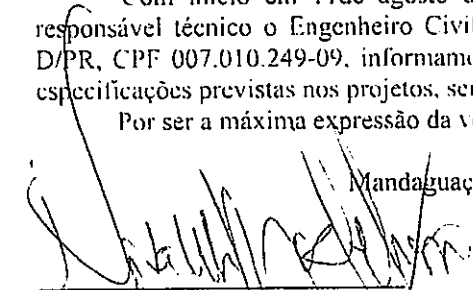
Tratamento Superficial


- Tratamento superficial triplo I-5.....9.182,70m2
- Capa selante.....9.182,70m2

Com início em 11 de agosto de 2015 e término em 11 de abril de 2016, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Dener Marcelo Linhares de Rezende, CREA nº 71.868-D/PR, CPF 007.010.249-09, informamos que os serviços foram executados, observando todas as especificações previstas nos projetos, sem nenhuma ressalva que possa desabonar a sua execução.

Por ser a máxima expressão da verdade firmo a presente.

Mandaguáçu, 11 de abril de 2016.


Nivaldo Martellosso
Setor de Engenharia
Eng. Civil CREA n.º 7.760-D/PR


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE

Carteira Profissional:PR-71868/D

RNP Nº.:1700877453

Acervo Técnico Nº.:6948/2017

Protocolo Nº.:2017/00431271

Selos de autenticidade:A 051558

ART Nº.....:20153868840 0..... Registrada:02/09/2015.....
Empresa Executora...:LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Contratante(s).....:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - CNPJ/CPF:
76.285.329/0001-08.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
Dimensão.....:9.182,70 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:VIAS DIVERSAS, S/N JARDIM AMANDA L. S/N Q. DIVERSAS.
Município/Estado....:MANDAGUAÇU/PR.....
Data de Início.....:11/08/2015..... Data de Conclusão:11/12/2015.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:ART DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM
T.S.T., COM ÁREA DE 9.182,70 M2 EM DIVERSAS RUAS DO
BAIRRO JARDIM AMANDA, NO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU -
PARANÁ. CONTRATO Nº 034/2015-PM MANDAGUAÇU.....
Observação.....:.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE

Carteira Profissional:PR-71868/D

RNP Nº.:1700877453

Acervo Técnico Nº.:6948/2017

Protocolo Nº.:2017/00431271

Selos de autenticidade:A 051558

ART Nº.....:20174798255 0..... Registrada:23/11/2017.....
ART Vinculada.....:20153868840
Empresa Executora....:LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Contratante(s).....:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - CNPJ/CPF:
76.285.329/0001-08.....
Tipo de Contrato.....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
Dimensão.....:9.182,70 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:VIAS DIVERSAS, S/N JARDIM AMANDA L. S/N Q. DIVERSAS.
Município/Estado....:MANDAGUAÇU/PR.....
Data de Início.....:12/12/2015..... Data de Conclusão:11/04/2016.....
Docto de Conclusão.:.....
Descr. Compl. Serv.:ART DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM
T.S.T., COM ÁREA DE 9.182,70 M2 EM DIVERSAS RUAS DO
BAIRRO JARDIM AMANDA, NO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU -
PARANÁ. CONTRATO Nº 034/2015-PM MANDAGUAÇU. TERMO
ADITIVO NÚMERO: 1.....
Observação.....:.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE

Carteira Profissional: PR-71868/D

RNP Nº.: 1700877453

Acervo Técnico Nº.: **6948/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00431271**

Selos de autenticidade: **A 051558**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00431271.

Emitida via Internet em 08/01/2018 14:20:44 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

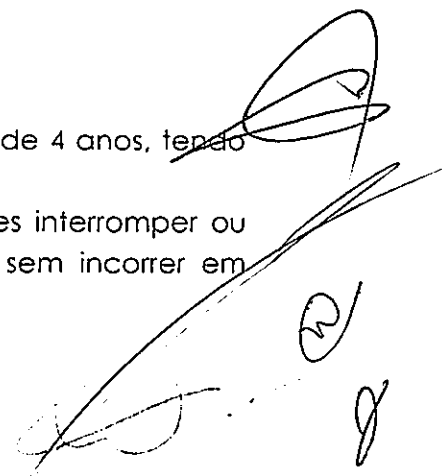


CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHEIRO CIVIL

Pelo presente instrumento particular, de um lado **LOPESPAV- SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguáçu-PR., a Avenida Ney Braga s/n, Lote 231/B-O (REM), Jardim Mercúrio, CEP: 87.160-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.139.054/0001-06, por seu empresário que ao final desta assina o Sr. **GUSTAVO HENRIQUE LOPES**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Mandaguáçu-Pr., portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.100.615-8 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 008.695.019-33, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE**, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Maringá-Pr. A Rua Juriti, 514, Conjunto Res. Ney Braga, CEP: 87.075-100, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.185.202-4, e inscrito no CPF sob o nº. 007.010.249-09 e no CREA – PR 71868/D, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**; na melhor forma e direito, tem entre si justo e contratado, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL**, mediante as cláusulas que seguem arroladas:

- Cláusula Primeira: O presente contrato de prestação de serviços tem por OBJETO, a execução de serviços profissionais de engenheiro civil, na condição de responsável técnico dos serviços profissionais na modalidade civil das atividades desenvolvidas da **CONTRATANTE**;
- Cláusula Segunda: O **CONTRATADO** disponibilizará 04 (quatro) horas diárias para os serviços profissionais ora pactuados, podendo os mesmos ser executados nos períodos matutino, vespertino ou noturno;
- Cláusula Terceira: A remuneração devida pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** é de R\$ 2.896,00 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais) mensais.
- Cláusula Quarta: O presente contrato possui vigência de 4 anos, tendo seu início em 06 de maio de 2014.

Parágrafo único: Faculta a quaisquer das partes interromper ou suspender o contrato, mediante notificação prévia, sem incorrer em penalidade.





E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Mandaguçu-PR., 6 de maio de 2014.



Gustavo Lopes
Lopespay - Serviços, Construção e Pavimentação EIRELI.
GUSTAVO HENRIQUE LOPES
Empresário

Dener Marcelo Linhares de Rezende
Dener Marcelo Linhares de Rezende

Testemunhas:

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
R9062.97925.14060
Carimbo
04/06/2014
Consulte neste selo em:

Reconheço por semelhança a(s)
assinatura de Gustavo
Henrique Lopes
em _____ dia(s) _____
do mês de Maio de 2014
em _____
Assinatura: [assinatura]
R - [assinatura]
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA DA ASSINATURA DO SIGNATÁRIO E DO ENDEREÇO NA SERVIDORIA POR MEIO DOS PARTÍCULOS ARESOLV 11.834/1

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO XIII
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018
PROCESSO Nº. 39/2018

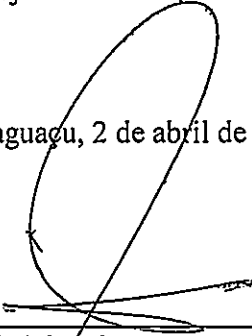
ATESTADO DE VISITA

REF.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2018- PMM

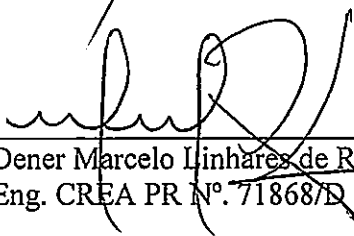
OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para execução de construção de aterro para travessia do Jardim Carraro com ligação ao Jardim Mônaco.**

Declaramos que o Sr. Jose Ademir de Carvalho - CREA Nº. PR – 71868/D, da proponente Lopespav Serviços, Construção e Pavimentação Eireli, credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da Licitação TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

Mandaguacu, 2 de abril de 2018

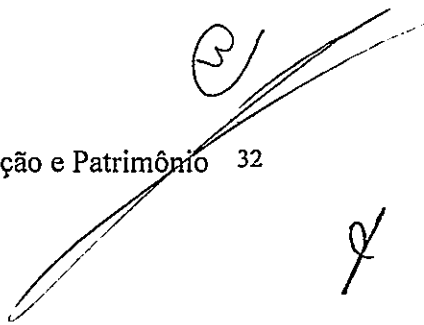


Nivaldo Martellosso
Eng. Civil CREA Nº. PR/7.760-D



Dener Marcelo Linhares de Rezzende
Eng. CREA PR Nº. 71868/D

Divisão de Licitação e Patrimônio 32





AVENIDA NEY BRAGA, 2318 - BAIRRO MARIANO - (19) 3415-2370
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
CNPJ 07.110.900 - MANDAGUAÇU - PR
CNPJ 07.110.900/0001-00

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR
TOMADA DE PREÇO Nº .002/2018-PM
PROCESSO Nº .39/2018
JULGAMENTO DIA 04/04/2018
RECEBIMENTO E ABERTURA: 09:00 HORAS
LICITANTE: LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
EIRELI-EPP
ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇOS)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROTOCOLO GERAL

0000000073



PROCESSO Nº 1302 - 2018

ASSUNTO

TOMADA DE PREÇOS

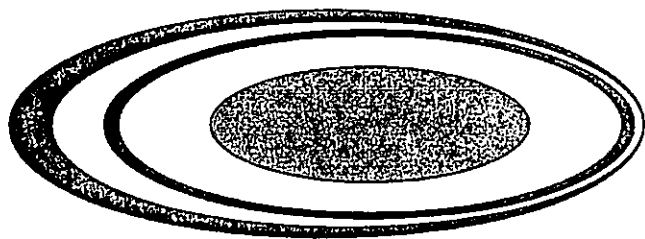
INTERESSADO

LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO E

LOCAL

Avenida -NEY BRAGA
2318-O (REM)

Bairro - LOTE



LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/18 - PMM
PROCESSO N.º 39/18**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANDAGUAÇU**

PROPOSTA DE PREÇOS

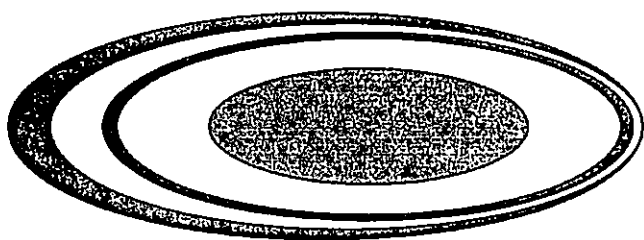
LOTE: ÚNICO

Handwritten signature and initials, including a large flourish and the letter 'B' in a circle.

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0**44) 3245-2370
CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Handwritten mark, possibly a signature or initials.





LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

Mandaguaçu, 02 de Abril de 2018

A/C Comissão de Licitação

Ref:- Tomada de Preços n.º 002/18- PMM
Processo n.º 39/2018

Senhor Presidente

Vimos através da presente, submeter a apreciação da Comissão de Licitação, a nossa proposta para execução dos serviços de Construção de aterro para travessia do Cj Hab Hiro Vieira para o Jardim Mônaco, objeto da Tomada de Preços n.º 002/18-PMM.

Sendo a nossa proposta o valor de R\$ 154.094,15 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Noventa e Quatro Reais e Quinze Centavos).

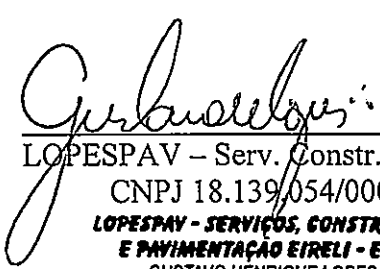
A validade da proposta é 60 (sessenta) dias, a contar da abertura das propostas.

O prazo para a execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias.

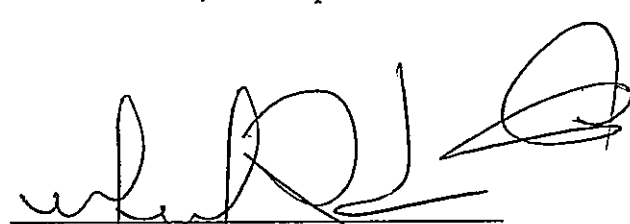
O pagamento será de acordo, o exigido pelo na Tomada de Preços.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


LOPESPAV – Serv. Constr. e Pav. EIRELLI
CNPJ 18.139.054/0001-06

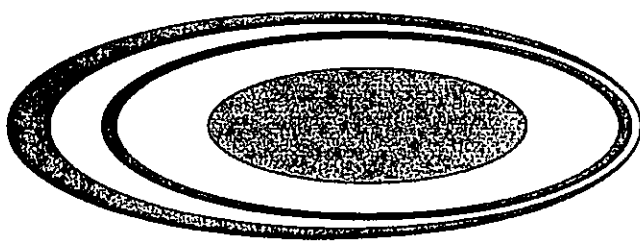
**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**
GUSTAVO HENRIQUE LOPES
RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33
ADMINISTRADOR


Dener Marcelo Linhares de Rezende
Eng. Civil CREA n.º 71.868/D-PR

**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**
DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE
RG: 7.185.202-4 - CPF: 007.010.249-09
ENGENHEIRO CIVIL

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0^{xx}44) 3245-2370
CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR





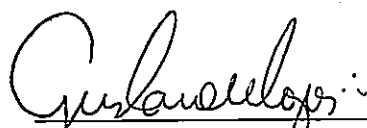
LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

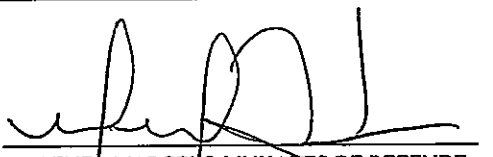
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018-PMM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: Mandaguauçu
OBRA: Construção de aterro para travessia do Cj Hab Hiro Vieira para o Jardim Mônaco

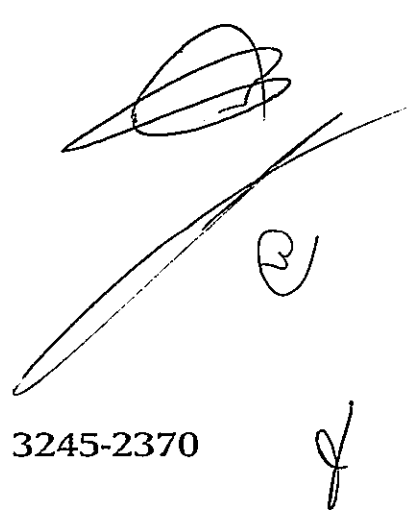
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâm. 1500 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências fornecimento e assentamento.; AF 12/2015	m	58,00	608,60	35298,80
2	Lastro de concreto, preparo mecânico, inclusos aditivo impermeab. lançamento e adensamento / concreto p/ assent. Tubos	m3	38,57	484,61	18691,41
3	Armação em tela de aço soldada nervurada Q-92, aço CA-60, 4,2mm malha 15x15cm	m2	121,80	9,47	1153,45
4	Escavação, carga e transporte de materiais 1.a cat	m3	4.950,00	13,29	65785,50
5	Compactação mecânica de aterro a 100% do Proctor Normal	m3	4.950,00	6,70	33165,00
TOTAL GERAL		RS			154094,15

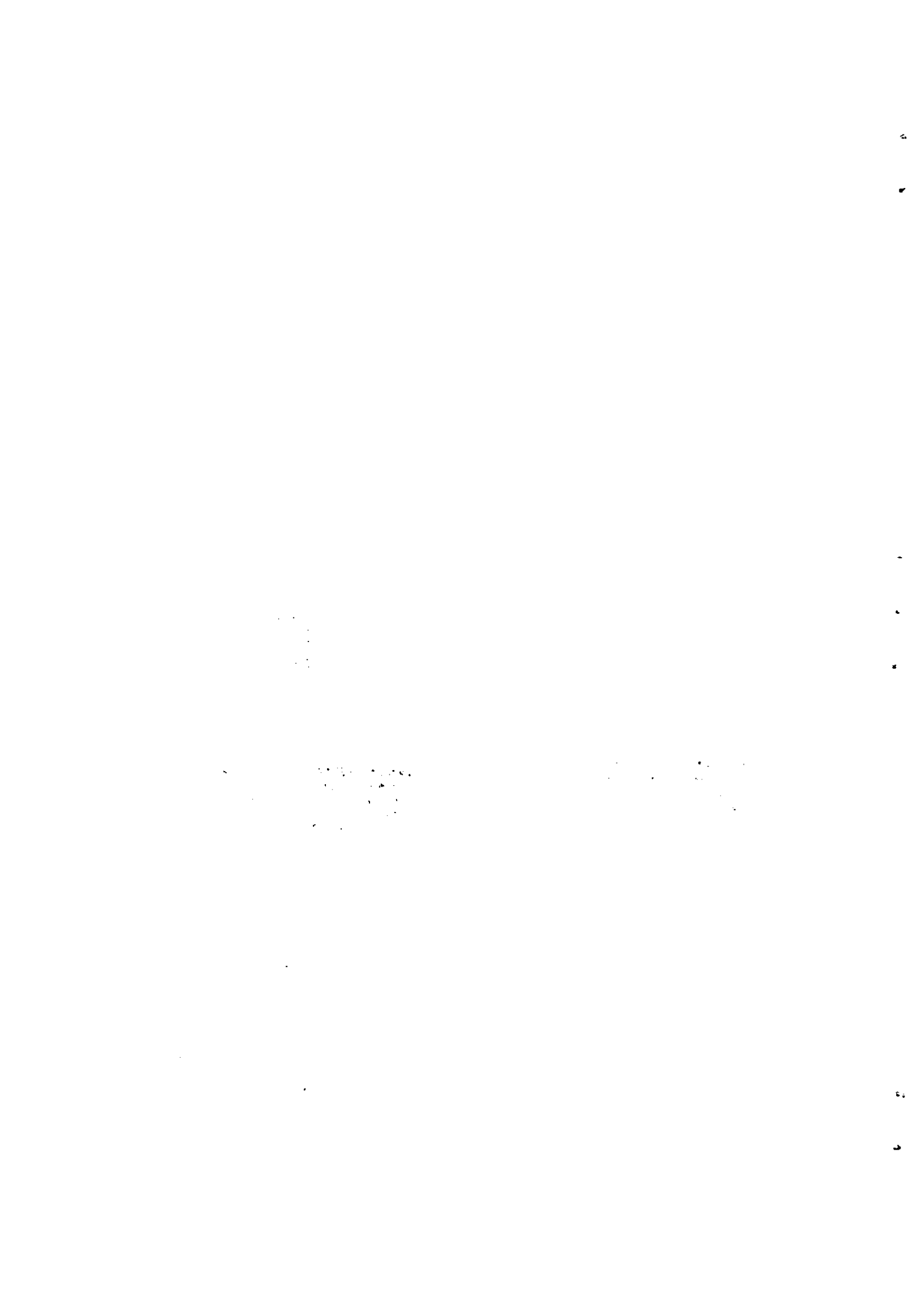

LOPESPAV - Serv. Constr. e Pav. EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

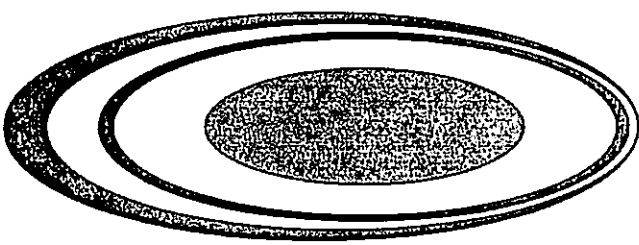
**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**
GUSTAVO HENRIQUE LOPES
RG: 7.190.615-8 - CPF: 008.695.019-33
ADMINISTRADOR


DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE
ENGENHEIRO CIVIL CREA N.º 71.868/D-PR

**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**
DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE
RG: 7.185.202-4 - CPF: 007.010.249-09
ENGENHEIRO CIVIL







LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06


TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

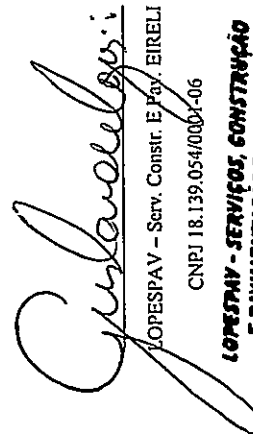
MUNICÍPIO: MANDAGUAÇU

OBRA: Construção de aterro para travessinho Cj Hab. Hiro Vieira para o Jardim Mônaco

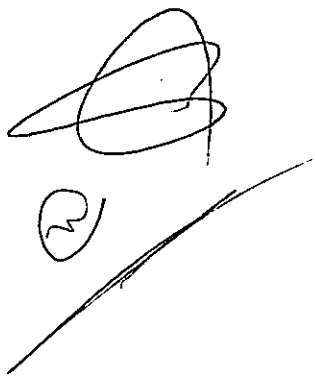
ITEM	SERVIÇO	PARCELAS				TOTAL ÍTEM	Coef. Infl.
		1.º MÊS	2.º MÊS	3.º MÊS	4.º MÊS		
1	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais	100%				RS 35.298,80	22,91
2	Lastro de concreto, prep mec. Incl. Aditivo imperm. Lanê e adens.	50%	50%			RS 18.691,41	12,13
3	Armação em tela de aço soldada nervurada		30%	30%	40%	RS 1.153,45	0,75
4	Escavação, carga e transporte de materiais 1.a cat.		30%	30%	40%	RS 65.785,50	42,69
5	Compactação mecânica de aterro a 100% do Proctor Normal		30%	30%	40%	RS 33.165,00	21,52
TOTAL GERAL		RS 44.644,51	RS 39.376,89	RS 30.031,19	RS 40.041,58	RS 154.094,15	100%


DENNER MARCELO LINHARES DE REZENDE
ENGENHEIRO CIVIL CREA N.º 71.868/D-PR

**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**
DENNER MARCELO LINHARES DE REZENDE
RG: 7.185.202-4 - CPF: 007.010.249-09
ENGENHEIRO CIVIL

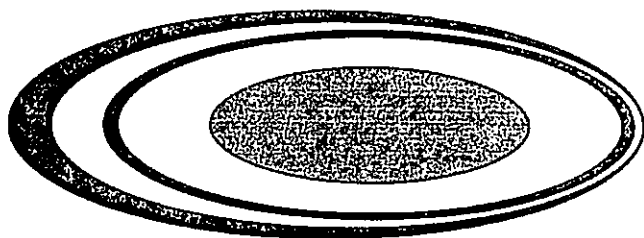

LOPESPAV - Serv. Constr. E Pav. EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**
GUSTAVO HENRIQUE LOPES
RG: 7.190.615-8 - CPF: 008.695.019-33
ADMINISTRADOR









LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2018

PROCESSO Nº. 39/2018

CARTE RENÚNCIA- FASE HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

Mandaguaçu, 02 de Abril de 2018.



Gustavo Henrique Lopes
GUSTAVO HENRIQUE LOPES
LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
GUSTAVO HENRIQUE LOPES
RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33
ADMINISTRADOR

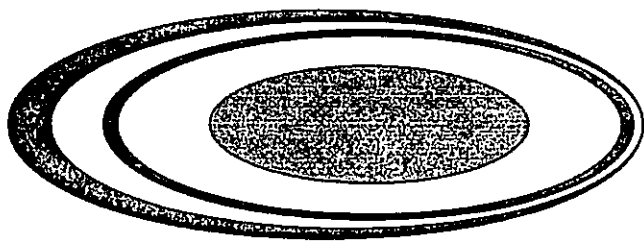
[Handwritten marks and signatures]

[Handwritten mark]

1. The first part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice G. D. C. O'Connell" and "The Hon. Mr. Justice J. J. F. O'Connell".

2. The second part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice J. J. F. O'Connell" and "The Hon. Mr. Justice J. J. F. O'Connell".

3. The third part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice J. J. F. O'Connell" and "The Hon. Mr. Justice J. J. F. O'Connell".



LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018-PMM

CARTA RENÚNCIA- RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitação

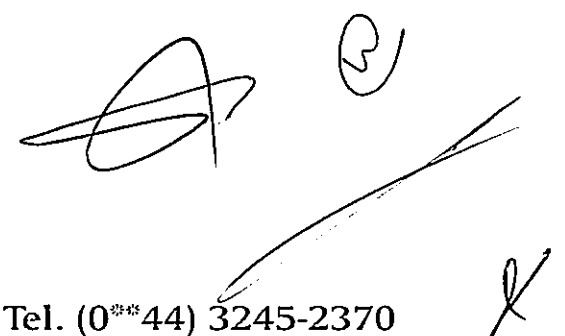
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU- PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou e classificou as propostas de preços, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado final da licitação.

Mandaguaçu, 02 de Abril de 2018.


GUSTAVO HENRIQUE LOPES
**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**
GUSTAVO HENRIQUE LOPES
RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33
ADMINISTRADOR

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0^{***}44) 3245-2370
CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR





VALIAS SEM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1147730293

NOME
GUSTAVO HENRIQUE LOPES

DOC IDENTIDADE (NR) EMISSOR UF PR
 7100615-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 008.695.019-13 04/09/1982

FILIAÇÃO
 JOVELINO ROMPIM LOPES

CLARICE JOSEFINA
 BELEZE LOPES

Nº REGISTRO 01473833744

VALIDADE 19/08/2026

DATA DE FABRICAÇÃO 04/10/2000

OBSERVAÇÕES
 A

LOCAL MANDAGUAÇU, PR DATA EMISSÃO 19/08/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
 34503098103
 PR909651735

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1147730293



LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.

CNPJ/MF 18.139.054/0001-06

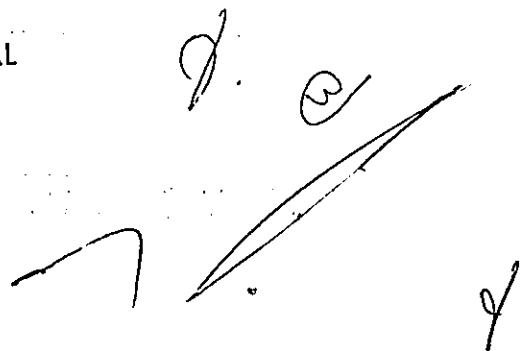
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI.

Pelo presente instrumento particular, **GUSTAVO HENRIQUE LOPES**, brasileiro, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Separação Total de Bens, nascido em 04/09/1982, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua João XXIII nº. 27, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.100.615-8 SSP/PR, emitida em 04/05/1994, e inscrito no CPF sob o nº. 008.695.019-33, único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira nesta praça sob o nome empresarial de **LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.139.054/0001-06, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná "JUCEPAR" sob o NIRE 41600056655, por despacho em sessão de 14/05/2013, **RESOLVE**, por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar e consolidar seu Ato Constitutivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

- **Cláusula Primeira:-** O objeto social da sociedade de, construção, recuperação e pavimentação de estradas, rodovias e demais vias urbanas; a construção de galerias de águas pluviais; de redes de tratamento de esgoto; de reservatórios de água; e de sistemas para o abastecimento de água tratada; as obras de terraplenagem em geral; o aluguel de máquinas e equipamentos com operador; os serviços de drenagem do solo; a demarcação de locais para construção; e a construção de edifícios comerciais e residenciais, galpões industriais e outras obras de edificações, **fica alterado para**, construção, recuperação e pavimentação de estradas e rodovias; a construção de galerias de águas pluviais; de redes de tratamento de esgoto; de reservatórios de água; de sistemas para o abastecimento de água tratada; as obras de terraplenagem em geral; o aluguel de máquinas e equipamentos com e sem operador; os serviços de drenagem do solo; a demarcação de locais para construção; a construção de edifícios comerciais, residenciais, galpões industriais e outras obras de edificações; e a construção e pavimentação de ruas, praças, calçadas e demais vias urbanas.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL



CONFERE COM O ORIGINAL

71418

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.

CNPJ/MF 18.139.054/0001-06

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI.

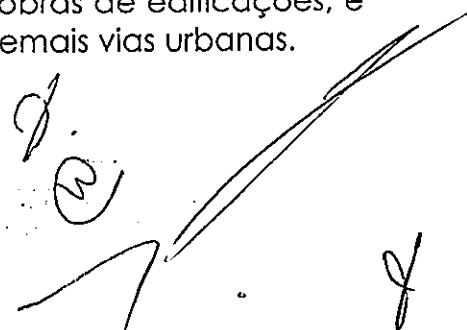
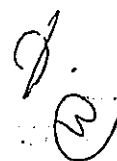
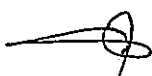
Pelo presente instrumento particular, **GUSTAVO HENRIQUE LOPES**, brasileiro, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Separação Total de Bens, nascido em 04/09/1982, empresário, residente e domiciliado em Mandaguacu-PR, à Rua João XXIII nº. 27, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.100.615-8 SSP/PR, emitida em 04/05/1994, e inscrito no CPF sob o nº. 008.695.019-33, único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira nesta praça sob o nome empresarial de **LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.139.054/0001-06, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná "JUCEPAR" sob o NIRE 41600056655, por despacho em sessão de 14/05/2013, têm justo e contratado, alterar seu ato constitutivo primitivo nos termos do art. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e como legislação supletiva e complementar a Lei de nº. 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pelas cláusulas e condições que adiante seguem:

CAPÍTULO I -**DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

- **Cláusula Primeira:-** A empresa gira sob o nome empresarial de "**LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.**" e tem sua sede e foro em Mandaguacu-PR., à Avenida Ney Braga, s/nº., Lote 231/B-O (Rem), Jardim Mercúrio, CEP: 87160-000.

Parágrafo Único: A empresa poderá a qualquer tempo, constituir, manter e extinguir filiais ou quaisquer demais estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante deliberação efetuada em alteração do ato constitutivo. (Art. 997, II, CC/2002)

- **Cláusula Segunda:-** A empresa tem por objeto social, a construção, recuperação e pavimentação de estradas e rodovias; a construção de galerias de águas pluviais; de redes de tratamento de esgoto; de reservatórios de água; de sistemas para o abastecimento de água tratada; as obras de terraplenagem em geral; o aluguel de máquinas e equipamentos com e sem operador; os serviços de drenagem do solo; a demarcação de locais para construção; a construção de edifícios comerciais, residenciais, galpões industriais e outras obras de edificações; e a construção e pavimentação de ruas, praças, calçadas e demais vias urbanas.



CONFERE COM O ORIGINAL

41418

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.

CNPJ/MF 18.139.054/0001-06

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI.

- **Cláusula Terceira:-** A empresa iniciou suas atividades em 14 de maio de 2013 e possui prazo indeterminado de duração. (Art. 997, II, CC/2002).

**CAPÍTULO II -
CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS**

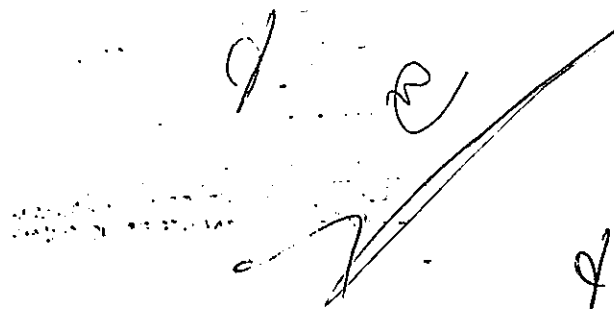
- **Cláusula Quarta:-** O capital social é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas, pelo sócio à saber:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
GUSTAVO HENRIQUE LOPES	100,00 %	280.000	280.000,00
TOTAL.....	100,00 %	280.000	280.000,00

Parágrafo Primeiro: O sócio subscrive e integraliza 34.000 (trinta e quatro mil) quotas no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e seis mil) no presente ato e em moeda corrente no país.

Parágrafo Segundo: O sócio subscrive 246.000 (duzentas e quarenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), integralizando-as através da incorporação dos veículos a seguir discriminados:

- a) 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) são subscritas e integralizadas através do veículo Mercedes Benz 608 D, azul, diesel, ano fab/mod 1977/1977, chassi 30830212350674, placas AEK-2078;
- b) 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) são subscritas e integralizadas pelo veículo GM/Chevrolet D60, azul, diesel, ano fab/mod 1978/1978, chassi BC68352H25124, placas AFX-6786;
- c) 72.000 (setenta e duas mil) quotas no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) são subscritas e integralizadas pelo veículo Mercedes Benz 2213, azul, diesel, ano fab/mod 1981/1981, chassi 34540312580692, placas AAL-5640;
- d) 42.000 (quarenta e duas mil) quotas no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), são subscritas e integralizadas pelo veículo Mercedes Benz 2213, azul, diesel, ano fab/mod 1981/1981, chassi 34540312580698, placas AAL-5639;
- e) 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), são subscritas e integralizadas pelo veículo Mercedes Benz 1113, azul, diesel, ano fab/mod 1975/1975, chassi 34403212270081, placas AEA-0608;

CONFERE COM O ORIGINAL

41918

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.
CNPJ/MF 18.139.054/0001-06
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI.

- f) 32.000 (trinta e duas mil) quotas no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), são subscritas e integralizadas pelo veículo Mercedes Benz 1113, azul, diesel, ano fab/mod 1971/1971, chassi 34403315013906, placas ABT-3854;

Parágrafo Terceiro: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

- **Cláusula Quinta:**- As quotas são indivisíveis.

CAPÍTULO III -

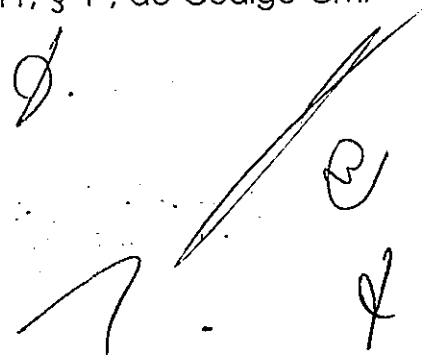
ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

- **Cláusula Sexta:** A administração da empresa cabe ao sócio **GUSTAVO HENRIQUE LOPES**, com a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao sócio, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados bem como a duração do mandato, que se judicial, poderá ser por prazo determinado. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 CC/2002)

Parágrafo Segundo: Poderá também, ser designado administrador não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

- **Cláusula Sétima:**- O administrador **GUSTAVO HENRIQUE LOPES**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não é impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).



CONFERE COM O ORIGINAL

4 19 18

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.
CNPJ/MF 18.139.054/0001-66
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI.

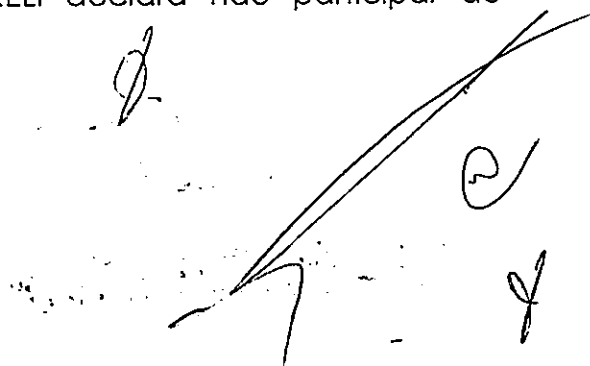
- **Cláusula Oitava:-** Pelo exercício da administração o sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de "**pro-labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IV -
DELIBERAÇÕES E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

- **Cláusula Nona:-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (art. 1.071 e 1072, § 2º. e art. 1.078, CC/2002)
- **Cláusula Décima:-** O sócio não responde nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO V -
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Cláusula Décima Primeira:-** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial, inventário e demais demonstrativos contábeis inerentes, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.
Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio. (Art. 1.065, CC/2002).
- **Cláusula Décima Segunda:-** Falecendo ou interdito o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu empresário.
- **Cláusula Décima Terceira:-** O sócio da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



CONFERE COM O ORIGINAL

4 / 4 / 18

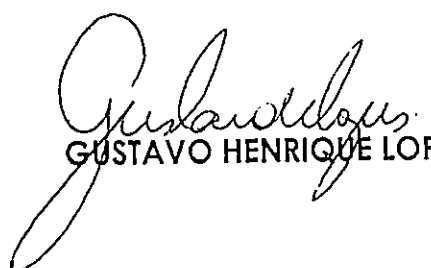
~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.
 CNPJ/MF 18.139.054/0001-C6
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI.


- **Cláusula Décima Quarta:-** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.
- **Cláusula Décima Quinta:-** Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Mandaguaçu-PR., 26 de fevereiro de 2014.




 GUSTAVO HENRIQUE LOPES


TESTEMUNHAS:


 LUÍS FERNANDO RAMALHO PINELLI
 RG nº. 7.100.156-3 SSP/PR.


 EDIVALDO RODRIGUES OLIVEIRA
 RG nº. 5.530.047-0 SSP/PR.

Esse instrumento foi elaborado por JOSÉ UMBERTO PINELLI, contador, portador do CRC-PR nº. 019.669/O-7.

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2014 SOB NÚMERO: 20141556978 Protocolo: 14/155697-8, DE 11/03/2014.	
	Empresa: 41.6.0005665-5 LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP	





CONFERE COM O ORIGINAL

4 1 4 1 1 8

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

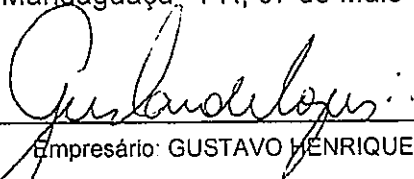
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Empresa (EIRELI) LOPESPAV - CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, estabelecido na Avenida Ney Braga, s/nº, Lote 231/B-O (Rem), Jardim Mercúrio, Mandaguáçu, PR, CEP: 87.160-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Mandaguáçu - PR, 07 de Maio de 2013.



Empresário: GUSTAVO HENRIQUE LOPES

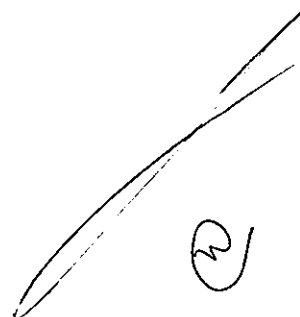
Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 14 MAIO 2013

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2013 SOB NÚMERO: 20132519003 Protocolo: 13/251900-3, DE 07/05/2013 <i>S. Motta</i>
	Empresa: 41 6 0005665 5 LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

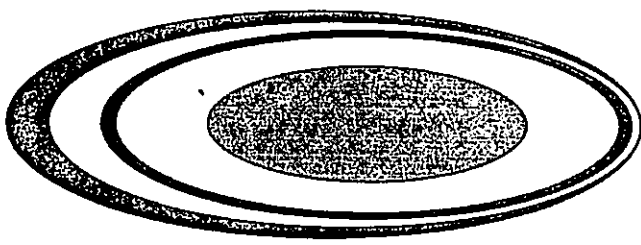
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL











LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2018

PROCESSO Nº. 39/2018

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

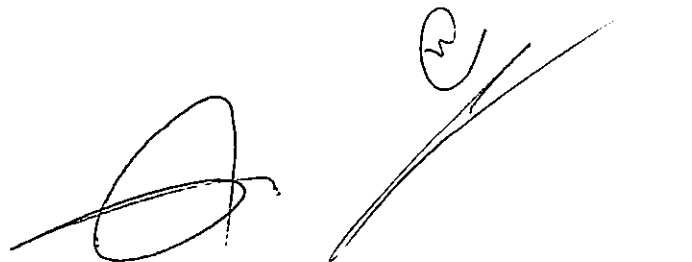
À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

Prezados Senhores,

Gustavo Henrique Lopes, portador do RG 7.100.615-8 SSP/PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, Lopespav- Serviços, Construção e Pavimentação EIRELI- EPP, CNPJ 18.139.054/0001-06, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Mandaguaçu, 02 de Abril de 2018.


GUSTAVO HENRIQUE LOPES
**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**
GUSTAVO HENRIQUE LOPES
RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33
ADMINISTRADOR





1. Introduction

AVENIDA NEY BRAGA S/N - JARDIM MERIDIANO - (114) 2245-2070
Bairro: LOPESPAV-SERVIÇOS - CEP: 13021-000 - MANDAGUAÇU - SP
CNPJ: 10.180.000/0001-00

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR

TOMADA DE PREÇO N° .002/2018-PM

PROCESSO N° .39/2018

JULGAMENTO DIA 04/04/2018

RECEBIMENTO E ABERTURA: 09:00 HORAS

LICITANTE: LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

EIRELI-EPP

ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROTOCOLO GERAL

0000000073



PROCESSO N° 1302 - 2018

ASSUNTO

TOMADA DE PREÇOS

INTERESSADO

LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO E

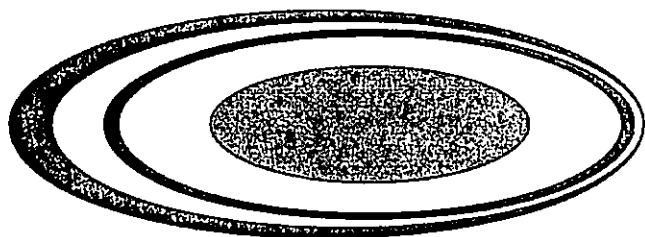
LOCAL

Avenida -NEY BRAGA

231B-O (REEM)

Bairro - LOTE

0.10.01.0040



LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

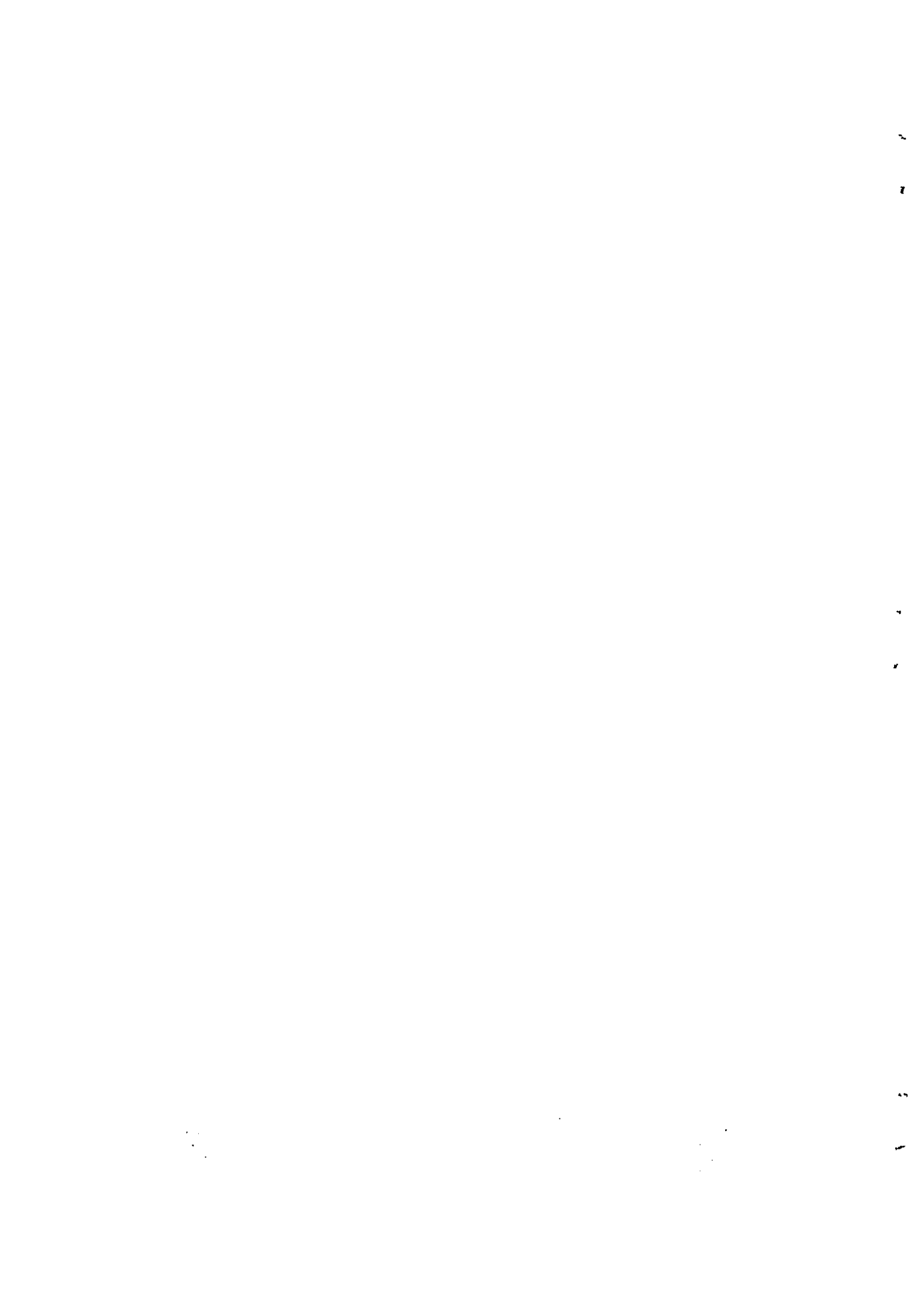
**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/18 - PMM
PROCESSO N.º 39/18**

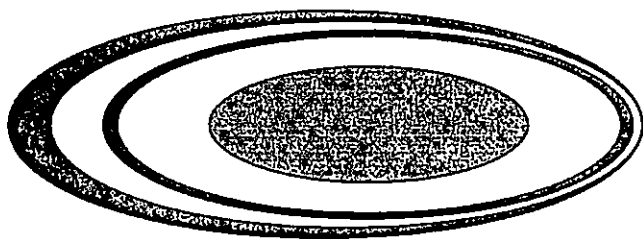
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANDAGUAÇU**

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE: ÚNICO

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0**44) 3245-2370
CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR





LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

Mandaguaçu, 02 de Abril de 2018

A/C Comissão de Licitação

Ref:- Tomada de Preços n.º 002/18- PMM
Processo n.º 39/2018

Senhor Presidente

Vimos através da presente, submeter a apreciação da Comissão de Licitação, a nossa proposta para execução dos serviços de Construção de aterro para travessia do Cj Hab Hiro Vieira para o Jardim Mônaco, objeto da Tomada de Preços n.º 002/18-PMM.

Sendo a nossa proposta o valor de R\$ 154.094,15 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Noventa e Quatro Reais e Quinze Centavos).

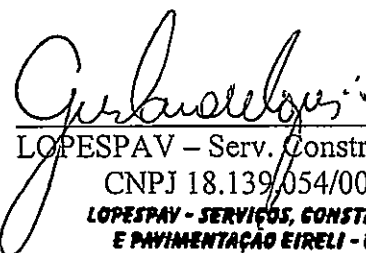
A validade da proposta é 60 (sessenta) dias, a contar da abertura das propostas.

O prazo para a execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias.

O pagamento será de acordo, o exigido pelo na Tomada de Preços.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,



LOPESPAV – Serv. Constr. e Pav. EIRELLI

CNPJ 18.139.054/0001-06

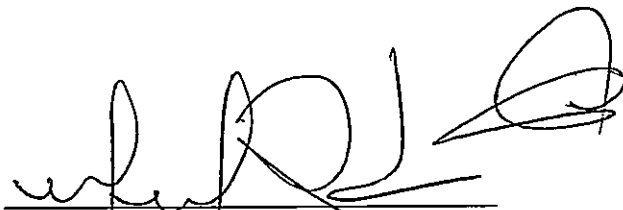
LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO

E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

GUSTAVO HENRIQUE LOPES

RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33

ADMINISTRADOR



Dener Marcelo Linhares de Rezende

Eng. Civil CREA n.º 71.868/D-PR

LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO

E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE

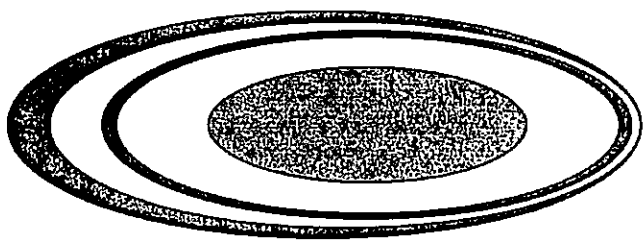
RG: 7.185.202-4 - CPF: 007.010.249-09

ENGENHEIRO CIVIL

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0^{xx}44) 3245-2370
CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR

2000

2000



LOPESPAV


SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018-PMM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: Mandaguauçu

OBRA: Construção de aterro para travessia do Cj Hab Hiro Vieira para o Jardim Mônaco

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâm. 1500 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências fornecimento e assentamento.; AF_12/2015	m	58,00	608,60	35298,80
2	Lastro de concreto, preparo mecânico, inclusos aditivo impermeab. lançamento e adensamento / concreto p/ assent. Tubos	m3	38,57	484,61	18691,41
3	Armação em tela de aço soldada nervurada Q-92, aço CA-60, 4,2mm malha 15x15cm	m2	121,80	9,47	1153,45
4	Escavação, carga e transporte de materiais 1.a cat	m3	4.950,00	13,29	65785,50
5	Compactação mecânica de aterro a 100% do Proctor Normal	m3	4.950,00	6,70	33165,00
TOTAL GERAL		RS			154094,15



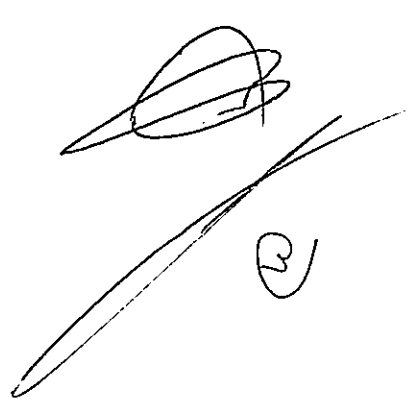
LOPESPAV - Serv. Constr. e Pav. EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**
GUSTAVO HENRIQUE LOPES
RG: 7.190.615-8 - CPF: 008.695.019-33
ADMINISTRADOR



DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE
ENGENHEIRO CIVIL CREA N.º 71.868/D-PR

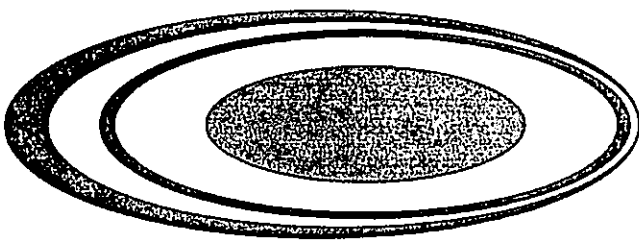
**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**
DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE
RG: 7.185.202-4 - CPF: 007.010.249-09
ENGENHEIRO CIVIL



100

100

100



LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

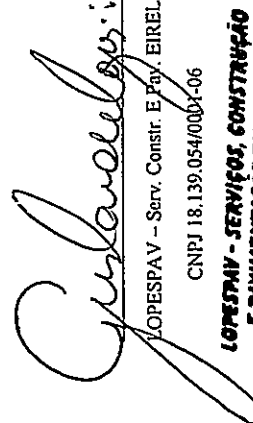
MUNICÍPIO: MANDAGUAÇU

OBRA: Construção de aterro para travessado CJ Hab. Hiro Vieira para o Jardim Mônaco

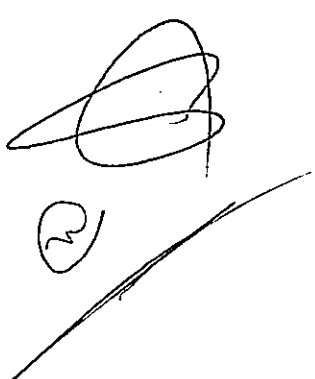
ITEM	SERVIÇO	PARCELAS				TOTAL ÍTEM	Coef. Inf.
		1.º MÊS	2.º MÊS	3.º MÊS	4.º MÊS		
1	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais	100%				RS 35.298,80	22,91
2	Lastro de concreto, prep mec. Incl. Aditivo imperm. Lanç e adens.	50%	50%			RS 18.691,41	12,13
3	Armação em tela de aço soldada nervurada		30%	30%	40%	RS 1.153,45	0,75
4	Escavação, carga e transporte de materiais 1.a cat.		30%	30%	40%	RS 65.785,50	42,69
5	Compactação mecânica de aterro a 100% do Proctor Normal		30%	30%	40%	RS 33.165,00	21,52
TOTAL GERAL		RS 44.644,51	RS 39.376,89	RS 30.031,19	RS 40.041,58	RS 154.094,15	100%


DENIER MARCELO LINHARES DE REZENDE
ENGENHEIRO CIVIL CREA N.º 71.868/D-PR

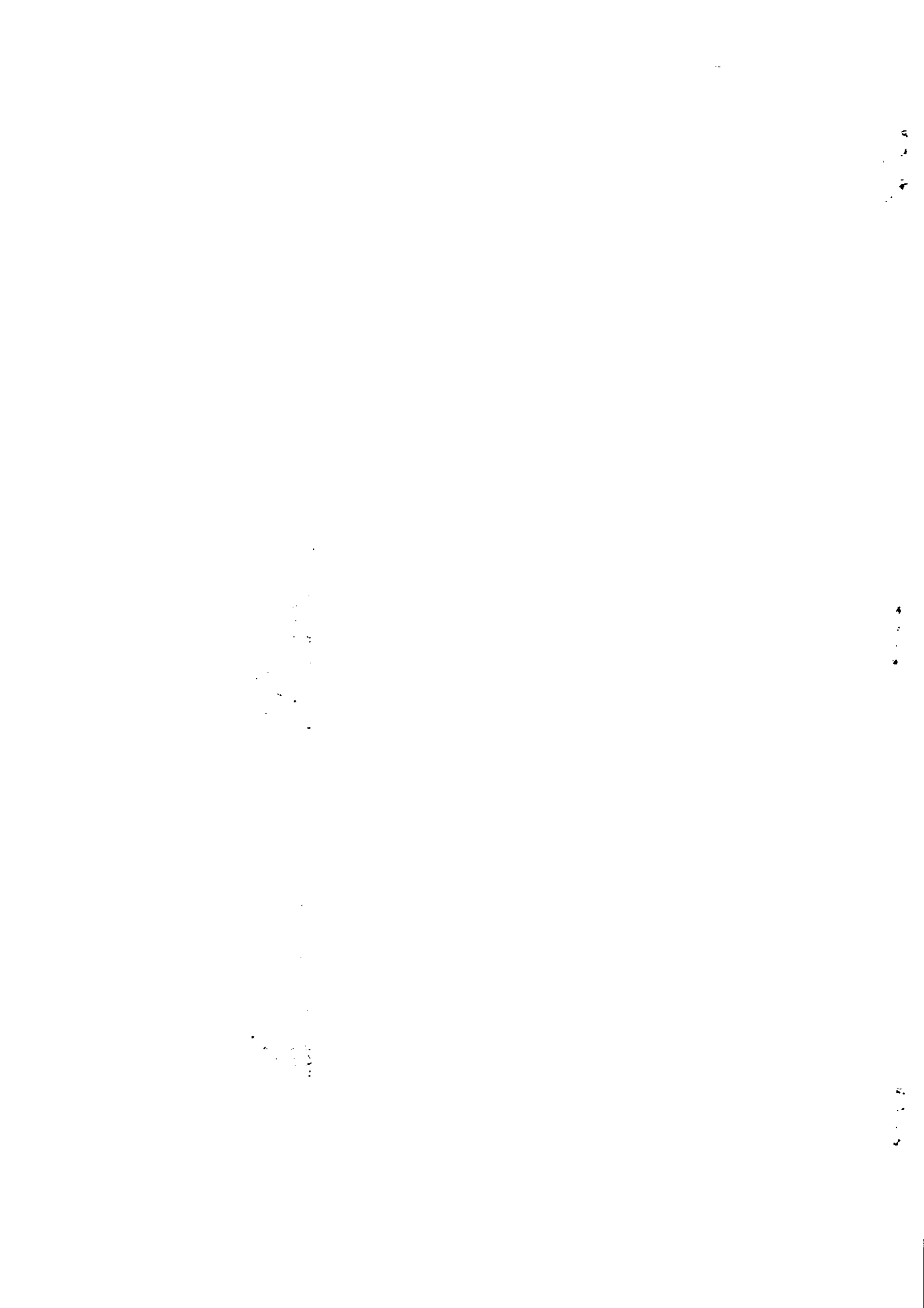
**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**
DENIER MARCELO LINHARES DE REZENDE
RG: 7.185.202-4 - CPF: 007.010.249-09
ENGENHEIRO CIVIL

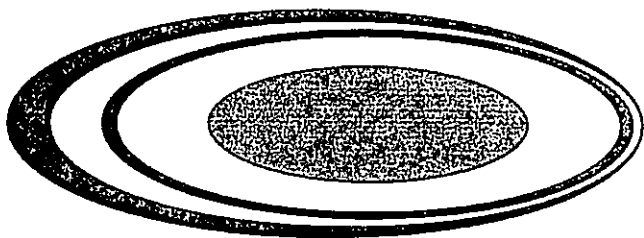

LOPESPAV - Serv. Constr. E Pav. EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**
GUSTAVO HENRIQUE LOPES
RG: 7.190.615-8 - CPF: 008.695.019-33
ADMINISTRADOR









LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2018

PROCESSO Nº. 39/2018

CARTE RENÚNCIA- FASE HABILITAÇÃO

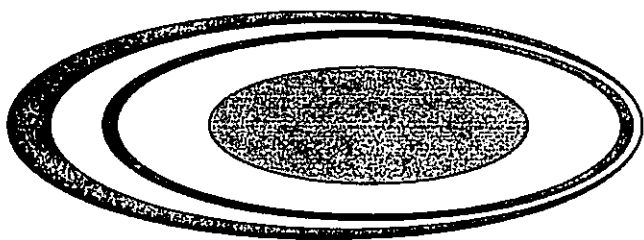
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

Mandaguaçu, 02 de Abril de 2018.



Gustavo Henrique Lopes
GUSTAVO HENRIQUE LOPES
LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
GUSTAVO HENRIQUE LOPES
RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33
ADMINISTRADOR

[Handwritten marks and signatures]



LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018-PMM

CARTA RENÚNCIA- RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitação

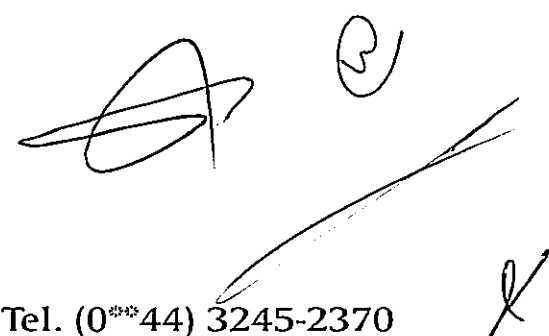
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU- PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou e classificou as propostas de preços, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado final da licitação.

Mandaguaçu, 02 de Abril de 2018.


GUSTAVO HENRIQUE LOPES
**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**
GUSTAVO HENRIQUE LOPES
RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33
ADMINISTRADOR

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0**44) 3245-2370
CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA PROPRIEDADE RURAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1147730293

NOME
GUSTAVO HENRIQUE LOPES

DOC. IDENTIDADE ORG. EMISSOR UF
7100615-8 SESP PR

CPF DATA NASCIM. EMEC
000.695.019-13 04/09/1982

FILIAÇÃO
JOVELINO BOMFIM LOPES
CLARICE JOSEFINA
BELEZE LOPES

PERMISSÃO ACE. CAT. HAB.
ASSOCIADO PROPRIETÁRIO

Nº REGISTRO VALIDADE DATA HABILITAÇÃO
01473833744 19/08/2020 04/10/2000

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1147730293

OBSERVAÇÕES
 A

ASSIGNATURA DO PORTADOR
mandaguacu

LOCAL DATA EMISSÃO
MANDAGUACU, PR 19/08/2015

J. Arcos (RAB) 34503098103
 ASSOCIATURA DO EMISSOR PR909651735

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)



LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.

CNPJ/MF 18.139.054/0001-06

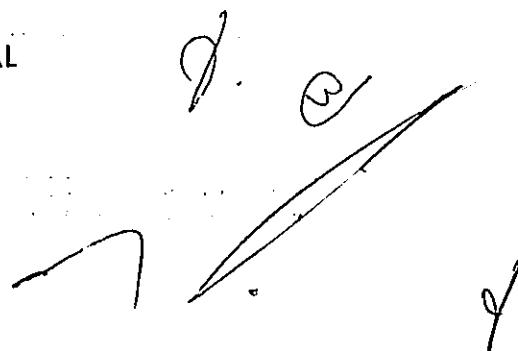
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI.

Pelo presente instrumento particular, **GUSTAVO HENRIQUE LOPES**, brasileiro, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Separação Total de Bens, nascido em 04/09/1982, empresário, residente e domiciliado em Mandaguáçu-PR, à Rua João XXIII nº. 27, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.100.615-8 SSP/PR, emitida em 04/05/1994, e inscrito no CPF sob o nº. 008.695.019-33, único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira nesta praça sob o nome empresarial de **LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.139.054/0001-06, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná "JUCEPAR" sob o NIRE 41600056655, por despacho em sessão de 14/05/2013, **RESOLVE**, por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar e consolidar seu Ato Constitutivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

- **Cláusula Primeira:-** O objeto social da sociedade de, construção, recuperação e pavimentação de estradas, rodovias e demais vias urbanas; a construção de galerias de águas pluviais; de redes de tratamento de esgoto; de reservatórios de água; e de sistemas para o abastecimento de água tratada; as obras de terraplenagem em geral; o aluguel de máquinas e equipamentos com operador; os serviços de drenagem do solo; a demarcação de locais para construção; e a construção de edifícios comerciais e residenciais, galpões industriais e outras obras de edificações, **fica alterado para**, construção, recuperação e pavimentação de estradas e rodovias; a construção de galerias de águas pluviais; de redes de tratamento de esgoto; de reservatórios de água; de sistemas para o abastecimento de água tratada; as obras de terraplenagem em geral; o aluguel de máquinas e equipamentos com e sem operador; os serviços de drenagem do solo; a demarcação de locais para construção; a construção de edifícios comerciais, residenciais, galpões industriais e outras obras de edificações; e a construção e pavimentação de ruas, praças, calçadas e demais vias urbanas.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL



CONFERE COM O ORIGINAL

91418

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.

CNPJ/MF 18.139.054/0001-06

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI.

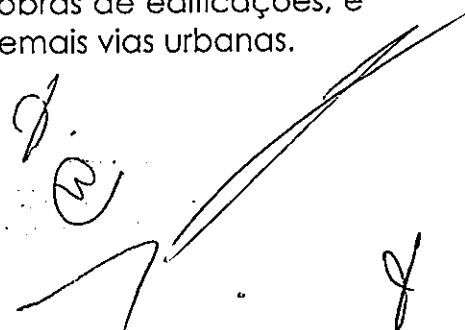
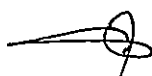
Pelo presente instrumento particular, **GUSTAVO HENRIQUE LOPES**, brasileiro, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Separação Total de Bens, nascido em 04/09/1982, empresário, residente e domiciliado em Mandaguacu-PR, à Rua João XXIII nº. 27, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.100.615-8 SSP/PR, emitida em 04/05/1994, e inscrito no CPF sob o nº. 008.695.019-33, único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira nesta praça sob o nome empresarial de **LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.139.054/0001-06, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná "JUCEPAR" sob o NIRE 41600056655, por despacho em sessão de 14/05/2013, têm justo e contratado, alterar seu ato constitutivo primitivo nos termos do art. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e como legislação supletiva e complementar a Lei de nº. 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pelas cláusulas e condições que adiante seguem:

CAPÍTULO I -**DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

- **Cláusula Primeira:-** A empresa gira sob o nome empresarial de "**LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.**" e tem sua sede e foro em Mandaguacu-PR., à Avenida Ney Braga, s/nº., Lote 231/B-O (Rem), Jardim Mercúrio, CEP: 87160-000.

Parágrafo Único: A empresa poderá a qualquer tempo, constituir, manter e extinguir filiais ou quaisquer demais estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante deliberação efetuada em alteração do ato constitutivo. (Art. 997, II, CC/2002)

- **Cláusula Segunda:-** A empresa tem por objeto social, a construção, recuperação e pavimentação de estradas e rodovias; a construção de galerias de águas pluviais; de redes de tratamento de esgoto; de reservatórios de água; de sistemas para o abastecimento de água tratada; as obras de terraplenagem em geral; o aluguel de máquinas e equipamentos com e sem operador; os serviços de drenagem do solo; a demarcação de locais para construção; a construção de edifícios comerciais, residenciais, galpões industriais e outras obras de edificações; e a construção e pavimentação de ruas, praças, calçadas e demais vias urbanas.



CONFERE COM O ORIGINAL

414118

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.

CNPJ/MF 18.139.054/0001-06

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI.

- **Cláusula Terceira:-** A empresa iniciou suas atividades em 14 de maio de 2013 e possui prazo indeterminado de duração. (Art. 997, II, CC/2002).

CAPÍTULO II -
CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS

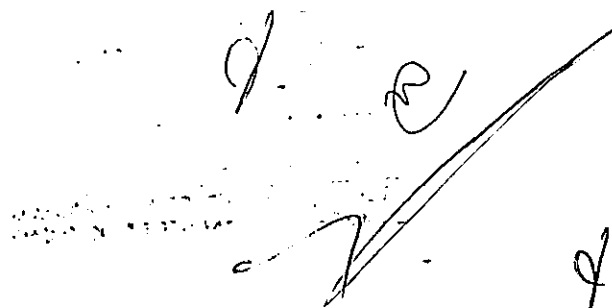
- **Cláusula Quarta:-** O capital social é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas, pelo sócio à saber:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
GUSTAVO HENRIQUE LOPES	100,00 %	280.000	280.000,00
TOTAL.....	100,00 %	280.000	280.000,00

Parágrafo Primeiro: O sócio subscreve e integraliza 34.000 (trinta e quatro mil) quotas no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e seis mil) no presente ato e em moeda corrente no país.

Parágrafo Segundo: O sócio subscreve 246.000 (duzentas e quarenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), integralizando-as através da incorporação dos veículos a seguir discriminados:

- 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) são subscritas e integralizadas através do veículo Mercedes Benz 608 D, azul, diesel, ano fab/mod 1977/1977, chassi 30830212350674, placas AEK-2078;
- 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) são subscritas e integralizadas pelo veículo GM/Chevrolet D60, azul, diesel, ano fab/mod 1978/1978, chassi BC68352H25124, placas AFX-6786;
- 72.000 (setenta e duas mil) quotas no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) são subscritas e integralizadas pelo veículo Mercedes Benz 2213, azul, diesel, ano fab/mod 1981/1981, chassi 34540312580692, placas AAL-5640;
- 42.000 (quarenta e duas mil) quotas no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), são subscritas e integralizadas pelo veículo Mercedes Benz 2213, azul, diesel, ano fab/mod 1981/1981, chassi 34540312580698, placas AAL-5639;
- 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), são subscritas e integralizadas pelo veículo Mercedes Benz 1113, azul, diesel, ano fab/mod 1975/1975, chassi 34403212270081, placas AEA-0608;

CONFERE COM O ORIGINAL

41418

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.
CNPJ/MF 18.139.054/0001-06
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI.

- f) 32.000 (trinta e duas mil) quotas no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), são subscritas e integralizadas pelo veículo Mercedes Benz 1113, azul, diesel, ano fab/mod 1971/1971, chassi 34403315013906, placas ABT-3854;

Parágrafo Terceiro: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

- **Cláusula Quinta:**- As quotas são indivisíveis.

CAPÍTULO III -

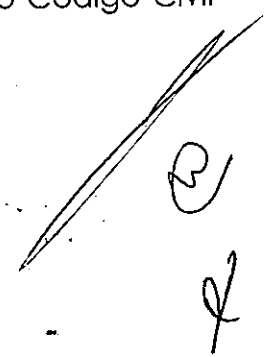
ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

- **Cláusula Sexta:** A administração da empresa cabe ao sócio **GUSTAVO HENRIQUE LOPES**, com a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao sócio, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados bem como a duração do mandato, que se judicial, poderá ser por prazo determinado. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 CC/2002)

Parágrafo Segundo: Poderá também, ser designado administrador não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

- **Cláusula Sétima:**- O administrador **GUSTAVO HENRIQUE LOPES**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não é impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).



CONFERE COM O ORIGINAL

4 19 18

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.

CNPJ/MF 18.139.054/0001-66

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI.

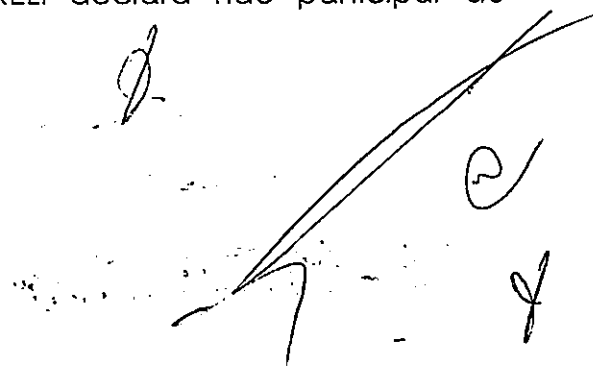
- **Cláusula Oitava:-** Pelo exercício da administração o sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de "**pro-labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CAPÍTULO IV -
DELIBERAÇÕES E OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

- **Cláusula Nona:-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (art. 1.071 e 1072, § 2º. e art. 1.078, CC/2002)
- **Cláusula Décima:-** O sócio não responde nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CAPÍTULO V -
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISPOSIÇÕES GERAIS**

- **Cláusula Décima Primeira:-** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial, inventário e demais demonstrativos contábeis inerentes, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.
Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio. (Art. 1.065, CC/2002).
- **Cláusula Décima Segunda:-** Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu empresário.
- **Cláusula Décima Terceira:-** O sócio da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



CONFERE COM O ORIGINAL

4 / 4 / 18

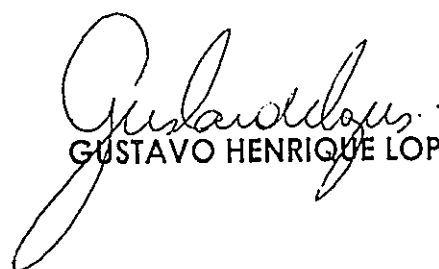
~~PREFEITURA-MÚNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.
 CNPJ/MF 18.139.054/0001-C6
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI.


- **Cláusula Décima Quarta:-** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.
- **Cláusula Décima Quinta:-** Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

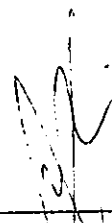
E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Mandaguaçu-PR., 26 de fevereiro de 2014.



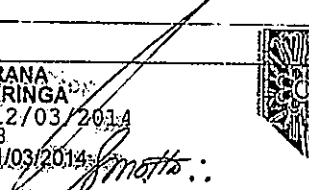

 GUSTAVO HENRIQUE LOPES

TESTEMUNHAS:


 LUÍS FERNANDO RAMALHO PINELLI
 RG nº. 7.100.156-3 SSP/PR.


 EDIVALDO RODRIGUES OLIVEIRA
 RG nº. 5.530.047-0 SSP/PR.

Esse instrumento foi elaborado por JOSÉ UMBERTO PINELLI, contador, portador do CRC-PR nº. 019.669/O-7.

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2014 SOB NÚMERO: 2014.155.6978 Protocolo: 14/155697-8, DE 11/03/2014.	
	Empresa: 41.6.0005665-5 LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP	
		 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL





CONFERE COM O ORIGINAL

4 1 4 1 1 8

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

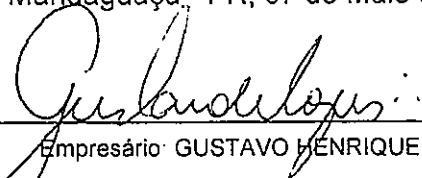
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Empresa (EIRELI) LOPESPAV - CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, estabelecido na Avenida Ney Braga, s/nº, Lote 231/B-O (Rem), Jardim Mercúrio, Mandaguáçu, PR, CEP: 87.160-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Mandaguáçu, - PR, 07 de Maio de 2013.



Empresário: GUSTAVO HENRIQUE LOPES


Para uso exclusivo da Junta Comercial:

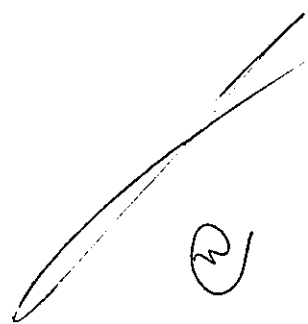
DEFERIDO EM: 14 MAIO 2013

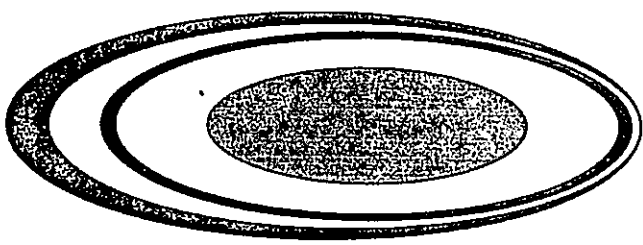


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2013
SOB NÚMERO: 20132519003
Protocolo: 13/251900-3, DE 07/05/2013

Empresa: 41 6 0005665 5
LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 18.139.054/0001-06

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2018

PROCESSO Nº. 39/2018

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

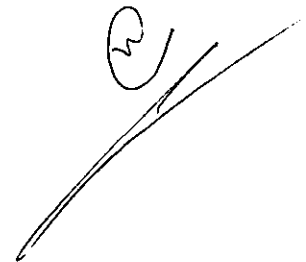
À
Prefeitura do Município de Mandaguçu
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

Prezados Senhores,

Gustavo Henrique Lopes, portador do RG 7.100.615-8 SSP/PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, Lopespav- Serviços, Construção e Pavimentação EIRELI- EPP, CNPJ 18.139.054/0001-06, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Mandaguçu, 02 de Abril de 2018.


GUSTAVO HENRIQUE LOPES
**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**
GUSTAVO HENRIQUE LOPES
RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33
ADMINISTRADOR



1. Introduction



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"


Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

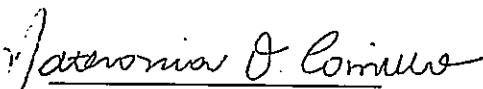
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 1 E 2 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 2/2018.

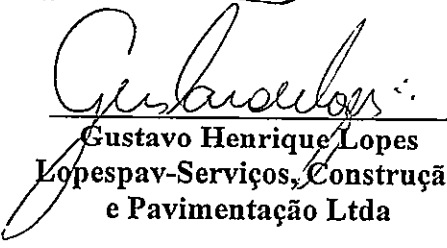
Aos quatro dias do mês de abril do ano de 2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alzir Bocchi Junior, e os membros a Senhora Nathania Vansan Camillo e do Senhor Antonio Scarabeli Filho, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 6600/2018, para sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preço da licitante interessada na execução do objeto da Tomada de Preço nº 2/2018. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, primeiramente foi analisado e rubricado o credenciamento e os envelopes da empresa Lopespav-Serviços, Construção e Pavimentação Eireli, tendo como representante credenciado o Sr. Gustavo Henrique Lopes, portador da RG 7100615-8 e do CPF 008.695.019-33, na sequência foi aberto o envelope habilitação da referida empresa. Após a abertura do envelope habilitação foi constatado pela comissão que a empresa participante do certame, apresentou todos os documentos exigidos em edital e como foi constatado a carta renuncia da fase habilitação da licitante participante do certame, foi aberto o envelope Proposta de Preço, foi então que o Sr. Presidente da Comissão informou que a empresa Lopespav-Serviços, Construção e Pavimentação Eireli, apresentou uma proposta com valor de R\$ 154.094,15 (cento e cinquenta e quatro mil, noventa e quatro reais e quinze centavos), como foi apresentado pela empresa licitante a carta renuncia fase final, o presidente da comissão de licitação declarou como vencedora a empresa Lopespav-Serviços, Construção e Pavimentação Eireli. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, o senhor presidente pediu para lavrar a ata que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão e representante da empresa.

Mandaguáçu, 4 de abril de 2018


Alzir Bocchi Junior
Presidente da Comissão de
Licitação


Antonio Scarabeli Filho
Membro da Comissão de
Licitação


Nathania Vansan Camillo
Membro da Comissão de
Licitação


Gustavo Henrique Lopes
Lopespav-Serviços, Construção
e Pavimentação Ltda

0000000080





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO TOMADA DE PREÇO N.º 02/2018

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 02/2018. CONSTRUÇÃO DE UM ATERRO PARA TRAVESSIA DO CONJUNTO HIRO VIEIRA AO JARDIM MÔNACO. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 C/C 10.520/2002.

1 Trata-se de solicitação de homologação de procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preço n.º 02/2018, Processo Administrativo n. 90/2018, visando a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de construção de aterro para travessia do Jd. Carraro com ligação Jd. Mônaco do Município de Mandaguáçu-Pr”, conforme condições e especificações constantes no pedido de abertura e Termo de Referência elaborado e aprovado, que ensejaram o presente Edital e demais anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e a tutela do interesse público e, neste ponto, é que a opinião jurídica do Parecerista produz seus efeitos.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

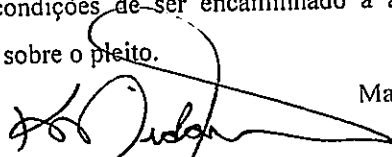
4 O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 156.418,51 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos). Conforme “Ata de Reunião de Abertura e Julgamento dos Envelopes 1 e 2 Referente a Tomada de Preço n. 2/2018, datada em 04 de abril de 2018, a comissão de licitação dispõe em resumo: “após a abertura do envelope habilitação foi constatado pela comissão que a empresa participante do certame, apresentou todos os documentos exigidos em edital” transcrição fiel pág. 01/01, fazendo referência (s) a (s) seguinte (s) empresa (s):

	ITEM	EMPRESA	CNPJ N.º	VALOR
1)	01	LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	18.139.054.0001.06	R\$ 154.094,15
			TOTAL GERAL:	R\$ 154.094,15

5 Vislumbra-se, que os procedimentos adotados observaram o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38. VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão competente, especificamente designada para este fim, em cumprimento dos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

6 Por todo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada do Excelentíssimo Prefeito Municipal, a quem compete a decisão final sobre o pleito.

Mandaguáçu-PR, 05 de Julho de 2018.


Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessoria Jurídica

0000000081



10/10/10

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguau - PR

Processo Administrativo: 47/2018
Processo de Licitação: 39/2018
Data do Processo: 16/03/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

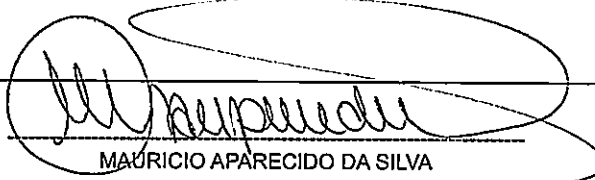
- a) Processo Nr.: 39/2018
b) Licitação Nr.: 2/2018-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenhariaia
d) Data Homologação: 05/07/2018
e) Data da Adjudicação: 05/07/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para execução de construção de aterro para travessia do Jardim Carraro com ligação ao Jardim Mônaco.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 007476 - LOPESPAV - SERVIÇOS, CONTRUÇÃO E	1	0,0000	154.094,15
	1		154.094,15

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

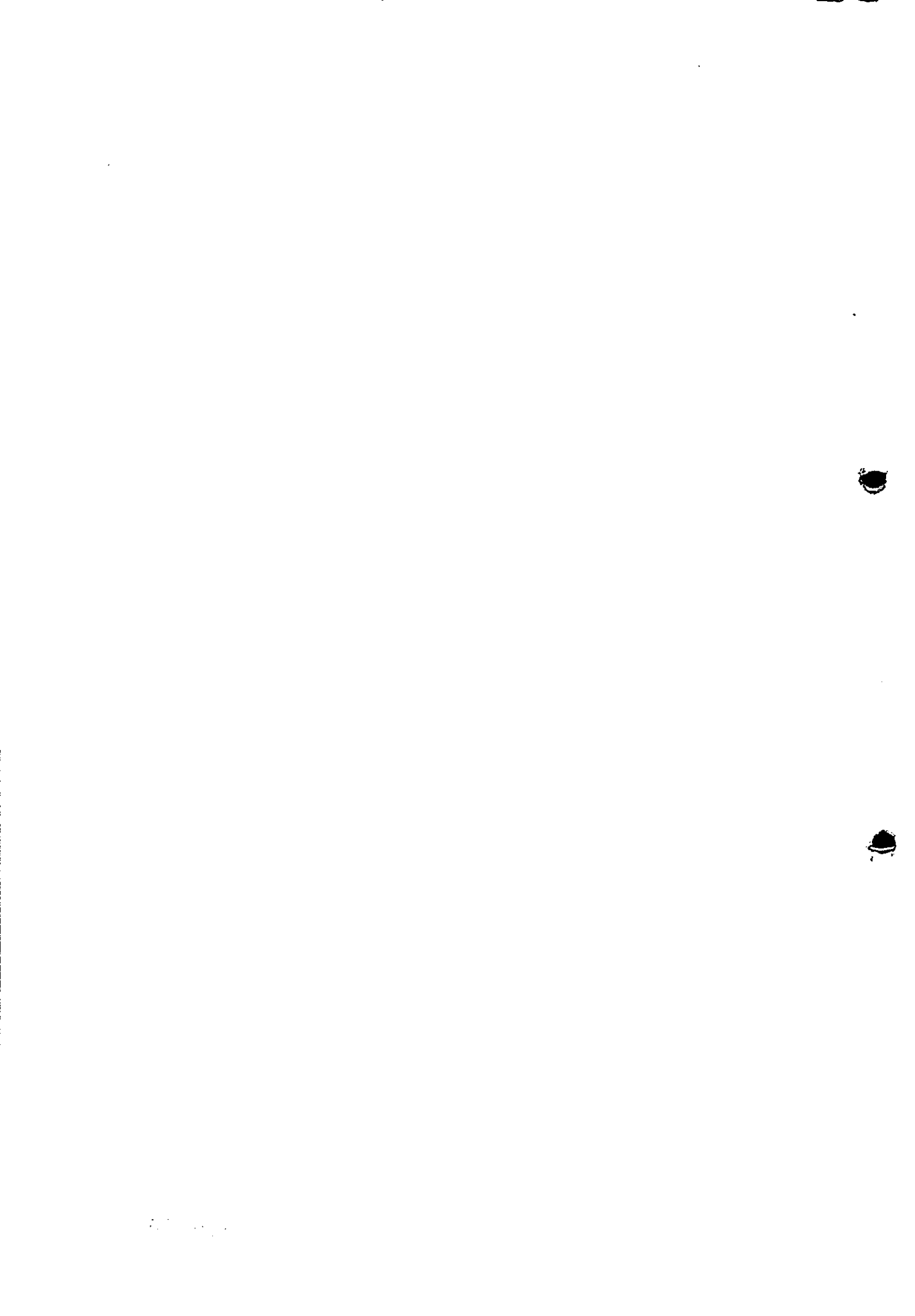
Dotação(ões): 1.068.4.4.90.51.00.00.00 (169) Saldo: 156.420,00

Mandaguau, 5 de Julho de 2018.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

000000082







Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - (0xx44)3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

OFÍCIO Engenharia

Ao Departamento de Licitação

Assunto: T.P. 02/2018

O Departamento de Engenharia, através deste Ofício, solicita a Homologação assim como a Adjudicação e confecção do Contrato referente à T.P. 02/2018 em virtude da urgência para inicialização das obras, sendo assim possível o término da mesma dentro do prazo da vigência do convênio.

Mandaguáçu, 31 de julho de 2018


Nivaldo Martellosso

Eng. Civil CREA nº 7.760/D-PR

0000000084



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTRATO Nº 34/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo nº 175, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do RG 4045435-7 (SSP/Pr) e do CPF 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bogo, no Município de Mandaguáçu, Estado do Parana, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa Lopespav-Serviços, Construção e Pavimentação Eireli, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Ney Braga S/N, Jardim Mercurio, CEP 87160-000, na Cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor Gustavo Henrique Lopes, RG 7.100.615-8, CPF 008.695.019-33, residente e domiciliado na Rua Joao XXIII, Nº 27, CEP 87160-000, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 02/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para execução de construção de aterro para travessia do Jardim Carraro com ligação ao Jardim Mônaco.

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Clausula Segunda

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução, em regime de empreitada por preço global.

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 154.094,15 (cento e cinquenta e quatro mil, noventa e quatro reais e quinze centavos), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.

Clausula Quarta - Fiscalização da Obra

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do

Divisão de Licitação e Patrimônio 0000000085



10/10/10



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designa o servidor Nivaldo Martellosso, para exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto contratual e designa o servidor Jaime Alves de Oliveira para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto licitado o Departamento de Engenharia para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, analisará o avanço real dos serviços e cronograma e verificará exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiros

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de nº 169 – 4.4.90.51.91.00.00.00.

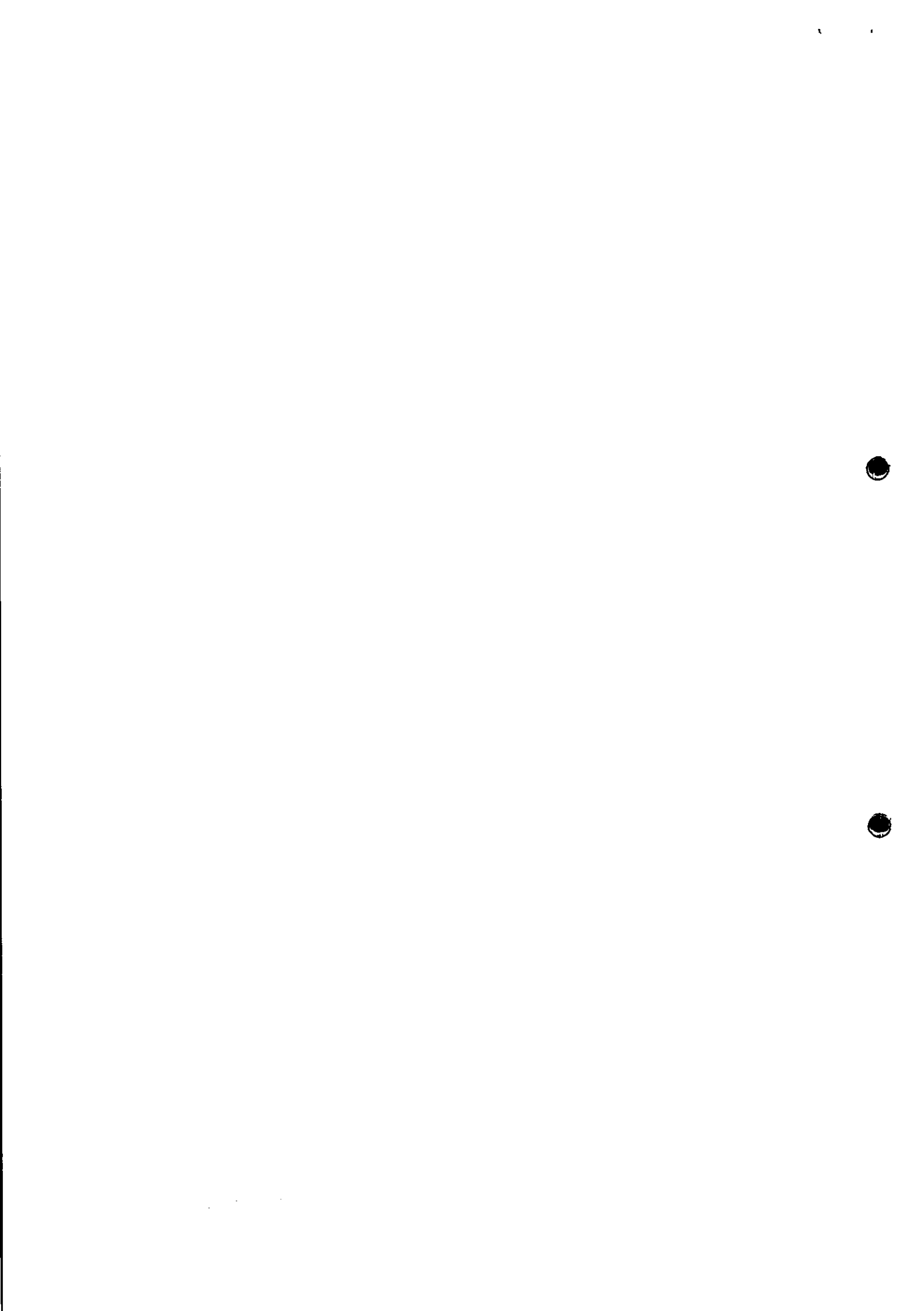
Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, salvo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Cláusula Sétima – Prazos

Divisão de Licitação e Patrimônio 2

0000000086





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 120 (cento e vinte) dias e será contado a partir da assinatura da ordem de serviço.

§ 1º – O prazo máximo para o início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias contados da data da emissão da ordem de serviço.

§ 2º – O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art.73, I, alíneas "b", da Lei 8.666/93, após o decurso do prazo de observação que será de até 30 (dias) contados a partir do recebimento provisório.

§ 3º Os prazos estabelecidos no caput poderá ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Garantia da Execução do Contrato

§ 1º – A CONTRATADA deverá apresentar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Nº. 8.666/93, no valor equivalente a 5 % do valor do presente Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias após a sua assinatura.

§2º – A garantia prevista pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto e quando em dinheiro, atualizada monetariamente a contar da data do depósito até a data da devolução.

Cláusula Nona – Garantia da Obra

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima – Diretos e Responsabilidades das Partes

§ 1º – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§2º – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

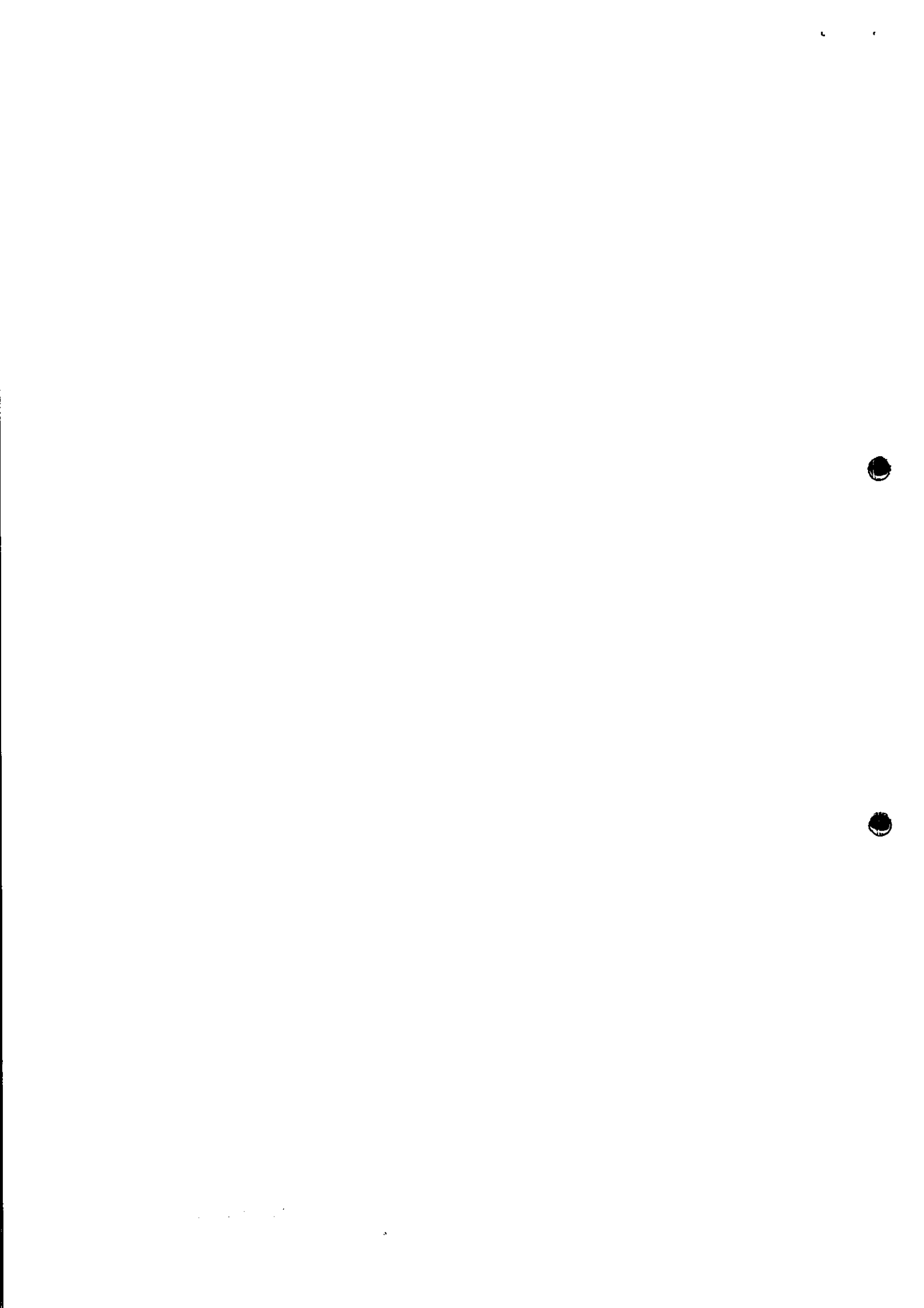
- efetuar o pagamento ajustado,
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;

Divisão de Licitação e Patrimônio 3

0000000087





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina a Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, respectivos;

f) apresentar a Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.

g) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

h) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula Décima Primeira – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual.

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% valor da etapa em atraso.

§ 1º – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666./93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

Cláusula Décima Segunda – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Quarta – Vigência do Contrato

O presente Contrato terá vigência de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Cláusulas Décima Quinta – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – Foro

Divisão de Licitação e Patrimônio 4

0000000083



1944-1945



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400


CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguacu, 02 de agosto de 2018.


CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL


CONTRATADA
Lopespav-Serv. Const. e Pav. Eireli


Testemunhas:

1- _____
RG _____ CPF _____

2- _____
RG _____ CPF _____

Fiscais do Contrato


Nivaldo Martellosso


Jaime Alves de Oliveira





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTRATO Nº 34/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo nº 175, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do RG 4045435-7 (SSP/Pr) e do CPF 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bogo, no Município de Mandaguacu, Estado do Parana, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa Lopespav-Serviços, Construção e Pavimentação Eireli, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Ney Braga S/N, Jardim Mercurio, CEP 87160-000, na Cidade de Mandaguacu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor Gustavo Henrique Lopes, RG 7.100.615-8, CPF 008.695.019-33, residente e domiciliado na Rua Joao XXIII, Nº 27, CEP 87160-000, na cidade de Mandaguacu, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 02/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para execução de construção de aterro para travessia do Jardim Carraro com ligação ao Jardim Mônaco.**

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Clausula Segunda

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução, em regime de empreitada por preço global.

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 154.094,15 (cento e cinquenta e quatro mil, noventa e quatro reais e quinze centavos), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.

Clausula Quarta - Fiscalização da Obra

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do

Divisão de Licitação e Patrimônio 1

00000000990





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designa o servidor Nivaldo Martellosso, para exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto contratual e designa o servidor Jaime Alves de Oliveira para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto licitado o Departamento de Engenharia para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, analisará o avanço real dos serviços e cronograma e verificará exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiros

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de nº 169 – 4.4.90.51.91.00.00.00.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, salvo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Cláusula Sétima – Prazos

Divisão de Licitação e Patrimônio 2

0000000091





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 120 (cento e vinte) dias e será contado a partir da assinatura da ordem de serviço.

§ 1º – O prazo máximo para o início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias contados da data da emissão da ordem de serviço.

§ 2º – O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art.73, I, alíneas "b", da Lei 8.666/93, após o decurso do prazo de observação que será de até 30 (dias) contados a partir do recebimento provisório.

§ 3º Os prazos estabelecidos no caput poderá ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Garantia da Execução do Contrato

§ 1º – A CONTRATADA deverá apresentar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Nº. 8.666/93, no valor equivalente a 5 % do valor do presente Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias após a sua assinatura.

§2º – A garantia prevista pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto e quando em dinheiro, atualizada monetariamente a contar da data do depósito até a data da devolução.

Cláusula Nona – Garantia da Obra

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima – Diretos e Responsabilidades das Partes

§ 1º – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

§2º – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;

Divisão de Licitação e Patrimônio 3

0000000092





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina a Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, respectivos;

f) apresentar a Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.

g) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

h) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula Décima Primeira – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual.

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% valor da etapa em atraso.

§ 1º – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666./93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

Cláusula Décima Segunda – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Quarta – Vigência do Contrato

O presente Contrato terá vigência de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Cláusulas Décima Quinta – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – Foro

Divisão de Licitação e Patrimônio

0000000093

4





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguacu, 02 de agosto de 2018.


CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL


CONTRATADA
Lopespav-Serv. Const. e Pav. Eireli

Testemunhas:

1- _____
RG _____ CPF _____

2- _____
RG _____ CPF _____

Fiscais do Contrato


Nivaldo Martellosso


Jaime Alves de Oliveira





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTRATO Nº 34/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo nº 175, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do RG 4045435-7 (SSP/Pr) e do CPF 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bogo, no Município de Mandaguáçu, Estado do Parana, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa Lopespav-Serviços, Construção e Pavimentação Eireli, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Ney Braga S/N, Jardim Mercurio, CEP 87160-000, na Cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor Gustavo Henrique Lopes, RG 7.100.615-8, CPF 008.695.019-33, residente e domiciliado na Rua Joao XXIII, Nº 27, CEP 87160-000, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 02/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para execução de construção de aterro para travessia do Jardim Carraro com ligação ao Jardim Mônaco.**

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Clausula Segunda

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução, em regime de empreitada por preço global.

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 154.094,15 (cento e cinquenta e quatro mil, noventa e quatro reais e quinze centavos), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.

Clausula Quarta - Fiscalização da Obra

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do

Divisão de Licitação e Patrimônio 1

0000000095





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designa o servidor Nivaldo Martellosso, para exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto contratual e designa o servidor Jaime Alves de Oliveira para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto licitado o Departamento de Engenharia para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, analisará o avanço real dos serviços e cronograma e verificará exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiros

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de nº 169 – 4.4.90.51.91.00.00.00.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, salvo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Cláusula Sétima – Prazos

Divisão de Licitação e Patrimônio 2

0000000096





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 120 (cento e vinte) dias e será contado a partir da assinatura da ordem de serviço.

§ 1º – O prazo máximo para o início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias contados da data da emissão da ordem de serviço.

§ 2º – O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art.73, I, alíneas "b", da Lei 8.666/93, após o decurso do prazo de observação que será de até 30 (dias) contados a partir do recebimento provisório.

§ 3º Os prazos estabelecidos no caput poderá ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Garantia da Execução do Contrato

§ 1º – A CONTRATADA deverá apresentar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Nº. 8.666/93, no valor equivalente a 5 % do valor do presente Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias após a sua assinatura.

§2º – A garantia prevista pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto e quando em dinheiro, atualizada monetariamente a contar da data do depósito até a data da devolução.

Cláusula Nona – Garantia da Obra

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima – Diretos e Responsabilidades das Partes

§ 1º – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§2º – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;

Divisão de Licitação e Patrimônio 3

0000000097





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina a Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, respectivos;

f) apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.

g) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

h) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula Décima Primeira – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual.

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% valor da etapa em atraso.

§ 1º – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666./93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

Cláusula Décima Segunda – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Quarta – Vigência do Contrato

O presente Contrato terá vigência de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Cláusulas Décima Quinta – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – Foro

Assinatura

Divisão de Licitação e Patrimônio 4

0000000093

Assinatura





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguçu, 02 de agosto de 2018.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL :

CONTRATADA
Lopespav-Serv. Const. e Pav. Eireli

Testemunhas:

1- _____
RG _____ CPF _____

2- _____
RG _____ CPF _____

Fiscais do Contrato

Nivaldo Martellosso

Jaime Alves de Oliveira





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato do Contrato
Nº. 34/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguáçu e Lopespav-Serviços, Construção e Pavimentação Eireli.

Obra: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para execução de construção de aterro para travessia do Jardim Carraro com ligação ao Jardim Mônaco.**

Valor da Obra R\$ 154.094,15 (cento e cinquenta e quatro mil, noventa e quatro reais e quinze centavos).

Dotação Orçamentária: 169 – 4.4.90.51.91.00.00.00.

Duração do Contrato: 02/12/2018

Data da Assinatura do Contrato: 02/08/2018

Foro: Mandaguáçu

Mandaguáçu, 2 de agosto de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL







Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇOS

OBRA: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para execução de construção de aterro para travessia do Jardim Carraro com ligação ao Jardim Mônaco.

REGIME: Empreitada Global.

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 02/2018

CONTRATADA: Lopespav-Serviços, Construção e Pavimentação Eireli.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/08/2018

Pela presente Ordem de serviços, fica a Empresa, Lopespav-Serviços, Construção e Pavimentação Eireli, vencedora do processo de licitação, na modalidade de Tomada de Preço nº 02/2018, a dar início aos trabalhos de execução da obra, a qual faz parte integrante à planilha de execução de serviços, anexo a esta ordem, com as características acima mencionadas.

O prazo para execução dos serviços será contado a partir 1º (primeiro) dia da assinatura do contrato.

O prazo máximo para o início dos trabalhos é de 5 (cinco) dias contados da data de recebimento dessa ordem de serviços.

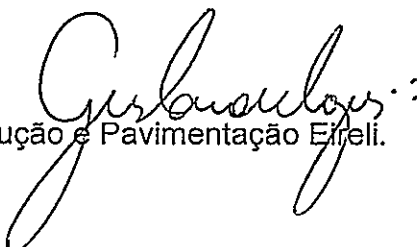
Mandaguáçu, 02 de agosto de 2018.


Prefeito Municipal

Recebido em 02/08/2018

Lopespav-Serviços, Construção e Pavimentação Eireli.

CNPJ: 18.139.054/0001-06



000000102



classidiário

(44) 3221 6000

www.odiario.com/classificados

- IMÓVEIS
- VEÍCULOS
- EMPREGOS
- DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NISSA MENHORA DAS GRACAS
ESTADO DO PARANÁ
RUA DO COMÉRCIO, 100 - FONE: 3221-6000
CNPJ: 01.618.111/0001-00

PROCESSO LICITATORIO - PREÇAO PRESENCIAL 23/2018
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018
VALOR: R\$ 1.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREÇAO PRESENCIAL Nº 02/2018 - PA

TERMO DE HABILITAÇÃO E ADJUIÇÃO

CONTRATANTE: LULA E LARANGEIRA - FICHA TÉCNICA 15/2018
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE SALAS DE AULA E COZINHA DO COLÉGIO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMIBÉ
Estado do Paraná
Rua do Comércio, 100 - Fone: 3221-6000

EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PAZOL)
CONTRATO Nº 13/2017 - 05/0001-47

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMIBÉ
CNPJ Nº 16.324.020/0001-47

CONTRATADA: CASPARI - CENTRO DE SERVIÇOS PARA ESCOLA - TAPAJÓTA - PR
CNPJ Nº 04.500.332/0001-47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Benedito Baggio, 175 - FONE: 3221-6000
CNPJ: 01.618.111/0001-00

PROCESSO LICITATORIO - PREÇAO PRESENCIAL Nº 02/2018 - PA

ATA DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE LICITATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE HABILITAÇÃO DE LICITATAÇÃO

Prefeitura do Município de Mandaguçu
Estado do Paraná
Rua Benedito Baggio, 175 - FONE: 3221-6000

OBIETOS DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: LULA E LARANGEIRA - FICHA TÉCNICA 15/2018
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE SALAS DE AULA E COZINHA DO COLÉGIO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMIBÉ
Estado do Paraná
Rua do Comércio, 100 - Fone: 3221-6000

EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 064/2018 - 05/0001-47

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMIBÉ
CNPJ Nº 16.324.020/0001-47

CONTRATADA: LULA E LARANGEIRA - FICHA TÉCNICA 15/2018
CNPJ Nº 16.324.020/0001-47

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUAÇU
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 16/2018

Sumula: Criação da Comissão para Avaliação e Monitoramento do Plano Decenal do Município de Mandaguçu

Prefeitura do Município de Mandaguçu
Estado do Paraná
Rua Benedito Baggio, 175 - FONE: 3221-6000

TERMO DE HABILITAÇÃO E ADJUIÇÃO

CONTRATANTE: LULA E LARANGEIRA - FICHA TÉCNICA 15/2018
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE SALAS DE AULA E COZINHA DO COLÉGIO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
Estado do Paraná
Rua do Comércio, 100 - Fone: 3221-6000

EXTRATO DO CONTRATO DE PRECATORIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ Nº 01.618.111/0001-00

CONTRATADA: SACEMA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUAÇU
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 19/2018

Sumula: Aprovação do Plano de Trabalho da Secretaria de Assistência Social referente ao Projeto do Banco Itaú - 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMIBÉ
Estado do Paraná
Rua do Comércio, 100 - Fone: 3221-6000

TERMO DE HABILITAÇÃO E ADJUIÇÃO

CONTRATANTE: LULA E LARANGEIRA - FICHA TÉCNICA 15/2018
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE SALAS DE AULA E COZINHA DO COLÉGIO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RUA SETE DE SETEMBRO, 1145 - CENTRO
MUNICÍPIO DE PAICANDU - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 102/2018
de 8 de agosto de 2018

SERVIÇO: Exoneração, a pedido, do Cargo Efetivo de PROFESSORA.

DECRETA:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 08 de agosto de 2018, do Cargo Efetivo de Professora, desde 12 de fevereiro de 1992, a Servidora Pública DULCINEIA DO LAGO MUNIZ DOS SANTOS, portadora do Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.403.342-0-SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 655.239.899-53.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAICANDU, 08 de agosto de 2018.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

